PÁGINA ILEGÍVEL

0673

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.929

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1987

Detran agiliza Operação Educar

A Coordenadoria de Educação de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito, está realizando nas ruas de Belém uma inovação, que consiste em conscientizar os motoristas, com vistas a evitar que estacionem nas calçadas e em outros locais proibidos.

O professor Carlos Silva coordena a Operação Educar, diariamente orientando uma equipe do Detran que chama à atenção os motoristas faltosos e que se torna mais enérgica nos casos de reincidência. Apesar de amplamente divulgada essa ação, centenas de viaturas continuam sendo deixadas sobre as calçadas, sobretudo automóveis, o que tem levado a Coordenadoria de Educação do Trânsito a pedir ajuda de soldados do Batran, para a retirada desses veículos.

Paratur amplia área do parque

Ficará quatro vezes maior o atual parque da Paratur, que agora, dispondo de espaço cedido pela Companhia Docas do Pará, dispõe de uma área totalizando 12.100 metros quadrados, superfície em que a população local e turistas em visita a Belém se deleitarão com um bosqueamento enriquecido com animais típicos da Amazônia.

Na superfície entregue pela CDP à Paratur, o presidente da estatal de Turismo fará o mesmo que programou para o pequeno espaço dantes disponível: um minizoológico formado com exemplares de araras, guarás, macacos e outros bichos retirados da selva para viverem em regime de semiconfinamento, todos de permeio a árvores e arbustos da região, além de plantas ornamentais somente encontráveis na região. A área com que a Paratur iniciou seu pequeno zoológico, contíguo à sede da empresa, será unida à que acaba de ser doada pela Companhia Docas do Pará e também vai ser dotada de alamedas e lagos artificiais.

Dando início à expansão do parque da Paratur, o presidente do órgão, Carlos Rocque, passou a bosquear o polígono cedido pela CDP, plantando pés de taperebá, pau-Brasil, tamba-tajá, alecrim, pau-ferro, mogno, cipipirona e muiracatiara, que ficaram protegidos por gradis. Para os futuros visitantes do parque, foram encomendados bancos em que poderão permanecer, sob sombreamento natural. Por deferência do prefeito Fernando Coutinho Jorge, o presidente da Paratur receberá, dentro em breve, o antigo chalé de ferro que outrora constituiu uma das dependências da Imprensa Oficial e que se encontra desmontado, no Bosque Rodrigues Alves, agora solicitado por Carlos Rocque para servir no referido parque, transformado em Centro de Memória Paraense, abrigando exposições sobre a história do Estado.

Escritores em ação no Centur

A APE - Associação Paraense de Escritores estará comemorando, amanhã, seu primeiro ano de fundação, porém os eventos comemorativos começam hoje, às 18 horas, no Centro Turístico e Cultural Tancredo Neves, com o presidente da entidade abrindo uma sessão solene para a qual foram convidados não somente autores de livros, mas também todos os intelectuais da terra, autoridades e o público.

Hoje e amanhã os sócios da APE estarão no Centur, desenvolvendo a programação de aniversário, que constará de discursos, declamações, espetáculos, lançamento de obras literárias e feira de livro, o que será inteiramente documentado, inclusive, através de filmagens.

PROGRAMAÇÃO DE HOJE

Embora somente amanhã a APE complete um ano de existência, fundada que foi a 26 de fevereiro do ano passado, desde hoje seus filiados fazem comemoração, que também servirá para revelarem o que conseguiram nestes doze meses de trabalho comunitário.

Depois que o poeta Ruy Guilherme Paranatinga Barata, como presidente da Associação, der por aberta a programação comemorativa do aniversário, o também poeta e associado João de Jesus Paes Loureiro, presidente da Fundação Cultura Tancredo Neves, abordará o tema "Escritor - sua missão e seus problemas". Em seguida, um terceiro poeta e membro da APE, Assis Filho, autor de "Anjos Eróticos", que declamará o Hino do Pará, com música de Nicolino Milano.

O governador do Estado, que tem acatado todos os pleitos da APE e foi convidado para mais uma vez prestigiar os literatos da terra, comprometeu-se a comparecer à festa, a fim de abrir a Feira do Livro do Escritor Paraense.

Por outro lado, os escritores apreciarão, no mesmo local, apresentações de Marujada, do coral da Telepará e afoxé do CEDENPA.

PROGRAMAÇÃO DE AMANHÃ

Para amanhã, ainda no edifício do Centur, em que até às 22 horas continuará a Feira do Livro do Escritor Paraense, dar-se-á, às nove horas, o lançamento coletivo de obras literárias assinadas por intelectuais que vivem em Belém: "A hora do galo", de José Ildone; "As interrupções" ou "Adeus, Belém do Pará", de Luiz Lima Barreiros; "Piracema de Sonhos", de Antônio Juraci Siqueira; "Canto I", de Manoel Vera Cruz; "Outra Face", da poetisa Nil Martins; e "II Antologia das Cidades Brasileiras", da editora Shogum Arte.

Cosanpa conclui abastecimento em Jaderlândia

Para o abastecimento de água destinada aos moradores de Jaderlândia e outros bairros, a Cosanpa - Companhia de Saneamento do Pará, concluiu serviços especiais, a partir da construção de um poço com 250 metros de profundidade

As obras foram iniciadas a 30 de janeiro, com a realização de um projeto a custos de Cz$ 2.019.278,81 e que envolveu a montagem de uma estação de bombeamento automatizada e o assentamento de 604 metros de rede de distribuição do líquido, tudo beneficiando aproximadamente dezessete mil consumidores, para os quais a Companhia fez 3.389 ligações nos bairros de Jaderlândia Gleba III, Marambaia e Atalaia.

REUNIÕES

Técnicos da Cosanpa fizeram diversas reuniões com os integrantes dos Centros Comunitários beneficiados pelo novo sistema, conscientizando-os de que devem gastar água somente em quantidade necessária, para que um maior número de famílias possa ser servida enquanto esse sistema não estiver interligado à grande rede programada pelo Projeto Belém 2.000. Igualmente foi solicitado que a população evite danos na tubulação urbana assentada ali pela Cosanpa, para que não haja interrupções no fornecimento de água potável.

Unidades abastecedoras de água iguais a essa estão cogitadas para outros bairros da periferia da Grande Belém, ainda não atendidos pela Cosanpa.

Polícia Militar do Pará participou de Congresso

O coronel Francisco Ribeiro Machado, comandante geral da Polícia Militar do Pará, participou do III Congresso de Polícias Militares, realizado no período de oito a 14 do mês corrente, em Belo Horizonte. Juntamente com outros dezoito comandantes gerais de Polícias Militares, Machado discutiu as teses apresentadas, que serviram para a formalização do que poderá resultar numa idéia geral positiva da população para com a importância dos policiais militares.

CONCLUSÕES

No Congresso, de que o coronel Francisco Ribeiro Machado tomou parte, inclusive integrado a Comissão Organizadora, a tônica geral dos trabalhos apresentados conduziu à conclusão de que deve constar da futura Carta Magna do Brasil um texto que assegure às Polícias Militares e Corporações de Bombeiros Militares, nos seguintes parâmetros: seu caráter de instituição permanente; responsabilidade pela manutenção da ordem e segurança públicas, nas suas respectivas jurisdições; subordinação direta aos respectivos governadores; condição de força auxiliar do Exército; organização fundada na hierarquia e na disciplina militar; competência exclusiva para o exercício e controle da polícia ostensiva; competência da União para legislar sobre organização, armamento, efetivos, instrução e justiça, bem como sobre as condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização, competência esta que não exclui dos Estados o direito de legislar supletivamente; o direito de cidadania a todos os policiais-militares e bombeiros-militares; e a manutenção da Justiça Militar do Estado. Segundo o comandante geral da PME, o Congresso foi de grande proveito e os resultados estão sendo mostrados às autoridades superiores.

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.929 BELÉM - QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
MARIUADIR SANTOS
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 4.728 e 4.730
DECRETOS
Do Governo do Estado
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração
RESENHAS
Da Justiça Estadual
ATAS
Da Assembléia Legislativa
ATOS Ns. 4.012 a 4.015
Do Tribunal Regional Eleitoral
BOLETINS
Da Justiça Federal
ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

2 CADERNOS
32 Páginas

PÁGINA ILEGÍVEL

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7886

Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício
NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor da Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual	CZ$ 1.080,00
Semestral	CZ$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual	CZ$ 1.903,50
Semestral	CZ$ 951,75

*D.O número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz$ 98,10.
Preço por página Cz$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1971 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.168 de [illegible].79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. [illegible], § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 10/81), art. [illegible] da Lei nº 5026/82, combinado com o art. 4º do Dec. nº 3058/[illegible] art. [illegible] e § único da Lei nº [illegible]/72, com base na decisão nº 0086/82-TCE, ODETE [illegible] LOBATO, no cargo de Prof. de Ensino de 1º Grau, Código [illegible], Classe [illegible], Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, "E. E. Paulo Maranhão", percebendo nesta situação os proventos mensais de Cz$ 6.[illegible]51,76 (Seis mil, [illegible] e trinta e um cruzados e setenta e seis centavos), assim discriminado:

Vencimento integral	Cz$	[illegible]
Gratif. aula 140 hs x Cz$ 11,84	Cz$	[illegible]
Grat. Nível Superior - 50%	Cz$	[illegible]
Adicional - 25%	Cz$	[illegible]
Provento Mensal	Cz$	[illegible],76

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, [illegible] de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº [illegible].189 de [illegible].198[illegible]

(G. Reg. nº 17118)

PORTARIA Nº [illegible] DE [illegible] DE FEVEREIRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o exposto na Comunicação da Coordenadoria do CTO/SEAD e despacho do Exmº Sr. Secretário de Administração,

RESOLVE:

Suspender, com base no art. 184, § 1º, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), por 15 (quinze) dias, o funcionário ORLANDO FLORIANO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas - Classe "B", lotado nesta Secretaria a partir de 16.02.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17118)

PORTARIA Nº 052 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o exposto na Comunicação de 09.02.87, da Coordenadora do CTO/SEAD, e Despacho do Exmº Sr. Secretário de Administração,

RESOLVE:

Suspender, com base no art. 184, § 1º, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), por 10 (dez) dias, o funcionário GERMANO DOS SANTOS PARENTE, ocupante do cargo de Motorista - Classe "A", lotado nesta Secretaria, a partir de 16.02.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17117)

PORTARIA Nº 053 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, os termos do Comunicado do Responsável do Arquivo de Custódia desta SEAD, datado de 02.10.86,

RESOLVE:

Designar os servidores ROSENIR JOANA DE ALENCAR MEDEIROS, Assistente Jurídico, MARCO AURÉLIO DOLZANE DO COUTO, Técnico em Contabilidade - Classe "A" e JOSÉ ORÔNCIO DE OLIVEIRA FILHO, Serviços Prestados, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar o desaparecimento de 01 (uma) máquina de escrever marca "Olivetti", ocorrido nas dependências do Arquivo de Custódia/SEAD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17118)

PORTARIA Nº [illegible] DE 13 DE FEVEREIRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00[illegible]/87-SEAD,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. nº 1869, de [illegible], que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53, [illegible] licença sem Vencimentos, a JOANA MARIA [illegible], ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-AA-[illegible], Classe [illegible], lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17118)

PORTARIA Nº 0175 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00135/87-SEAD,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 13.10.67, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53, dois (02) anos de Licença sem Vencimentos a MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Professor PP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, atualmente ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe "C".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17118)

PORTARIA Nº 0182 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº749, de 24.12.1953, licença sem Vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria das Graças Freitas Cabral E.E.1ºGrau. Profª Anesia	Professor Ref. I	00125/87	02 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. reg. nº 17118)

PORTARIA Nº 0194/A DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº162/87-Câmara dos Deputados-Brasília.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Câmara dos Deputados-Brasília, JOSÉ MARIA DA COSTA E CUNHA JÚNIOR, Auxiliar Administrativo, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, sem prejuízos dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17118)

PORTARIA Nº 0197 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00151/87-SEAD.

RESOLVE:

Prorrogar, até 31.12.87, a permanência no Governo do Distrito Federal da servidora MARIA BERENICE FREITAS GUIMARÃES, ocupante da função de Professor Horista, lotado na Secretaria de Estado de Educação, colocada à disposição, através da Port. nº 1116, de 27.07.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 17118)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0021 de 23 de FEVEREIRO de 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Decreto nº 593 de 15 de fevereiro de 1980, três (3) meses de licença especial ao funcionário JOSÉ TAVARES DE SOUSA FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo matrícula nº 0040428-16 lotado no Conselho Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 23 de fevereiro a 23 de maio de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 23 de fevereiro de 1987.

LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

ANÚNCIOS

CIA AGROPECUÁRIA SANTA IZABEL

Complementando matéria publicada no Diário Oficial do Estado de 07/01/87, (ARCA) vimos publicar o Boletim de Subscrição que, por lapso, foi omitido.

CAPITAL AUTORIZADO	Cz$ 8.848.904,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cz$ 4.288.106,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cz$ 400.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cz$ 4.160.798,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 400.000 (Quatrocentas Mil) Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma no valor total de Cz$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 05.11.86.

Subscritor	Endereço	Exerc.	N. Ações	Tot. Subscrito Cz$
Fundo de Inv. da Amaz. FINAM - CGC 04902979	Av. Pte. Vargas, 800 Belém-Pa	1985	400.000	400.000,00

Belém, 16 de dezembro de 1986
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, certifico o arquivamento deste documento sob o n. 002457 em 22.12.86. Alfredo Coelho Secretário Geral.

P.nº008158 reg.nº22374 dia-25.02.87

ibifam

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S. A.

04.932.265/0001-89

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

A T I V O	31.12.86 (Cz$1,00)	28.02.86 (Cz$1,00)	31.12.85 CR$1.000)
CIRCULANTE			
Caixa	5.050,00	2.547,17	900
Bancos c/Movimento	2.119.823,39	247.714,73	565.117
Bancos Deposito à Prazo	2.751.345,89	200.290,66	194.133
Duplicatas a Receber	8.801.175,28	2.295.307,96	2.616.976
Contas a Receber Repartições Públicas	728.769,66	1.969.109,56	2.701.881
Descontos de Duplicatas	(2.821.241,67)	(1.545.055,13)	(1.249.935)
Provisão P/Devedores Duvidosos	(264.000,00)	(5.637,15)	(5.637)
Despesas Antecipadas	266.482,01	1.052.633,56	1.024.181
Adiantamento a Pessoal	43.896,55	5.870,20	3.961
Adiantamento a Fornecedores	744.137,16	1.702,00	1.716
Estoques ao Custo	6.422.067,99	2.828.289,12	1.534.890
Impostos a Recuperar	81.233,83	34.172,30	25.487
Juros a Receber e Outros Créditos	27.655,05	21.647,08	17.864
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	18.906.395,14	7.108.592,06	7.431.534
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Eletrobrás D.L. 1512	210.248,81	108.407,95	96.073
Depósito Compulsório D.L.2288	55.020,18	-	-
Adiantamento à Dirigentes	-	209.279,30	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	265.268,99	317.687,25	96.073
PERMANENTE			
Investimentos	61.773,60	51.439,22	36.506
Imobilizado Técnico	47.288.248,35	36.617.678,87	25.985.617
(-)Depreciação Acumulada	(22.993.141,65)	(18.404.972,25)	(12.934.789)
Diferido	24.767.967,97	20.624.427,26	14.636.849
(-)Amortização Acumulada	(7.194.991,08)	(4.121.426,94)	(2.805.816)
TOTAL DO PERMANENTE	41.929.857,19	34.767.146,16	24.918.367
TOTAL DO ATIVO	**61.101.521,32**	**42.193.425,47**	**32.445.974**

P A S S I V O			
CIRCULANTE			
Fornecedores	690.438,68	770.655,17	540.412
Empréstimos e Encargos Financeiros	9.893.228,05	5.476.222,88	4.584.822
Obrigações Sociais e Tributárias	1.064.335,41	876.500,30	921.374
Salários e Honorários a Pagar	148.234,99	53.043,52	25.050
Dividendos a Pagar	512.649,88	38.650,04	38.655
Contas e Serviços a Pagar	330.120,68	136.652,25	241.035
Impôsto de Renda a Pagar e PIS/IR	620.189,77	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	13.259.197,46	7.351.724,16	6.351.348
EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
Financiamentos	-	138.758,64	120.686
Adiantamentos de Dirigentes		-	3.447
TOTAL DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	138.758,64	124.133
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital Social	21.530.194,90	6.741.439,58	6.741.440
Reservas de Capital	24.161.662,60	29.852.949,18	19.229.053
Reservas de Lucro	612.516,73	-	-
Lucro (Prejuizo)Acumulado	1.537.949,63	(1.891.446,09)	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	47.842.323,86	34.702.942,67	25.970.493
TOTAL DO PASSIVO	**61.101.521,32**	**42.193.425,47**	**32.445.974**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO

	31.12.86 (Cz$1,00)	28.02.86 (Cz$1,00)	31.12.85 CR$1.000
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	41.358.632,95	2.697.122,65	13.628.834
(-)Impostos s/Vendas	4.975.083,02	232.432,10	1.629.877
(-)Vendas Canceladas	109.840,64	940,80	524.349
(-)Descontos Incondicionais	1.341.995,85	127.152,96	507.360
(=)VENDAS LIQUIDAS	34.931.713,44	2.336.596,79	10.977.248
(-)Custos Produtos Vendidos	13.406.947,95	792.653,87	4.566.527
(=)LUCRO BRUTO	21.524.765,49	1.543.942,92	6.410.721
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	16.201.513,76	3.128.033,64	6.760.393
Despesas de Vendas	5.179.879,92	349.681,83	1.089.056
Despesas Administrativas	3.546.827,20	366.974,88	1.175.372
Despesas Financeiras	6.464.643,78	1.997.873,51	4.456.740
Depreciações não Indústriais	698.873,68	247.570,21	39.225
Provisão p/Devedores Duvidosos	264.000,00	-	-
Ajuste Prog.Est.Econômico L.L.2.284/86	47.289,18	165.933,21	-
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	630.634,15	49.470,49	564.738
Financeiras	630.634,15	49.470,49	564.738
(=)LUCRO(PREJUIZO)OPERACIONAL	5.953.885,88	(1.534.620,23)	215.056
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(925.089,35)	(356.825,86)	(1.296.097)
(-)Correção Monetaria Balanço-Devedora	(945.182,83)	(356.825,86)	(1.296.097)
(+)Lucro na Venda de Ativo Imobilizado	20.093,48	-	-
(=)LUCRO(PREJUIZO)LIQUIDO ANTES IMPOSTO RENDA	5.028.796,53	(1.891.446,09)	(1.081.031)
(-)PROVISÃO P/O IMPOSTO DE RENDA	2.365.680,29	-	-
Constituição da Reserva de Isenção do Lucro da Exploração	1.745.490,52	-	-
Impôsto de Renda a Pagar do Lucro Fora da Exploração	620.189,77	-	-
(=)LUCRO(PREJUIZO)LIQUIDO APÓS IMPOSTO RENDA	2.663.116,24	(1.891.446,09)	(1.081.031)
LUCRO LIQUIDO P/LOTE DE 1.000 AÇÕES	36,55		

RELATORIO DA DIRETORIA

A DIRETORIA da IBIFAM INDUSTRIA BIOLOGICA E FARMACEUTICA DA AMAZONIA S/A , no uso de suas atribuiçoes legais e estatutárias, vem apresentar aos senhores acionistas as demonstraçoes financeiras do exercício de 1.986,ao mesmo tempo em que comunicam estarem à disposição dos interessados à sede social da empresa, para quaisquer informaçoes adicionais julgadas necessárias. Comunicam ainda estarem à disposição dos interessados os documentos comprobatorios e relacionados na Lei 6.404/76, à mesma sede social a partir desta data

Belem(PA), 16 de fevereiro de 1.987

ELIAS GATTASSE KALUME

PRESIDENTE

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA Nº 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS

As Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.86, foram elaboradas consoante principios contábeis emanados da Lei nº 6.404/76, de acordo com o Decreto Lei nº 2.284/86 e Resoluções CVM nº 48/50/57/86 e dentro esses principios para fins de ilustração temos que:

a) Todos os direitos, obrigações, despesas, custos, receitas e rendas, foram apropriados pelo regime de competencia. Aquêles vencíveis até 31.12.87, foram apropriados no Circulante e os que excederiam a esses prazos a Longo Prazo.

b) Os estoques estão valorizados a custo médio de produção ou aquisição, conforme sua natureza, e sempre apresentaram-se com valores inferiores aos correspondentes de comercialização ou reposição, não havendo assim expectativas de prejuízos sobre os mesmos. Os estoques, por natureza, podem ser demonstrados como segue:

ESTOQUES	CRUZADOS
Produtos Acabados	1.331.346,15
Produtos Em Elaboração	2.685.791,63
Materia Prima	1.015.714,18
Material Secundário e Embalagens	1.153.339,55
Almoxarifado Geral	235.876,48
Total	6.422.067,99

c) A provisão para Devedores Duvidosos que não vinha sendo constituída em exercícios anteriores, cujo saldo de cz$ 5.637,15 era remanescente dos exercícios mais antigos foi constituída usando-se o percentual de 3% sobre o valor das duplicatas a receber constantes do Balanço, este cálculo produziu um valor de Provisão p/ Devedores Duvidosos no montante de cz$ 264.000,00 (Duzentos sessenta e quatro mil cruzados).

d) Depreciações e Amortizações, do Ativo Imobilizado e do Ativo Diferido foram apropriados parte aos custos de Produtos (máquinas e equipamentos/amortização) e o saldo a Despesas Operacionais.

		EM CRUZADOS	
BENS	Taxas	Depreciação	Amortização
Edifícios do Parque	2%	387.445,60	
Máquinas e Equipamentos	10%	385.761,89	
Veículos	20%	112.376,15	
Móveis e Utensílios	10%	89.435,70	
Marças e Patentes	5%	-	109.596,97
ATIVO DIFERIDO			
Despesas de Implantação e Organização Pré Operacionais	10%	-	2.150.790,26

e) Os Ativos Permanentes e o Patrimonio Líquido foram corrigidos monetariamente de acordo com a evolução das cotações das ORTN até 28.02.86. Após esta data foram ajustadas de acordo com a variação pro-rata das OTN (CVM 57/86). O resultado líquido dessa correção representou prejuízo inflacionário de Cz$ 945.182,83.

f) Os financiamentos estão onerados pelos encargos financeiros até 31.12.86, calculados contratualmente pro-rata-temporis, e devidamente ajustados conforme DL 2.284/86.

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	EM CRUZADOS CURTO PRAZO
Para Capital de Giro	9.893.228,05

Os Financiamentos para Capital de Giro estão sujeitos ao reajuste monetário igual a variação plena das OTN e juros que variam de 3% a 20% ao ano.

Em garantia dos financiamentos e empréstimos foram oferecidos Bens , Produtos Acabados, Materias Primas, duplicatas, penhor mercantil, notas promissórias avalizadas pelos Diretores.

g) Do Lucro Operacional Líquido do periodo, no importe de cz$ 5.028.976,53(Cinco milhões vinte e oito mil novecentos setenta e seis cruzados e cinquenta e três centavos) foi provisionado o Imposto de Renda no valor total de cz$ 2.365.680,29.

Desta Importância constitui-se a Reserva de Isenção do Lucro da Exploração no importe de cz$ 1.745.490,52 , que deve ser usada para aumento do Capital na forma do Decreto Lei nº 756/69 Artigo 23/26. O saldo remanescente da provisão no importe de cz$ 620.189,77 representativo do Lucro Fora da Exploração e PIS sobre Imposto de Renda foi transferido para o Passivo Circulante. Após a constituição das Reservas Estatutárias e da Provisão para o pagamento de Dividendos, remanesceu um saldo de cz$ 1.537.949,63, que está a disposição da A.G.O. para sua destinação.

NOTA Nº 2 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto de 72.872. Lotes de 1.000 Ações Nominativas, com o valor nominal de cz$ 295,45 p/ lote de 1.000 Ações como segue:

CLASSE	AÇÕES (LOTE 1.000)	EM CRUZADOS
Ações Ordinárias	17.015	5.027.081,75
Ações Preferenciais "A"	22.173	6.551.012,85
Ações Preferenciais "B"	1.717	507.287,65
Ações Preferenciais "C"	31.967	9.444.650,15
TOTAL	72.872	21.530.032,40

As ações preferenciais são resguardados os direitos definidos na Lei nº 6.404/76 e pela SUDAM/FINAM nos casos em que se aplique. Além desses textos legais, também os Estatutos Sociais regulam direitos e deveres dos acionistas; às ações ordinárias, além do direito natural de voto são resguardados os mesmos direitos de participação nos resultados que os atribuidos às preferenciais, resguardados os direitos de preferencia e prioridade dessas últimas.

NOTA Nº 3 - DESEMPENHO ECONOMICO FINANCEIRO

O comparativo dos índices alcançados no decorrer do ano de 1985 com os obtidos no ano de 1986 , demonstram o desempenho alcançado que foi altamente positivo comparando com os alcançados em exercícios anteriores.

Indices Indicadores	1985	1986
Financeiros		
Liquidez Corrente	1,17	1,43
Liquidez Seca	0,92	0,94
Liquidez Geral	1,16	4,63
Economicos/Outros		
Endividamento a Curto Prazo (%)	19,57	21,56
Endividamento/Patrimonio Líquido (%)	24,45	27,49
Valor Patrimonial do Lote de 1.000 ações (cz$)	0,36	656,53
Lucro Financeiro após expurgo de despesas e receitas não representativas de fluxo monetário (cz$ 1000)	586	6.844
Crescimento nominal da Receita (%)	264	203

Era o que tínhamos à reportar e esclarecer.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCICIO DE 1986

	1.986(Cz$1,00)		1.985(Cr$ 1.000)
1. APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
Ativo Circulante	18.906.395,14		7.431.535
Passivo Circulante	13.259.197,46		6.351.348
Capital Circulante	5.647.197,68		1.080.186
VARIAÇÃO APURADA		4.567.011,68	
2. ANÁLISE DOS FLUXOS DE CAPITAL CIRCULANTE			
2.1 - Origens de Recursos			
a) Lucro (Prejuizo) Líquido	2.663.116,24		(1.081.031)
Despesas não Representativas de Desembolso:			
Depreciação e Amortização (+)	3.235.406,57		353.048
CM do Balanço - Devedora (+)	945.182,83		1.296.097
b) Aumento no Exigível a Longo Prazo	-		33.213
c) Imposto de Renda - Isenção	1.745.490,52		-
d) Valor de Ativos Permanentes Baixados	95.008,77		-
TOTAL DE ORIGENS	8.684.204,93		601.327
2.2 - Aplicação de Recursos			
a) Aumento do Realizável a Longo Prazo	169.195,99		68.456
b) Aquisição de Ativos Permanentes	3.311.214,38		61.765
c) Dividendos Creditados	512.649,88		-
d) Redução na Divida a Longo Prazo	124.133,00		-
TOTAL DE APLICAÇÕES	4.117.193,25		130.221
2.3 - Aumento (Redução) do Capital Circulante Líquido	4.567.011,68		471.106

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos as demonstrações financeiras da IBIFAM levantadas em 31 de dezembro de 1,986 mediante aplicação de procedimentos usuais de auditoria que envolveram revisão de livros e documentos na base de testes seletivos, confirmações de saldos com terceiros, inspeções fisicas e outros procedimentos alternativos julgados necessários nas circunstancias do desenvolvimento de nossos trabalhos. Em 28 de fevereiro de 1.986, a empresa fez levantar balanço especial para conversão de moeda , de cruzeiros para cruzados, e sobre esses demonstrativos efetuamos trabalhos especiais de auditoria, para certificar os efeitos dessas conversões e os efeitos do uso das tabelas de conversão nos resultados finais do exercicio. Essas demonstrações especiais, às quais se fazia anexar o demonstrativo das contas do AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONOMICA foram elaboradas consoante os procedimentos e principios para tal fim determinados pela CVM , IBRACON e outras entidades reguladoras

Com base em nossos exames e testes , podemos opinar que as demonstrações ora auditadas , quando lidas em conjunto com sa NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA refletem com fidedignidade a posição financeira da sociedade em 31 de dezembro de 1.986, os resultados do exercicio findo nessa mesma data , as mutações patrimoniais e as origens e aplicações de recursos havidas no ano, tendo sido elaboradas de conformidade com principios contábeis geralmente adotados e aplicados de forma consistente em relação aos exercicios anteriores, exceto pelo referido na NOTA nº 1 , item "c" , com o que concordamos

BELEM (PA) , 16 de fevereiro de 1.987

ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CRC GO Nº 605 S.PA
CGC/MF 02.695.617/0001-02

MARIA DA PIEDADE RIBEIRO DE LIMA
CONTADORA CRC GO Nº 2.472 S.PA
CPF/MF 131.342.431-58

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/1.986

FONTES DE ALTERAÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS			LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS
		CORR.MONET. DE CAPITAL	CORR.MONET. DE ATIVOS	RESERVA DE ISENÇÃO IR	RESERVA LEGAL	RESERVA P/ RESG.AÇÕES	RESERVA P/ PESQUISAS	
SALDOS EM 31/12/1.985(Cr$)	6.741.439.599	14.788.962.617	4.020.523.105	419.568.075	-	-	-	-
CORR.MONET.ESPECIAL 28/2/86	-	6.837.698.521	1.276.851.434	133.247.859	-	-	-	-
PREJUIZO PERIODO 01/01 a 28/02/1.986	-	-	-	-	-	-	-	(1.368.687:020)
CORR.MONET. INS/CVM 50/86	-	1.969.863.870	367.846.510	38.387.210	-	-	-	(356.825.860)
AJUSTE PROGR.ESTAB.ECONOMICA	-	-	-	-	-	-	-	(165.933.210)
SALDO 28/02/86 EM CRUZEIROS	6.741.439.599	23.596.525.008	5.665.221.049	591.203.144	-	-	-	(1.891.446.090)
SENDO CONVERTIDO PARA Cz$	(19)	(8)	(9)	(4)	-	-	-	-
SALDOS 28/02/86 CRUZADOS	6.741.439,58	23.596.525,00	5.665.221,04	591.203,14	-	-	-	(1.891.446,09)
AUMENTO DE CAPITAL C/RESERVAS	14.788.755,32	(14.788.755,32)	-	-	-	-	-	-
CORR.MONETARIA A 119,49	-	6.095.034,31	1.138.168,53	118.775,38	-	-	-	-
LUCRO LIQUIDO PERIODO 03 a 12/1.986	-	-	-	-	-	-	-	6.920.242,62
RESERVAS CONSTITUIDAS SOBRE LUCROS DO ANO	-	-	-	1.745.490,52	133.155,81	213.049,30	266.311,62	(2.358.007,25)
DIVIDENDOS SOBRE LUCROS	-	-	-	-	-	-	-	(512.649,88)
IMPOSTO DE RENDA N/ISENTO	-	-	-	-	-	-	-	(620.189,77)
SALDOS FINAIS 1.986	21.530.194,90	14.902.803,99	6.803.389,57	2.455.469,04	133.155,81	213.049,30	266.311,62	1.537.949,63

CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANNA
TEC CONT CRC PA nº 0849
CPF/MF 000 825 702 - 72

ibifam

Rod. Augusto Montenegro, Km. 8

Belém-Pará

T.nº08157 reg.nº22366 dia 25.02.87

ibifam

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S.A.
C.G.C. Nº 04.932.265/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 09 de março de 1987 às 09:00 horas, na sede social, à rodovia Augusto Montenegro, Km 08 Belém Pará, a fim de deliberarem sobre: a) Tomada de Contas da Diretoria, exame e votação das demonstrações financeiras da empresa, relativas ao exercício social, encerrado em 31.12.86.; b) capitalização do saldo da conta "reserva da correção monetária do capital" com a conseqüente elevação do valor das ações da empresa; c) alteração redacional do artigo 5° dos estatutos sociais; d) deliberação de remuneração da diretoria e conselho de administração; e) assuntos gerais de interesse da empresa.

ELIAS GATTASSE KALUME
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

T.nº08157 reg.nº22366 dias 25,26e27/02/87

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10.12.86.

Aos dez dias do mês de dezembro de 1986 às 10 horas, na sede social, no Distrito Industrial de Ananindeua-PA, Quadra 5, lote 1, setor B, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores Acionistas da IMORSA-INDUSTRIA DE MOVEIS E MOLDURAS ROCHA S.A., abaixo assinados, representando a totalidade do Capital Social, como se observa pelas assinaturas lanladas no livro de Registro de Presenca de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. ARISTIDES BORGES DA ROCHA, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim FRANCISCO DE ASSIS SALGADO, para servir como secretário, ficando assim constituída a mesa. Dando i início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que haviam sido cumpridas as exigências legais para a realização da AGE, com a presença dos seguintes Acionistas e Diretores: ARISTIDES BORGES DA ROCHA - Acionista e Presidente do Conselho de Administração e diretoria; JOÃO EDUARDO HOUSELL - Acionista e Vice-Presidente do Conselho de Administração; JOÃO BORGES DA ROCHA - Diretor Comercial. Com a palavra o Presidente anunciou que o controle acionário da IMORSA – INDUSTRIA DE MOVEIS E MOLDURAS ROCGA SA., fora vendido aos nosos Acionistas; Srs. LUIZ ZANONI, brasileiro, casado Industrial, residente à Rua Boaventura da Silva, 1564, Apto. 401, Belém-Pa, portador da Cédula de Identidade n. 356928-SSP-SP e do CPF n. 006591008-78, que ficou com 100.737 (Cem mil, setecentos e trinta e sete) ações; FRANCISCO DE ASSIS SALGADO, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Visconde de Souza Franco, 1065 Apto. 1001, Belém-Pa, portador da Cédula de Identidade n. 248879-MA e do CPF. n. 044270923-49, que ficou com 100.736 (Cem mil, setecentos e trinta e seis) ações; SEBASTIÃO VAIRICH CRUZ, brasileiro, casado, Industrial, residente à Rua Prof. Nelson Ribeiro n. 153, Belém-Pa, portador da Cédula de Identidade n. 65772337-SSP-SP e do CPF. n. 695713338-91, que ficou com 30.200 (Trinta mil e duzentas) ações; MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BRITO, brasileira, solteira, Administradora de Empresa, residente à Rodovia Arthur Bernardes, Passagem Sta. Cruz, 220, Belém-Pa, portadora da Cédula de Identidade n. 1409186-Pa, e do CPF n. 083734422-00, que ficou com 30.200 (Trinta mil, e duzentas) ações e FIORINDO DALTRO, brasileiro, solteiro, Industrial, residente à Alameda Jardim das Poncianas n. 319, Belém-Pa, portador da Cédula de Identidade n. 2.032.839-PR e do CPF n. 370.070.689-87, que ficou com 241.600 (Duzentas e quarenta e uma mil e seiscentas) ações. A seguir o Conselho de Administração renunciou juntamente com a Diretoria e os novos acionistas elegeram o novo Conselho de Administração que ficou assim composto: Presidente, LUIZ ZANONI (Já qualificado), Vice-Presidente, LUIZ ROBERTO ZANONI, Industrial, residente à Rua Boaventura da Silva, n. 1564 Apto. 401, Belém-Pa, portador da Cédula de Identidade n. 1.664.199-Pa e do CPF n. 010.761.078-77 e Conselheira, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BRITO (Já qualificada). O Novo Conselho foi empossado imediatamente e promoveu a eleição da Diretoria que ficou assim composta: PResidente, FIORINDO DALTRO, Diretor Industrial, SEBASTIÃO VAIRICH CRUZ, e Diretor Comercial, FRANCISCO DE ASSIS SALGADO (Todos já qualificados) que tomou posse imediatamente. As alterações, venda do controle acionário, renúncias e eleitos nesta AGE (Conselho e Diretoria) findará em 10 de dezembro de 1989. O Presidente da AGE colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia, cuja Ata foi lavrada em livro próprio sendo lida e aprovada por todos, da qual esta é cópia de igual teor.

Belém (Pa), 10 de dezembro de 1986
ARISTIDES BORGES DA ROCHA
Pres. da Assembléia
FRANCISCO DE ASSIS SALGADO
Secretário da AGE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Certifico o arquivamento deste Documento sob o n. 000069. Em 21 de janeiro de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T.nº08162 reg.nº22375 dia 25.02.87

MAGUARY EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/A.
CGC 04986485/0001-31
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 31 de março de 1987,às 10 horas para deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1986, b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários, c) Correção da expressão monetária do Capital e sua Capitalização, d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos, b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentosa que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.1976.

Belém, 23 de fevereiro de 1987
a) Diretoria

INDÚSTRIAS JORGE CORREA S/A.
CGC 04894309/0001-23
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 31 de março de 1987,às 14 horas para deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1986, b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários, c) Correção da expressão monetária do Capital e sua Capitalização, d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade, Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos, b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art, 133 da Lei 6404 de 15.12.1976.

Belém, 23 de fevereiro de 1987
a) Diretoria

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.
CGC 04900684/0001-39
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 31 de março de 1987,às 16 horas para deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1986, b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários, c) Correção da expressão monetária do Capital e sua Capitalização, d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos, b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.1976.

Belém, 23 de fevereiro de 1987
a) Diretoria

T.nº08156 reg.nº22365 dias 24,25e26/02/87

FAZENDA CANDIRU S/A
CGC nº 04.940.862/0001-55
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rodovia BR-010, km 90(Belém-Brasilia), Municipio de São Domingos do Capim,Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº6.404 de 15 de dezembro de 1976

Belém, 20 de fevereiro de 1987
Geraldo de Andrade Costa-Diretor Administrativo

T.nº08152 reg.nº22361 dias 24,25e26/02/87

CIA. GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ
CGC-MF 14.033.138/0001-00

CAPITAL AUTORIZADO: Cz$ 20.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: Cz$ 8.126.569,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz$ 5.926.569,00. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13.02.87. As 09 horas, na Sede Social, sito à Trav. D. Pedro I nº 611, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.200.000 de ações preferenciais nominativas, classe "C", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cz$ 1,00 cada, totalizando Cz$ 2.200.000,00, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, conforme Of.GS nº 0600/87 de 12.02.87 foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 16.02.87, assinado pelos senhores JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT; MANUEL AUGUSTO TEIXEIRA CORREA, representantes da Empresa, pelo Senhor LUIZ E. P. LOBAO, Diretor Financeiro e R. MACHADO VILHENA Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações (Interino), representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 16.02.87, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000190 – Secretário Gerak Alfredo Coelho.

T.nº08158 reg.nº22369 dia 25.02.87

MAGUARY MELHORAMENTOS S/A.
CGC 04986485/0001-95
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 31 de março de 1987, às 8 horas para deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1986, b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários, c) Correção da expressão monetária do Capital e sua Capitalização, d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade, Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos, b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.1976.

Belém, 23 de fevereiro de 1987
a) Diretoria

BRASILTON BELÉM HOTEIS E TURISMO S/A
CGC/MF 04.833.448/0001-47
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1987

CONVOCAÇÃO

Atendendo requerimento da PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, convoco os acionistas da BRASILTON BELÉM HOTEIS E TURISMO S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social às 16:00 horas do dia 10 de março vindouro, devendo apreciar e decidir sobre a seguinte ordem do dia:

1-Alteração do Estatuto Social visando:

a)Mudança da sede social da companhia(art.3º)
b)Aumento do capital autorizado(art.5º)
c)Elevação do número de membros do Conselho de Administração e seus suplentes(art.15),com definição da competência do presidente(art.17)
d)Alteração do Quorum de aprovação de resoluções pelo Conselho de Administração(art.20)
e)Aumento do quorum de instalação de reunião do Conselho de Administração(Art.21)
f)Elevação do número de membro do Conselho Fiscal e seus suplentes(art.32),com definição de atribuições(art.33)
g)Mudança do dia de encerramento do exercício social(art.34)
h)Adaptação das demais normas estatutárias em consequência das alterações introduzidas
2-Eleição dos novos membros do Conselho de Administração e seus suplentes;
3-Eleição e instalação do Conselho Fiscal, em atendimento aos interesses dos acionistas minoritários e demais acionistas
4-Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 10 de fevereiro de 1987

Armando Rodrigues Carneiro-Presidente do Conselho de Administração

T.nº08093 reg.nº 22233 dias 12,19e25/02/87

AGROPECUÁRIA SANTA CLARA S.A.
CGC/MF 04.703.831/0001-80
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, Pa., os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 23 de fevereiro de 1987
LEONIDAS BERTOZZI FILHO
Diretor

AGROGLORESTAL SANTA AMÉLIA S.A. - AGROSANTA
CGC/MF 04.871.752/0001-89
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede Social à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém-Pa., os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 23 de fevereiro de 1987
LEONIDAS BERTOZZI FILHO
Diretor Presidente

FAZENDAS BETITA S.A
CGC/MF 06.832.563/0001-60
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, Pa, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 23 de fevereiro de 1987
LEONIDAS BERTOZZI FILHO
PResidente

T.nº08162 reg.nº 22375 dias 25,26e27/02/87

GUARANTÃ AGRO-PECUÁRIA S/A
C.G.C. 05.426.598/0001-07
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 30/04/86-HORÁRIO: 10:00Horas.LOCAL: Sede Social, Fazenda Guarantã, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.
CONVOCAÇÃO: Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 26 e 27 de março e 01 de abril de 1986, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo artigo 133 da Lei 6404/76.
PRESENÇA: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto.
MESA: Walter Rivetti - Presidente e Cláudio Rivetti - Secretário.
PUBLICAÇÕES: Relatório da Diretoria e o Balanço Patrimonial, com respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 1985, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 24 de abril de 1986.
DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME: Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram o seguinte:
1) O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 1985:
2) Conforme proposta do acionista Rinaldo Rivetti Neto, não foram fixados honorários para a Diretoria e Conselho de Administração, os quais exercem suas funções graciosamente para a sociedade;
3) A Correção da expressão monetária do Capital Social no valor de cr$ 11.966.329.297 (Onze bilhões, novecentos e sessenta e seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros).
4) A Capitalização da Reserva de Capital no valor de Cr$ 11.966.329.035 (Onze bilhões, novecentos e sessenta e seis milhões, trezentos e vinte e nove mil e trinta e cinco cruzeiros), mediante distribuição de bonificação aos senhores acionistas;
5) Correção no Capital Autorizado no mesmo índice de 219,366551, aplicado ao Capital Integralizado conforme determina o Artigo 168 parágrafo 2º da Lei 6404/76;
6) Proposta do Conselho de Administração para o aumento do Capital Autorizado e Integralizado de Cr$ 5.454.946.965 (Cinco bilhões, quatrocentos e cincoenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), para Cr$ 17.421.276.000 (Dezessete bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, duzentos e setenta e seis mil cruzeiros) e a sua conversão de cruzeiro em cruzado, para atender ao disposto no Decreto Lei nº 2284/86 e a consequente modificação do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Autorizado e Integralizado é de Cz$ 17.421.276,00 (Dezessete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e seis cruzados), dividido em 17.421.276.000 (Dezessete bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, duzentos e setenta e seis mil) ações nominativas do valor nominal de Cz$ 0,001 (Hum milésimo de cruzado) cada uma, assim distribuidas: 9.805.563.062 (nove bilhões, oitocentos e cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, sessenta e duas) ações ordinárias classe "A"; 46.844.159 (quarenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e cincoenta e nove) ações ordinárias classe "B"; 986.830.195 (novecentos e oitenta e seis milhões oitocentas e trinta mil, cento e noventa e cinco) ações preferenciais classe "A"; 4.445.029.380 (quatro bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, vinte e nove mil, trezentas e oitenta) ações preferenciais classe "B"; 2.137.009.204 (dois bilhões, cento e trinta e sete milhões, nove mil, duzentas e quatro) ações preferenciais classe "C".Permanecem inalterados os parágrafos do artigo 5º.-
Lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia, 30 de Abril de 1986. (a.a) Walter Rivetti - Presidente, Claudio Rivetti - Secretário, Frigorífico Brasil Central Ltda., pp. Dr.Paulo Toledo Machado, W.Rivetti Ltda; pp. Dr. Paulo Toledo Machado, Dr.Paulo Toledo Machado, Rinaldo Rivetti Neto. - Certificamos que a presente é cópia fiél do original, transcrita no livro de Atas das Assembléias Gerais. - Walter Rivetti - Presidente, Cláudio Rivetti - Secretário. - Junta Comercial do Estado do Pará, certifico o arquivamento deste documento sob. o nº 000188 de 16.02.87.- Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T.nº08160 reg.nº22373 dia 25.02.87

AGROTEP S/A-AGROPECUÁRIA
CGC MF 04.871.057/0001-08 [illegible]

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM VINTE E UM DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE.
Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às [illegible] horas, em sua sede social, na travessa Maurity,nº 3050-Marco, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se extraordinariamente, os membros do Conselho de Administração da Agrotep S/A-Agropecuária, eleitos em Assembléia Geral Ordinária de 30.[illegible] [illegible] data, atendendo convocação [illegible] Constatado o número legal de presenças [illegible] pelo presidente, que [illegible] [illegible] [illegible] Estado de São Paulo, e o Diretor Administrativo senhor Saverio Marabho, brasileiro, casado, agropecuário, CPF nº [illegible] RG nº [illegible]-SP, residente e domiciliado na Rua [illegible], nº 401, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. A posse dos diretores ora reeleitos será [illegible] termo de posse no livro próprio. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que [illegible] lida, foi aprovada, e vai assinada pelos presentes, Belém, Estado do Pará, em vinte e um de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.aa) Juvenal Domingos Martins Lopes-Presidente,Roberto Aparecido Arroyo Manoel-Conselheiro, Izabel Arroyo Lopes-Conselheira. Certificamos que esta é cópia fiel da Ata lavrada.

Juvenal Dom Mart.Lopes — Saverio Marabho
Diretor Presidente — Diretor Administrativo

Junta Comercial do Estado do Pará.Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo. 24.fev.87 nº 000152
Sec.Geral - Alfredo Coelho

T.nº 08166 reg.nº22376 dia 25.02.87

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO – COMINE
CGC: 04821435/0001-58
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO – COMINE, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km 11, às 14 (quatorze) horas do dia 09 de março de 1987. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. A Ordem do Dia será a seguinte.

– ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
a) Aumento do Capital Autorizado;
b) Alteração Estatutária para atender à Instrução CVM n. 56;
c) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.
– ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986;
b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração.
c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado,
d) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-Pa., 24 de fevereiro de 1987
ROGELIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08167 reg.nº22381 dias 25.,26e27/02/87

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.
CGC MF. No. 16.601.537/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA TRATEX S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 06 de março de 1987 às 8.00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a – Reforma do Estatuto Social, no que concerne ao Artigo 10, para enquadrá-lo às normas do Decreto-Lei n. 1376/74, alterado pelo Decreto-Lei n. 2304/86 e do Artigo 21, para criar mais um (hum) cargo no Conselho de Administração, consequentemente elegendo o respectivo membro para o novo cargo;
b – Remuneração dos Administradores;
c – Tratar de assuntos de interesse geral.

Na forma do Artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até 03 (TRÊS) dias após a realização da Assembléia Geral.

Belém, 24 de fevereiro de 1987
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO MOREIRA DA COSTA — Presidente
MARCELO GOMES SABINO — 1o. Vice-Presidente
CLÁUDIO CORREA RABELLO — 2o. Vice-Presidente

T.nº08167 reg.nº22381 dias 25,26e27/02/87

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a funcionária MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS, matrícula nº 0184560/10 e portadora do CIC nº 055459352/15 servidora da Secretaria de Estado de Educação, colocada a disposição da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, conforme portaria nº 1869/86, ocupante do cargo de Contador, código GEP-ANSC-605.1 - Classe A, a quantia de CZ$ 8.000,00 (Oito mil cruzados) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

2401	11	09	020	1.072	3132	CZ$ 6.000,00
2401	11	09	020	1.072	3120	CZ$ 2.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 24.02.87 a 26.03.87, e findo o mesmo serão observados 30 (trinta) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

EXT.nº9070 reg.nº22379 dia 25.02.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a firma TRAMONTELLA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31 de julho de 1987.
FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 25 de fevereiro de 1987.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES — Presidente - ITERPA
ARISTEU TRAMONTIN — Diretor Resp/. Téc. TRAMONTELLA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a firma PENTAGONOS - Topografia Planejamento e Assessoria Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31 de julho de 1987.
FORO: Comarca de Belém.

Belém (PA), 24 de fevereiro de 1987.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES — Presidente - ITERPA
JOAQUIM MOREIRA — Diretor Resp/. Téc. PENTÁGONOS

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a firma Construtora Andrade Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31 de julho de 1987.
FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 24 de fevereiro de 1987.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES — Presidente - ITERPA
PEDRO EDILSON ANDRADE — Diretor Resp/. Téc. CONSTRUTORA ANDRADE.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e a firma STAR - Serviços Topograficos Andrade Ribeiro Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31 de julho de 1987.
FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 24 de julho de 1987.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES — Presidente - ITERPA
PEDRO ANDRADE RIBEIRO — Diretor Resp/. Téc. STAR- Serviços Topograficos Andrade Ribeiro Ltda.

EXT.nº9069 reg.nº22378 dia 25.02.87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLICIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/87

O Presidente da Comissão de Licitação nomeada pelo Exmº Sr. Cel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar, torna público para conhecimento dos interessados. que às 09.00 horas do dia 09.03.87 no quartel do Comando Geral dessa corporação situado à Av. Almirante Barroso nº 649, bairro do Marco, serão recebidas e abertas em sessão pública, propostas para aquisição de Veículos e Equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndio.

O Edital com todas as informações, encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Apoio Logístico (DAL) estabelecida na mesma Unidade Policial-Militar.

Quartel em Belém (PA)., 19 de fevereiro de 1987
PEDRO TRINDADE DE ANDRADE - TEN CEL QOPM RG-642226-Presidente da Comissão de Licitação
VISTO: FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - CEL QOPM RG 2074 - Comandante Geral da PMPA.

(Ext. Nº 9064 - Reg. Nº 22356 - Dias: 24, 25 e 26.02.87)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Terceiro T.A.ao contrato em 20.10.86,para Const.do Módulo de Julgamento de Barcarena.Complementação de Verba:Exerc./87-Fundo de Participação-Fundepará-3201-Fundo Est.do Desenvol.do Pará-03-Adm.e Planej.-09-Planej.Governamental-183-Prog.Espacial 1095-Prog.a cargo de outras fontes de recursos-4130-Invest.em regime de execu.especial-Emp.Nº722012-Valor:CZ$ 74.987,40-Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belém,20.02.87-Assinaturas:P/SEVOP-ARQ. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/firma SEABRA Engenharia - Eng. Onédio Siqueira Seabra.

T.nº08159 reg.nº22371 dia 25.02.87

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Terceiro T.A.ao contrato em 11.07.86,para Const.do Forum de Barcarena.Complementação de Verba:Exerc./87-Fundo de Participação/Fundepara-3201-Fundo Est. do Desenvol.do Para-03-Adm.e Planej.-09-Planej.Governamental-183-Prog.Especial-1095-Prog.a cargo de outras fontes de recursos-4130-Investimento em regime de execução.especial-Emp.Nº 722011-Valor:CZ$ 107.700,00-Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belem,20.02.87.Assinaturas: P/SEVOP-ARQ.PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA,e p/firma SEABRA ENGENHARIA-ENG. ONÉDIO SIQUEIRA SEABRA.

T.nº08159 reg.nº22370 dia 25.02.87

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Quarto T.A.ao contrato em 27.08.86,para Const.da Residência de Juiz e o Muro de Fechamento da área,em,Barcarena.Complementação de Verba:Exerc./87-Fundo de Participação/Fundepara-3201-Fundo Est.de Desenvol.do Para-03-Adm.e Planej-09-Planej.Governamental-183-Prog.Especial-1095-Prog.a cargo de outras fontes de recursos-4130-Investimento em regime de execução,especial-Emp.Nº 722013 Valor:CZ$ 116.373,00.Clausulas Mantidas:Todas as clausulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belem,20.02.87.Assinaturas:P/SEVOP-ARQ.PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e p/ firma SEABRA ENGENHARIA-ENG.ONÉDIO SIQUEIRA SEABRA.

T.nº08159 reg.nº22370 dia 25.02.87

PÁGINA ILEGÍVEL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/87-COSANPA
A V I S O

OBJETO: Fornecimento de 500 Kg de mealhar. Data e local do recebimento das propostas: dia 06 de março de 1987 às 10:00 horas, à Av. Magalhães Barata, 1.201, em Belém-Pará.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXT.nº9068 reg.nº22377 dia 25.02.87

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARÁ
A V I S O

Na forma do disposto no Provimento 26, de 24.05.66, com a redação dada pelo Provimento nº 47, de 12.09.79, do Conselho Federal, ficam avisados os advogados inscritos nesta Seccional, que se acha à disposição o texto integral do Provimento nº 059/86, estatuindo sobre a atuação dos estagiários na Justiça do Trabalho. a) PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU-Presidente.

EXT.nº9067 reg.nº22368dia 25.02.87

EDITAL:O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, torna público que tendo-lhe sido cientificado pelo interessado o extravio da Carteira Profissional de Médico Nº594, expedida por este órgão ao Dr.JOSÉ MARIA DIREITO ALVARES, cuja inscrição / tem número Nº594 lhe será fornecida uma 2ª VIA da mesma. Assim fica o documento extraviado anulado e sem valor, nos termos da Lei.

Belém, 02 de Fevereiro de 1987
Dr.IRSON DA SILVA LEITE
1º Secretário

T. nº08161 reg.nº22372 dia 25.02.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: IPASEP- CONTRATADO: JADIEL QUEIROZ DE FIGUEIREDO - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO e ÓRGÃOS ANEXOS - PRAZO: 11(onze)meses - FIRMADO: 16.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogéa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: MARIA DA GLORIA PINHEIRO COSTA - CLÍNICA DR. PINHEIRO - OBJETO: A prestação de Assistência médico-hospitalar, laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 02.01.87 a 31.12.87 - FIRMADO:02.01.87 LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Carvalho Pinheiro e Roberto Amorim Menezes.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: F.J.P.BUENO - LABORATORIO SANTO ANTONIO - OBJETO: A prestação de assistência-médico-hospitalar, laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 02.02.87 a 31.12.87 - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA- Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: José Raimundo Barbosa e Dionizio Gomes Furtado.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: JOVELINO VIANA DE ARAUJO - CLÍNICA SANTA ROSA - OBJETO: A prestação de assistência medico-hospitalar, laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 02.01.87 a 31.12.87 -FIRMADO: 02.01.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: ILEGÍVEIS:

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA. - OBJETO: A prestação de assistência médico-hospitalar, laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO:02.01.87 a31.12.87 - FIRMADO: 02.01.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: ILEGÍVEIS:

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: RICARDO SEBASTIÃO DOMINGOS- OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em RADIOLOGIA e ULTRA SONOGRAFIA - PRAZO: 11(onze)meses - FIRMADO: 16.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy célia Bogéa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: FELISBELA AUGUSTA CARRALAS- OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em PEDIATRIA e PNEUMOLOGIA INFANTIL - PRAZO: 11(onze)meses - FIRMADO: 16.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogéa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: PAULO FERNANDO PIMENTA DE SOUZA - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em CARDIOLOGIA e CLÍNICA MÉDICA - PRAZO: 11(onze)meses- FIRMADO: 16.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogéa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA - MARIA AUXILIADORA DOS ANJOS LOPES - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em OTORRINOLARINGOLOGIA - PRAZO: 11(onze)meses - FIRMADO: 04.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogéa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: EDINALDO TOCANTINS VIANA LOBATO - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em CLÍNICA MÉDICA e NEFROLOGIA - PRAZO: 11(onze)meses - FIRMADO: 16.02.87. - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP- TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogéa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

EXT.nº9071 reg.nº22369 dia 25.02.87

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INTERCONFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ. é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos de caráter educacional, que reune as Denominações Religiosas que tem por objetivo Promover a Educação Religiosa na Comunidade de acordo com os Princípios que regem os Direitos Humanos, a associação terá prazo de duração indeterminado (Reg.nº17.146)

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL

ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O

A Dra. EMÍLIA BELEM PEREIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara, no exercício da 2ª Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio C I T A a RAIMUNDA LEAL ROCHA, brasileira, casada, de prendas do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que venha, querendo, dentro do prazo que lhe faculta a Lei, manifestar-se sobre os termos da Ação de Divórcio requerida contra si por PAULO CONSTANTINO ROCHA, feito que tramita perante este Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício desta Comarca. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado nos lugares de costume e publica na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, [assinatura], Escrivã do Cartório do 1º Ofício, o subscrevi.

Dra. EMÍLIA BELEM PEREIRA
Juíza de Direito da 1ª Vara
no exercício da 2a. Vara
Castanhal/Pará (Reg.nº17.145)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 6º PROMOTOR PÚBLICO, foi denunciado RAIMUNDO MARTINS PANTOJA, brasileiro, solteiro, pescador, domiciliado e residente no Conjunto MAREX, Quadra 36, casa, nº120 VAL- DE- CANS, como incurso nas penas do artigo 157 § 2º incisos I e II do Código Penal Brasileiro. E como não, foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a / este Juizo no dia 10 de março, às 10,00 horas, a fim de / ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

BELÉM, 10 de fevereiro de 1987.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO -
JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado EDIVAL DO DE SOUZA MILHOMEM, brasileiro, solteiro, sem profissão, / residente à Passagem Encombatentes, nº 48, Cremação, como // incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 20 de março, às 9,30 // horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 10 de fevereiro de 1987.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
(Reg.nº17.031) JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.

E D I T A L

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal em exercício.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Batista de Lima, 13º Promotor Público da Capital, foi denunciado ANTONIO JORGE FERREIRA, paraense, solteiro, motorista profissional, com 28 anos de idade, filho de Salin Mastop e Marcelina Ferreira da Silva, residente à rua dos Tamoios, nº 52-Vila Nova, Jurunas, como incurso nas penas do artigo 121 §, 2º, incisos II e IV c.c. o art. 14, item II, todos do Código Penal vigente. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juizo no dia 22 de maio de 1987 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 11 de fevereiro de 1987.

Eu, Margui Luna Gaspar, escrivã, o subscrevi.
Escrivã Criminal

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juiza de Direito da 2ª Vara Penal
em exercicio. (reg.nº17.026)

Comarca de Marabá.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE(15) DIAS.:

A Dra. Emilia das Chagas Pastana, Juiza de Direito da 4ª Vara Criminal desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do [illegible] [illegible]

[illegible] local incerto e não sabido conforme consta da certidão do Oficial de Justiça desta Comarca, é o presente Edital expedido com o prazo de 15(quinze) dias, para que os mesmos [illegible] compareçam perante este Juízo no Edifício do Forum na sala das audiências no dia 15 de abril de 1.987 às 10:00 horas, a fim de serem interrogados e qualificados nos referidos autos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorancia, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos quatro(04) dias de fevereiro do ano de mil novecentos oitenta e sete(1.987). Eu, ______ (Donizeth de Jesus Santis) Escrivão criminal, o datilografei e subscrevi.::::::::::::

(Dra. Emilia das Chagas Pastana)
Juíza de Direito da 4ª Vara
Criminal. (Reg.nº17.061)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE(15) DIAS.:

A Dra. Emilia das Chagas Pastana, Juiza de Direito da 4ª Vara Criminal desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc. ....

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos nº [illegible] de Ação Penal em que é Autora a Justiça Pública e réu [illegible], constando dos autos estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital de Citação com prazo de 15 dias, para a citação do acusado [illegible], brasileiro, solteiro, [illegible] de obras, para comparecer perante este Juízo no Edifício do Forum na sala das audiências no dia 08 de abril de 1.987 às 10:00 horas a fim de ser interrogado e qualificado nos referidos autos, e como incurso nas sanções do art. 171 do CPB. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorancia, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos quatro(04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos oitenta e sete. Eu, ______ (Donizeth de Jesus Santis) Escrivão criminal o datilografei e subscrevi.:::::::::::::::::::::::::

(Dra. Emilia das Chagas Pastana)
Juíza de Direito da 4ª Vara
Criminal.::: (Reg.nº17.061)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE(15) DIAS.:

A Dra. Emilia das Chagas Pastana, Juiza de Direito da 4ª Vara Criminal desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.:::::::

F A Z saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal em que a Justiça Pública move contra [illegible], brasileira, solteira, doméstica, por infração do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, constando nos presentes autos estar a denunciada em local incerto e não sabido conforme consta da certidão do Oficial de Justiça desta Comarca, é o presente Edital expedido com prazo de quinze(15) dias, para comparecer a mesma denunciada perante este Juízo no Edifício do Forum na sala das audiências, no dia cinco(05) de maio de 1.987 às 10:00 horas a fim de ser interrogada e qualificada nos referidos autos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorancia, mandou expedir o presente Edital o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos quatro(04) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos oitenta e sete(1.987). Eu, ______ (Donizeth dos Jesus Santis) Escrivão Criminal o datilografei e subscrevi.

(Dra. Emilia das Chagas Pastana)
(Reg.nº17061) Juiza de Direito da 4ª Vara
Criminal.::::::::::

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE(15) DIAS.:

A Dra. Emilia das Chagas Pastana, Juiza de Direito da 4ª Vara Criminal, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc:::::::

F A Z saber a quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Penal, em que a Justiça Pública desta Comarca de Marabá, move contra [illegible], brasileiro, potiguar, solteiro, por infração do artigo 12 da lei 6.368/76. E, constando dos presentes autos que o mesmo acusado se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital com o prazo de quinze(15) dias, para o mesmo comparecer perante este Juízo, no Edifício do Forum na sala das audiencias, no dia 22 de abril de 1.987 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e qualificado nos presentes autos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorancia, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado o presente nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos cinco(05) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos oitenta e sete(1.987). Eu, ______ (Donizeth de Jesus Santis) Escrivão criminal, o datilografei e subscrevi.:

(DRA. EMILIA DAS CHAGAS PASTANA)
JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA -
CRIMINAL (Reg.nº17.061)

[illegible]

PÁGINA CORTADA

mineração rio do norte s. a.

CGC – 04932216

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Exercício de 1986

Senhores Acionistas
A Administração da Mineração Rio do Norte S.A. (MRN), submete à apreciação de V.Sas. seu Relatório, acompanhado das Demonstrações Financeiras, e parecer dos Auditores Independentes, relativo às atividades desenvolvidas durante o exercício social findo em 31.12.86, cumprindo, desta forma, disposições legais e estatutárias.

OPERAÇÃO
A paralisação das exportações nos meses de abril e maio e a limitação das áreas de estocagem demandaram grandes esforços para recuperar a produção interrompida, envolvendo, inclusive, a criação do 3º turno de trabalho na mina. Destacamos como de grande relevância os seguintes resultados:

- produção de 4.488.700 t. de minério de bauxita, em base seca, com teor de óxido de alumínio de 50,8%;
- operação plena do sistema de recuperação dos superfinos, sendo que o lucro oriundo das vendas, em seu 1º ano, superou os investimentos efetuados;
- economia de 15.000 t./ano de óleo combustível, através da queima de cavacos de madeira na nova unidade termelétrica, de leito fluidizado, com capacidade de geração de 8,5 MW;
- utilização de caminhões/reboque de 60 t.; entrada em operação da draga elétrica de 28 jardas cúbicas e do sistema de sinalização noturna ativa no Rio Trombetas.

Ressalte-se que, para 1987, está previsto um esforço concentrado para os testes industriais com bauxita nodular, o que, entretanto, somente serão executados após adaptações já iniciadas no atual sistema de lavagem.

MEIO AMBIENTE
Em 1986, o Conselho de Administração aprovou o início das obras que objetivam transferir a planta de lavagem da área do porto para a mina, com custo estimado de US$ 53 milhões. Este projeto, sem precedentes, tem término previsto para 1989 e eliminará o maior problema de Porto Trombetas (PTR), que é o lançamento de lama no Lago Batata.

Essa transferência, de extrema importância na preservação do meio ambiente, permitirá que os rejeitos adensados sejam repostos nas áreas mineradas, onde, após secagem natural, receberão cobertura de solo vegetal, quando, finalmente, serão plantadas essências nativas e árvores frutíferas.

ASPECTOS COMERCIAIS
O faturamento total de bauxita úmida, lavada e seca, e ainda, dos superfinos, somou 4.472.952 t., proporcionando à MRN uma receita de Cz$ 1.675 milhões.

Apesar da retração de 13% no volume exportado, é com satisfação que registramos o aumento significativo de 47% nas vendas no mercado interno que, em 1986, atingiram 1.636.837 t., contra 1.112.975 t. em 1985.

As quantidades faturadas estiveram em linha com o ano anterior e, novamente, a MRN supera sua própria performance, registrando recorde de embarques em agosto de 1986, com a marca de 577.977 t.

As medidas advindas do Plano Cruzado causaram um forte impacto na área de Materiais, o que exigiu da Administração da MRN imediata mudança de comportamento para fazer face às dificuldades emergentes, com o objetivo maior de manter o abastecimento de Porto Trombetas em ritmo normal.

Além da otimização efetuada nos procedimentos utilizados em compras, diligenciamento, transporte e recebimento, destacamos a automação dos controles e a redução substancial nos níveis de estoque em relação ao ano anterior, correspondente a aproximadamente 20.000 itens.

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
O ano de 1986 caracterizou-se, principalmente, por um exaustivo trabalho de adaptação das empresas a uma nova realidade econômica decorrente da implantação do Plano Cruzado. O desalinhamento ocorrido, a partir de março de 1986, entre a inflação efetiva e a desvalorização da moeda perante o dólar penalizou sobremaneira o resultado das empresas eminentemente exportadoras, como é o caso da MRN.

A Receita Operacional Líquida do exercício atingiu Cz$ 1.664 milhões, o lucro bruto Cz$ 957 milhões, resultando um lucro líquido de Cz$ 673 milhões.

Em decorrência de alterações ocorridas no sistema de tributação do Imposto Único sobre Minerais (IUM), a MRN provisionou em 1986, para efeito de pagamento, o valor de Cz$ 86 milhões contra Cz$ 15 milhões do ano anterior.

Do cálculo do Imposto de Renda, a Empresa destinou o valor de Cz$ 458 milhões que, segundo normas da SUDAM, será futuramente capitalizado, visando sua aplicação em novos investimentos e reforço de Capital de Giro.

Apesar da redução do endividamento externo da MRN, que atingiu uma relação, em dólares, de capital de terceiros/próprio de 27:73, a empresa manteve boa performance em seu balanço de pagamentos.

Balanço de pagamentos	US$ milhões
Saldo Comercial	84,9
Juros e Serviços	(10,4)
Saldo Corrente	74,5
Amortizações/Financiamentos	(33,6)
Superávit	40,9

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS
O efetivo da empresa atingiu 1.368 empregados em dezembro, sendo 1.189 em Porto Trombetas, dos quais 85% originários da Região Norte do País. Foi de 21% o índice de "turn-over" em 1986, contra 20% em 1985. A exemplo dos dois últimos anos, não ocorreu acidente de trabalho com incapacitação, mesmo que parcial, o que confirma as baixas taxas de freqüência e gravidade ocorridas.

Porto Trombetas terminou 1986 com uma população de 5.580 habitantes, incluídos aí 1.397 empregados de terceiros, sendo 56% vinculados às obras empreitadas, 24% aos serviços contratados e 18% às atividades comerciais, órgãos públicos e convênios.

Os gastos com pessoal e serviços comunitários podem ser assim comparativamente resumidos:

	Em milhões de cruzados	
	1985	1986
• Salários e Encargos	74	190
• Treinamento de Pessoal	1	2
• Assistência Médica, Dentária e Medicamentos	9	18
• Educação	5	10
• Alimentação (em Porto Trombetas)	6	20

No que se refere às despesas com alimentação e treinamento de pessoal, destacamos a participação da MRN no programa aprovado pelo Ministério do Trabalho ao usufruir dos benefícios fiscais da Lei 6.297/75.

Dando prosseguimento à complementação das obras de infra-estrutura operacional e urbana em Porto Trombetas registramos a conclusão do almoxarifado central, escritório central e portaria, prédio da escola pré-primária, hospital com 36 leitos, alojamentos adicionais para 88 funcionários, 98 casas e, estando em fase final de construção, moderno clube social, cinema/teatro, centro cultural de treinamento, visando melhorar as condições de formação profissional; e, no aeroporto, a pavimentação de pista, instalação da instrumentação necessária ao pouso e decolagem de aeronaves de grande porte e a construção da estação para passageiros.

Dentro da política de se limitar unicamente às atividades de mineração, em 1986, a MRN contratou empresa especializada, para o gerenciamento de seus serviços de hotelaria, refeição industrial e supermercado. Outras atividades existentes e não afins serão entregues a empresas especializadas tão logo sejam devidamente selecionadas, objetivando, sempre, a melhoria de atendimento à comunidade de Porto Trombetas.

A implementação dos sistemas de informação na MRN, norteada por seu Plano Diretor de Informática, continuou em ritmo acelerado tendo, inclusive, contratado junto à EMBRATEL uma Estação Terrena de Pequeno Porte de 4 canais, cuja instalação, com término previsto para o ano de 1987, permitirá a transmissão de dados, fonia e telex via Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite (BRASILSAT).

Ao término de mais um ano de realizações, sentimos orgulho em contar com a eficiência e talento de nossos empregados e colaboradores. O apoio recebido de clientes, fornecedores e autoridades governamentais se fez sentir. É com satisfação que expressamos a todos nosso reconhecimento.

Belém, 30 de janeiro de 1987
A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E 1985
(1986 – Em milhares de cruzados e 1985 – Em milhões de cruzeiros)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	1986	1985
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	583	139
Aplicações financeiras	529.880	544.767
Depósitos no Banco Central do Brasil - Resolução 432	222.315	120.926
Contas a receber de clientes	115.099	156.337
Estoque de minério-bauxita	76.379	12.350
Estoque de materiais de consumo e outros	123.465	64.817
Outros ativos circulantes	91.124	58.663
Total do ativo circulante	1.158.845	957.999
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos para recursos, incentivos fiscais e outros realizáveis	7.456	164
PERMANENTE		
Investimentos	3.697	2.185
Imobilizado	3.761.444	2.148.454
Diferido	64.328	49.811
Total do ativo permanente	3.829.469	2.200.450
Total do ativo	4.995.770	3.158.613

PASSIVO

	1986	1985
CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	558.469	410.152
Fornecedores e empreiteiros	88.392	48.348
Impostos e contribuições a recolher	57.176	13.172
Imposto de renda	13.912	23.455
Dividendos propostos	158.996	280.000
Acionistas	7.159	709
Outros passivos circulantes	13.716	13.254
Total do passivo circulante	897.820	789.090
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos e financiamentos	708.930	845.594
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital		
• Residentes no país	591.607	185.243
• Residentes no exterior	65.734	20.583
	657.341	205.826
Reservas de capital	1.964.521	1.062.198
Reservas de lucros	205.401	95.354
Lucros acumulados	561.757	160.551
Total do patrimônio líquido	3.389.020	1.523.929
Total do passivo	4.995.770	3.158.613

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	1986	1985
RECEITA OPERACIONAL		
Vendas	1.675.154	852.568
Menos		
• Programa de Integração Social	11.400	5.986
Receita operacional líquida	1.663.754	846.582

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1986	1985
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro líquido do exercício	672.803	426.988
Valores que não representam movimento de recursos		
• Depreciação, amortização e		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E 1985

1 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

(a) Apuração do resultado, ativos e passivos circulantes e a longo prazo
O resultado, apurado pelo regime de competência de exercícios, inclui o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, a índices oficiais, os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo, os "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica – DL nº 2.284/86", bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização. Do resultado são deduzidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda.

(b) Estoques
São demonstrados ao custo médio de produção ou aquisição, que não excede ao valor líquido de realização ou ao custo de reposição.

(c) Permanente
Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:

- acréscimo ao imobilizado, para absorção em resultados de exercícios futuros em função da depreciação dos bens e pelo tempo de vida útil remanescente, conforme faculdade prevista na legislação (Decreto-lei nº 2.029 de 10 de junho de 1983), das perdas cambiais referentes à variação cambial dos financiamentos em moedas estrangeiras, em excesso à variação do valor nominal das ORTN no montante de Cr$ 50.668 milhões – valor original; Cz$ 680.895 mil – valor residual corrigido em 31 de dezembro de 1986 (1985 – Cr$ 438.243 milhões);
- depreciações do imobilizado, pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 2. A exaustão da jazida de minério-bauxita é computada com base na relação entre a produção e a capacidade estimada da reserva mineral; e
- amortizações do diferido, pelo método linear no prazo de cinco anos, a partir da ocasião em que os benefícios começaram a ser gerados.

(d) Imposto de renda
É reconhecido no resultado do exercício em que os correspondentes lucros são auferidos. A companhia goza de isenção do imposto de renda sobre os lucros provenientes das operações de exploração, até o exercício de 1993; o valor correspondente à isenção é creditado a uma reserva de capital.

(e) Programa de Estabilização Econômica – DL nº 2.284/86
Devido ao fato da companhia estar desobrigada a apresentar as demonstrações financeiras extraordinárias em 28 de fevereiro de 1986, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo em 31 de dezembro de 1986 estão sendo apresentadas somente em cruzados.
Com vistas à adaptação à nova unidade do sistema monetário instituída pelo Decreto-lei nº 2.284/86, os saldos das contas ativas e passivas em 28 de fevereiro de 1986, bem como o lucro líquido do bimestre findo em 28 de fevereiro de 1986, foram convertidos na paridade de Cr$ 1.000: Cz$ 1,00 e ajustados pelos efeitos da adaptação ao Programa de Estabilização Econômica – DL nº 2.284/86, como segue:

- Os valores a receber e a pagar com cláusula de correção monetária foram atualizados com base "pro rata temporis".
- Os valores a receber e a pagar sem cláusula de correção monetária ou com correção monetária pré-fixada foram ajustados ao seu valor presente, na forma do artigo 8º do DL nº 2.284/86. As parcelas de reduções de obrigações vinculadas à aquisição de ativos foram registradas, quando aplicável, como redução do custo de aquisição desses ativos.

Esses ajustes foram registrados na conta "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica – DL nº 2.284/86" e apropriados ao resultado do exercício, ao término do exercício social.

2 IMOBILIZADO

	1986 Milhares de cruzados	1985 Milhões de cruzeiros	Taxas
Bens em operação			
• Instalações industriais e gerais	2.425.301	1.165.993	5%
• Ferrovia	738.982	425.212	6%
• Prédios e instalações	756.686	371.290	4%
• Máquinas e equipamentos	469.374	175.673	10%
• Jazidas	27.957	16.521	Conforme extração
• Móveis e utensílios	40.714	18.296	10%
• Veículos e embarcações	31.389	17.479	20%
• Outros ativos imobilizados	206.714	103.038	10%
	4.697.117	2.293.502	
• Depreciação e exaustão acumuladas	(1.192.474)	(573.418)	
	3.504.643	1.720.084	
Imobilizações em curso			
• Instalações, obras e construção em andamento	255.116	428.142	
• Equipamentos em trânsito e materiais para as obras	1.685	228	
	256.801	428.370	
	3.761.444	2.148.454	

3 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Amortização	Milhares de dólares	Milhares de cruzados	Milhões de cruzeiros

PÁGINA CORTADA
06811

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS (inclui Cz$ 179.837 mil em 1986 e Cr$ 69.027 milhões em 1985 de depreciação e exaustão)	706.397	281.054
Lucro bruto	957.357	565.528
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		
Despesas administrativas (inclui Cz$ 782 mil em 1986 - e Cr$ 369 milhões em 1985 - de depreciação)	42.988	19.778
Amortização de despesas pré-operacionais	16.932	11.830
Despesas financeiras líquidas (Cz$ 393.927 mil em 1986 e Cr$ 606.488 milhões em 1985 de receitas)	292.822	494.438
	352.742	526.046
Resultado operacional	604.615	39.482
RESULTADO LÍQUIDO NÃO-OPERACIONAL	17.722	5.849
CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	525.459	703.086
LUCRO LÍQUIDO antes do imposto de renda	1.147.796	748.417
Imposto de renda		
• A ser capitalizado	457.794	297.974
• Provisão	18.248	23.455
	476.042	321.429
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO antes do Ajuste do Programa de Estabilização Econômica - DL nº 2.284/86	671.754	
AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DL Nº 2.284/86	1.049	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	672.803	426.988
Lucro líquido por ação do capital social final		
• Cruzeiros por ação		Cr$ 2,07
• Cruzados por lote de 1.000 ações	Cz$ 1,02	

exaustão	213.560	91.936
• Variações monetárias de empréstimos e financiamentos e outros	362.489	694.459
• Resultado da correção monetária	(525.459)	(703.086)
• Isenção de imposto de renda a capitalizar	457.794	297.974
• Ajuste do Programa de Estabilização Econômica do Governo	(1.049)	
	1.180.138	808.281
Empréstimos e financiamentos	12.106	46.350
Total das origens	1.192.244	854.631
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Empréstimos e financiamentos transferidos para o passivo circulante	539.064	377.040
Aumento no realizável a longo prazo	6.474	150
Adições do ativo imobilizado	254.775	86.217
Baixas de investimento		(238)
Diferido	(19.181)	5.795
Dividendos pagos	160.000	
Dividendos propostos	158.996	280.000
Total das aplicações	1.100.128	748.964
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	92.116	105.667
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo circulante		
• No início do exercício	957.999	286.856
• No fim do exercício	1.158.845	957.999
	200.846	671.143
Passivo circulante		
• No início do exercício	789.090	223.614
• No fim do exercício	897.820	789.090
	108.730	565.476
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	92.116	105.667

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		Reservas de capital		Reservas de lucros		
	Capital social	Correção monetária do capital	Outras reservas	Legal	Exaustão incentivada	Lucros acumulados
EM MILHÕES DE CRUZEIROS						
Saldo em 1º de janeiro de 1985	65.284	140.542	97.926	5.705	7.500	20.899
Aumento de capital	140.542	(140.542)				
Ajustes de exercícios anteriores			(11)			
Correção monetária do patrimônio líquido		451.515	214.794	12.515	16.453	45.845
Reserva para aumento de capital – isenção de imposto de renda			297.974			
Lucro líquido do exercício						426.988
Apropriação e distribuição do lucro líquido						
• Reservas					53.181	(53.181)
• Dividendos propostos (Cr$ 1,36 por ação do capital social no fim do exercício)						(280.000)
Em 31 de dezembro de 1985	205.826	451.515	610.683	18.220	77.134	160.551
Conversão de cruzeiros para cruzados à paridade de Cr$ 1.000 a Cz$ 1,00						
EM MILHARES DE CRUZADOS						
	205.826	451.515	610.683	18.220	77.134	160.551
Aumento de capital	451.515	(451.515)				
Correção monetária do patrimônio líquido		454.989	441.055	12.612	53.389	91.445
Reserva para aumento de capital – isenção de imposto de renda			457.794			
Distribuições de exercícios anteriores						
• Dividendos pagos						(160.000)
• Dividendos propostos						(91.996)
Lucro líquido do exercício (inclui Cz$ 1.049 do Programa de Estabilização Econômica – DL nº 2.284/86)						672.803
Apropriação do lucro líquido do exercício						
• Reservas					44.046	(44.046)
• Dividendos propostos estatutários						(67.000)
Em 31 de dezembro de 1986	657.341	1.964.521		205.401		561.757

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Raymundo Pereira Mascarenhas
Presidente

John Gerald Holliday Clark
Conselheiro

Miguel de Carvalho Dias
Conselheiro

Douglas D. Jinks
Conselheiro

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho
Conselheiro

Odd Reed Hansen
Conselheiro

DIRETORIA
Fulvio Vieira Fonseca
Diretor Presidente

Ozair Pereira de Siqueira
Diretor

João Márcio R. Queiroga
Diretor

Camilo F. F. dos Santos
Diretor

Walter Masetti
Diretor

Francisco Alves Coutinho
Téc. Cont.-CRC-RJ 16657-S-PA

	Início	Término	1986	1985	1986	1985
Em moeda estrangeira						
• Eximbank Exp. Imp.	1978	1988	832	1.386	12.338	14.541
• International Finance Corporation	1980	1987	1.875	3.750	27.928	39.338
• Lloyds Bank Int. Ltd.	1982	1987	24	72	355	750
• Banco do Brasil S.A. Grand Cayman B. W. I.	1982	1989	8.000	10.667	119.160	111.893
• Credibanco/Eximbank	1982	1987	42	127	628	1.327
• Ishikawagima Harima	1986	1987	11		161	
• Credit Lyonnais/Tokyo	1983	1988	276	366	4.110	3.841
• Orion Bank Limited e outros bancos consorciados	1984	1991	55.151	82.727	821.482	867.809
• Chemical Bank	1986	1990	2.451	3.064	36.509	32.140
• Outros bancos (1)			68.662	102.159	1.022.721	1.071.639
				52		543
			68.662	102.211	1.022.721	1.072.182
Em moeda nacional						
• Banco da Amazônia S.A. - I	1979	1988			169	254
• Banco da Amazônia S.A. BASA/BNH - I	1984	1995			97.299	63.840
• Banco da Amazônia S.A. - II (2)	1984	1989			7.103	6.602
• Banco da Amazônia S.A. - BASA/BNH - II	1985	1996			34.712	25.799
• Finame e agentes financeiros (3)					85.990	53.957
• Outros					2.148	13.711
Encargos financeiros					227.421	164.163
					17.257	19.401
					1.267.399	1.255.746
Circulante					558.469	410.152
Exigível a longo prazo					708.930	845.594
					1.267.399	1.255.746

(1) Resgatável em prazos variáveis de 1983 a 1986.
(2) Agente no financiamento do Banco Nacional de Habitação para construção de residências em Porto Trombetas.
(3) Os financiamentos da FINAME são amortizados obedecendo aos prazos de cada contrato, de acordo com a utilização dos recursos.
Os empréstimos e financiamentos estão garantidos, segundo cada contrato, pelos acionistas, pelos direitos decorrentes dos contratos de venda de bauxita firmados com acionistas e por máquinas e equipamentos no montante de Cz$ 86.618 mil (1985 – Cr$ 55.284 milhões) e estão sujeitos a taxas e encargos de mercado.

4 CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	Milhares de cruzados 1986	Milhões de cruzeiros 1985
Do patrimônio líquido	(1.053.490)	(741.123)
Do ativo permanente		
• Investimentos	1.512	1.565
• Imobilizado	1.543.739	1.429.999
• Diferido	33.698	12.645
	1.578.949	1.444.209
Aumento (redução) do resultado	525.459	703.086

5 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital
Em 1986, o capital autorizado da companhia foi elevado de Cz$ 215.346 mil para Cz$ 687.747 mil, e está representado por 687.646.616.383 ações ordinárias e 100.000.000 de ações preferenciais de valor equivalente à Cz$ 1,00 por lote de 1.000 ações. Até 31 de dezembro de 1986, foram subscritas e integralizadas 657.341.269.312 (1985 – 205.825.838.558) ações ordinárias.
Em conformidade com os estatutos sociais, as ações preferenciais não têm direito a voto, não podem ser convertidas em ações ordinárias e serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM até o montante de Cz$ 100 mil.

Dividendos
Os dividendos propostos pela administração previsto nos estatutos da companhia e de exercícios anteriores, estão sujeitos à aprovação dos acionistas, no montante de Cz$ 158.996 mil (Cz$ 0,24 por lote de 1.000 ações do capital social do fim do exercício), como refletidos nas demonstrações financeiras.

Apropriações do lucro líquido do exercício
- reserva legal – 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social. Em 1986, conforme faculdade prevista na lei das sociedades por ações, a companhia não constituiu reserva legal, pois seu montante acrescido do montante das reservas de capital excede a 30% do capital social;
- reserva de exaustão incentivada – a legislação fiscal permite que as empresas de mineração constituam reserva para exaustão das reservas minerais até 20% do valor da receita bruta da exploração das jazidas de bauxita, a partir do início das operações. Essa reserva é dedutível para fins de cálculo do imposto de renda e somente poderá ser utilizada para aumento de capital ou para absorver prejuízos. As reservas que em cada ano não forem constituídas até o limite máximo permitido poderão sê-lo em um ou mais exercícios subseqüentes. A companhia limitou-se a constituir uma parcela de Cz$ 44.046 mil do total permitido de Cz$ 223.829 mil.

6 ARBITRAGEM DO PREÇO DE VENDA DA BAUXITA

O preço de venda provisório de US$ 25,68 por tonelada (base seca) praticado a partir de janeiro de 1986 está sujeito à sentença arbitral da "International Chamber of Commerce (ICC)" – Paris, conforme acordo entre a Mineração Rio do Norte S.A. e seus compradores de bauxita como previsto nos respectivos contratos de fornecimento a longo prazo.
Tendo em vista que as vendas efetuadas durante o ano de 1986, sujeitas a decisão final da arbitragem, atingiram a 4.228.194 toneladas, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1986 bem como a posição financeira da Empresa poderão ser ajustados.

7 CONTA "AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA – DL Nº 2.284/86"

	Cz$ milhares
Receitas (despesas) de atualizações "pro rata" de valores a receber e a pagar com cláusula de correção monetária	(3.283)
Ganhos (perdas) de ajustes de valores a receber e a pagar sem cláusula de correção monetária	4.332
Resultado total de ajustes	1.049

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas
Mineração Rio do Norte S.A.

21 de janeiro de 1987

1 Examinamos os balanços patrimoniais da Mineração Rio do Norte S.A. em 31 de dezembro de 1986 e de 1985 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas. Efetuamos nossos exames consoante normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.
2 O patrimônio líquido e o imobilizado estão acrescidos de Cz$ 680.895 mil (1985 – Cr$ 438.243 milhões) e o lucro líquido diminuído de Cz$ 110.477 mil (1985 – Cr$ 60.615 milhões), respectivamente, em virtude do procedimento adotado pela companhia de agregar ao imobilizado a parcela da perda cambial incidente sobre financiamentos em moedas estrangeiras, excedentes à variação do índice das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, conforme facultado pelo Decreto-lei nº 2.029 de 10 de junho de 1983 e explicado na Nota 1(c) às demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo.
3 Conforme descrito na Nota 6 às demonstrações financeiras, a companhia está dependendo de um processo arbitral que indicará o preço de mercado da bauxita o qual servirá de parâmetro para se determinar o preço de venda a partir de janeiro de 1985, cujo desfecho não pode ser presentemente determinado.
4 Exceto quanto aos efeitos do mencionado no parágrafo dois e sujeito aos efeitos de eventuais ajustes que poderiam ser requeridos relacionado com o assunto descrito no parágrafo anterior, somos de parecer que as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente a posição financeira da Mineração Rio do Norte S.A. em 31 de dezembro de 1986 e de 1985 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desses exercícios, de conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

PRICE WATERHOUSE
Auditores Independentes
CRC-SP-160-S-RJ

Arnaldo de Carvalho Leite Filho
Contador
CRC-PA-2.045

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Lauro de Belém Sabbá

RESUMO DAS PORTARIAS RELATIVAS AO MES DE FEVEREIRO.

PORTARIA Nº 7.095 DE 13.02.87 - RESOLVE: EXONERAR, a pedido, PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO, do cargo em Comissão de Assessor de Juiz, TC-NM-09, à partir desta data.

PORTARIA Nº 7.096 DE 13.02.87 - RESOLVE: EXONERAR, a pedido, HELENA MARIA CORREA AYRES SANTOS, do cargo em Comissão de Assessor de Juiz, TC-NM-09, à partir desta data.

PORTARIA Nº 7.097 DE 13.02.87 - RESOLVE: NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TC-NM-09, VERA LUCIA ANDERSEN PINHEIRO, a partir desta data.

PORTARIA Nº 7.098 DE 13.02.87 - RESOLVE: NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TC-NM-09, NELLY DO AMARAL CORREA, a partir desta data.

ACÓRDÃO Nº 15.147

(Processo nº 68.248)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1625/86 de 15.12.86, remeteu a registro neste Tribunal o Dec. datado de 12.12.86, que aposenta EGYDIO MACHADO SALLES, no cargo de Conselheiro do Conselho de Contas dos Municípios, de acordo com o art. 83, § 2º e art. 119, § 1º da Constituição Estadual, art. 1º da Lei nº 5348/86, art. 4º da Lei nº 5313/86, art. 1º da Lei nº 5110/83, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz$ 58.175,62 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO CRUZADOS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz$ 6.306,30
Representação 200%	Cz$ 12.612,60
Grat. de Função como Presidente do Conselho de Contas dos Municípios - 50%	Cz$ 9.459,45
Adicional 105%	Cz$ 29.797,27
Provento Mensal	Cz$ 58.175,62

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10. de fevereiro de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
SUBPROCURADOR (Reg. nº 17.143)

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4728 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre inclusão da Categoria Funcional Motorista Policial GEP-PC-710, no Plano de Classificação de Cargos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 91 da Constituição do Estado, e tendo em vista as disposições contidas na Lei n..... 1.621/76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº 1.500, de 09.04.80, que dispõe sobre o Grupo Polícia Civil, GEP-PC-700, a categoria funcional Motorista Policial, GEP-PC-710, constituida de cargos do Quadro de Cargos Permanentes do Estado, com quatro classes, cujas especificações e requisitos para provimento são os constantes na Ficha Profissiográfica anexo a este Decreto.

Art. 2º - Aplica-se à categoria funcional Motorista Policial as disposições previstas na Lei nº 4.936/80 e nos demais regulamentos posteriores aplicáveis ao Grupo Polícia Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 1º de novembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE PROFISSIOGRAFIA DE CARGOS

FICHA PROFISSIOGRÁFICA

CATEGORIA FUNCIONAL POLÍCIA CIVIL	CÓDIGO GEP-PC-700
CLASSE MOTORISTA POLICIAL	CÓDIGO GEP-PC-710

SUMÁRIO DAS TAREFAS

Atividades profissionais de execução qualificada, sujeita a orientação e constante supervisão.

Dirigir veículos empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, reparando pequenos defeitos; solicitar as providências à vistoria periódica dos veículos e os reparos que se fizerem necessários; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; levantar o mapa de consumo de combustíveis e lubrificantes; realizar serviços burocráticos de entrega de documentos confidenciais e expedientes normais; conduzir autoridades policiais e agentes em serviço; conduzir e responsabilizar-se por presos para fichamento, para transferência de Unidade ou Divisões, para depósitos, ao aeroporto e outros; conduzir o carro que faz remoção de cadáveres; transportar refeições para os detidos na seccional, na Unidade Policial Central e onde se faça necessário; participar nas diligências; participar de rondas diárias no bairro ou quando necessário pela cidade; participar nas efetuações de prisões; participar nas detenções de infratores; operar o rádio da viatura, comunicando com a SECOM e delegacias; executar tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS

ESCOLARIDADE: 1º Grau completo e habilitação profissional em lei para a direção de veículos motorizados e oficiais.

IDADE: 18 a 50 anos, exceto para os que já forem funcionários públicos.

CONDIÇÃO DE ADMISSÃO: Concurso Público.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- HORÁRIO: 40 horas semanais e em casos especiais, prestação de serviços noturnos, inclusive aos domingos e feriados.
- LOTAÇÃO: Secretaria de Estado de Segurança Pública.

CARREIRA

CLASSES A QUE PODE TER ACESSO: A, B, C, D e E

CONDIÇÕES DE PROVIMENTO PARA A CLASSE A: Concurso Público e/ou Ascensão Funcional.

CONDIÇÃO DE PROVIMENTO PARA AS CLASSES B, C, D e E: Progressão Funcional.

TREINAMENTO

O exercício do cargo requer treinamento introdutório, em serviços e recursos de aperfeiçoamento.

SUPERVISÃO

O Cargo requer recebimento de supervisão.

RESPONSABILIDADE

Pela segurança, por contato com terceiros, pela guarda e manuseio dos veículos e por informações sigilosas.

MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS

Uso de instrumentos elétricos, termo-elétricos e outros equipamentos específicos, como: armas de fogo e algemas.

VIAGENS

No exercício do cargo há necessidade de viagens frequentes a nível local.

CONHECIMENTOS EMPREGADOS NO DESEMPENHO DO CARGO

Leitura e compreensão de textos simples, anotações simples, emissão de informações, escrita, noções de eletricidade e de mecânica.

RELAÇÕES INTERPESSOAIS

O trabalho é desenvolvido em comum e em público.

VARIÁVEIS FÍSICAS DETERMINANTES DE RESTRIÇÃO À ADMISSÃO E EXERCÍCIO DO CARGO

Deficiência de visão, deficiência de audição, deficiência física de membros superiores, deficiência física de membros inferiores e problemas da coluna vertical.

ATIVIDADE MOTORA

Movimentos coordenados de dedos e mãos, postura sentada e trabalho com peso: carregar, puxar e empurrar.

INFORTUNÍSTICA PROFISSIONAL

Possíveis acidentes, riscos de vida, agressões, choques elétricos e perda de valores.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS INERENTES AO TRABALHO

Temperatura, iluminação, ruído e intempéries em intensidade normal e poluição ambiental (gases e poeira) em intensidade aumentada.

CATEGORIA FUNCIONAL - MOTORISTA POLICIAL

VARIÁVEIS PSICOFÍSICAS	2	3
Adaptabilidade		X
Atenção Concentrada		X
Atenção distribuída ou difusa		X
Capacidade de execução de tarefas		X
Capacidade de organização de tarefas		X
Cooperação		X
Coordenação áudio-motora		X
Coordenação bi-manual		X
Coordenação motora		X
Destreza manual		X
Discrição		X
Estabilidade emocional		X
Extroversão	X	
Iniciativa		X
Inteligência geral		X
Percepção de detalhes		X
Percepção de movimento		X
Percepção visual de distância		X
Precisão		X
Rapidez de reação		X
Resistência e fadiga física		X
Responsabilidade		X
Sociabilidade		X

GRADAÇÃO:
2 - Dentro da Média
3 - Acima da Média

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: De acordo com as exigências do cargo.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: Testes de Inteligência Geral, Teste de Personalidade e Aptidões Específicas voltadas para as habilidades necessárias do cargo.

CURRÍCULO

DECRETO Nº 4730 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

Homologa a Resolução nº 006, de 18 de fevereiro de 1987, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 006, de 18 de fevereiro de 1987, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que Regulamenta o Instituto da Progressão Funcional aos Funcionários do IPASEP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987

Regulamenta o Instituto da Progressão Funcional aos Funcionários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, item IV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 2252 de 20.05.82 e,

Considerando a necessidade de regulamentar o Instituto da Progressão Funcional, prevista nos Arts. 17 e 19 da Resolução nº 025 de 16.02.82 e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião no dia 18 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Aos funcionários do IPASEP incluidos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Resolução nº 025 de 16.02.82, aplicar-se-á o Instituto da Progressão Funcional na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º - A Progressão Funcional consiste na mudança do funcionário da referência em que se encontra para referência superior dentro da mesma classe.

Art. 3º - A Progressão Funcional será precedida de Avaliação de Desempenho e sua efetivação obedecerá aos critérios de Merecimento e Antiguidade na proporção de 2/3 e 1/3, respectivamente.

Parágrafo Único - A proporção de que trata o "caput" deste Artigo incidirá sobre o número de ocupantes de cargos de cada classe, aptos à Progressão Funcional.

Art. 4o. - A Avaliação de Desempenho consistirá na apreciação sistemática e contínua do comportamento do servidor no exercício de suas funções.

Art. 5o. - A efetivação da Avaliação de Desempenho se fará na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente àquele em que o funcionário fizer jús a Progressão e abrangerá o período de 1o. de janeiro a 31 de dezembro do ano antecedente.

Art. 6o. - O interstício para Progressão Funcional será de 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe, sendo contado e indicado em dias.

Art. 7o. - Não poderá ser beneficiado com Progressão Funcional, o funcionário que no período de que trata o Art. 5o. desta Resolução, tiver:

I - Gozado licença sem vencimento para tratar de interesse particular ou licença à funcionária casada, por qualquer período.

II - Sido apenado com pena de suspensão por qualquer período.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto neste Artigo, será considerada a suspensão, mesmo que convertida em multa.

DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 8o. - A Progressão por Merecimento fica condicionada à obtenção de nota mínima na Avaliação de Desempenho.

Art. 9o. - A seleção dos servidores a serem promovidos por Merecimento, far-se-á até o limite de 2/3 do número de ocupantes de cargos de cada classe, pela ordem decrescente dos pontos obtidos na Avaliação de Desempenho, desde que atingido o mínimo de pontos exigidos na avaliação.

Art. 10 - Em caso de igualdade de condições de Merecimento, far-se-á o desempate em favor do servidor que tenha exercido, por maior tempo, cargo ou função de confiança no Órgão. Persistindo o empate terá preferência o que possuir maior tempo de serviço:

I - Na classe
II - No IPASEP
III - No Serviço Público Estadual
IV - No Serviço Público Geral

Art. 11 - O funcionário que obtiver Progressão por Merecimento será localizado na 2a. referência imediatamente superior àquela em que se encontra.

DA PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

Art. 12 - Concorrerão a Progressão por Antiguidade os funcionários que não fizerem jús a Progressão por Merecimento, dos quais será selecionado um terço a ser promovido por Antiguidade, observados os seguintes critérios:

I - Maior tempo de Serviço no IPASEP
II - Maior tempo de Serviço Público Estadual
III - Maior tempo de Serviço Público Geral

Parágrafo Único - O tempo de serviço do funcionário, para efeito de Antiguidade será apurado e indicado em dias.

Art. 13 - Aplicados os critérios estabelecidos no Artigo anterior, em caso de empate, tem preferência o candidato:

I - Com maior prole
II - Casado
III - O mais idoso

Art. 14 - O funcionário que obtiver promoção por Antiguidade será localizado na referência imediatamente superior àquela em que se encontra.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - A primeira apuração de Merecimento e Antiguidade, dos funcionários do IPASEP, após a entrada em vigor desta Resolução, abrangerá o período de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1988.

Art. 16 - A apuração do interstício será providenciada anualmente pela Unidade de Pessoal.

Art. 17 - Os cargos vagos verificados nos níveis intermediários e finais revertem ao nível inicial.

Art. 18 - Os funcionários do IPASEP que se encontram à disposição de outros Órgãos somente poderão concorrer à Progressão por Antiguidade.

Art. 19 - Os atuais funcionários do IPASEP, em efetivo exercício, incluidos no Plano de Classificação do Cargos, instituido pela Resolução n. 025 de 16.02.82, serão localizados na 2a. referência imediatamente superior a que se encontram a partir de 1o. de janeiro de 1987, excluidos os que foram beneficiados com a Ascensão Funcional de que trata a Portaria n. 638 de 19.11.86.

Art. 20 - Fica autorizada a Presidência do IPASEP a baixar Portaria constituindo Comissão composta de um funcionário de cada Departamento do IPASEP e um dos membros do Conselho Previdenciário a ser designado, incumbidos de elaborar as normas e instrumentos para Avaliação de Desempenho Funcional, necessários à aplicação do disposto nesta Resolução.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPASEP.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, depois de devidamente homologada pelo Senhor Governador do Estado do Pará.

ALDO DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Previdenciário

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

O Governador do Estado

RESOLVE:

Facultar o ponto, nas Repartições Públicas do Estado nos dias 02 e 03 de março do corrente ano, datas reservadas às festas populares do carnaval.

Determinar que o expediente no dia 04, quarta-feira, seja cumprido no horário das 15:00 às 18:00 horas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1987

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Imprensa Oficial do Estado

RESOLUÇÃO Nº 001/87 DE 30 DE JANEIRO DE 1987

Institui o Regulamento de Pessoal da Imprensa Oficial do Estado do Pará.

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de consolidar, aprimorar e definir direitos, obrigações e deveres de servidores da Autarquia.

Considerando o disposto na Resolução DP/001/86 de 09/06/86 que "Dispõe sobre aprovação de Diretrizes estabelecidas pela Diretoria Administrativa, objetivando a implantação da Resolução nº 001 de 07 de fevereiro de 1986"

RESOLVE:

Art. 1º — Instituir o Regulamento de Pessoal da Imprensa Oficial do Estado — I.O.E., em anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E.

Belém, 30 de janeiro de 1987

NAZIR RACHID
Diretor Presidente, em exercício

Dr. CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Administrativo-Financeiro

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Diretor de Documentação e Divulgação

Regulamento do Pessoal da Imprensa Oficial do Estado do Pará — I.O.E.

Título I
Do Regime Jurídico
Capítulo Único

Art. 1º — O pessoal da Imprensa Oficial do Estado do Pará — I.O.E., será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, pela legislação complementar e pelas normas deste Regulamento Interno do Trabalho.

Parágrafo Único — Serão, ainda, de cumprimento obrigatório as instruções administrativas e portarias emanadas da Presidência da I.O.E. que digam respeito a Pessoal.

Título II
Dos Conceitos Básicos
Capítulo Único

Art. 2º — Para os fins deste Regulamento, conceitua-se:

I - Quadro - É o conjunto de funções de confiança e empregos, estruturados de forma sistemática.
II - Função de Confiança - É o emprego comissionado de designação privativa do Diretor Presidente, caracterizando-se por sua transitoriedade.
III - Emprego - É o conjunto de atribuições, atividades e deveres peculiares aos empregados.
IV - Empregado - É a pessoa física que presta serviço de natureza não eventual a Autarquia, contratada na forma da Legislação Trabalhista.
V - Categoria Funcional - É o conjunto de atividades, desdobradas em classe, identificadas pelas atribuições e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho.
VI - Classe - É o Conjunto de cargos da mesma natureza funcional e do mesmo grau de responsabilidade.
VII - Faixa de Níveis - É o conjunto de níveis correspondente a determinada categoria funcional.
VIII - Nível - É a posição salarial da classe
IX - Código - É o conjunto alfa-numérico destinado a identificar o grupo ocupacional.
X - Lotação - É o número de vagas fixadas para cada emprego do quadro de pessoal e definido nas diversas unidades organizacionais.
XI - Lotação do Servidor - É a indicação da unidade organizacional onde o servidor exercerá suas atividades.
XII - Remoção - É a modificação na lotação do servidor.
XIII - Provimento - É o preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal.
XIV - Promoção - É a passagem do servidor para o nível imediatamente superior, na mesma categoria funcional ou para o nível inicial de outra categoria funcional.
XV - Promoção Vertical - É o acesso do servidor às classes superiores, quando preenchidos os requisitos das respectivas classes e mediante prova de habilitação de caráter competitivo e eliminatório.
XVI - Promoção Horizontal - É a passagem do servidor, por merecimento ou antiguidade, para o nível imediatamente superior, na mesma categoria funcional.
XVII - Qualificação - É o grau de escolaridade e habilitação legal ou convencional requeridos para o desempenho do emprego.
XVIII - Admissão - É a contratação do servidor para um emprego permanente do quadro de pessoal.
XIX - Enquadramento - É a fixação do servidor em determinado emprego permanente do Quadro de Pessoal da Autarquia.
XX - Salário - É a importância financeira percebida pelo servidor correspondente a um determinado nível.
XXI - Remuneração - É o total das importâncias percebidas pelo servidor e pagas pela I.O.E., a qualquer título.

Título III
Do Quadro de Pessoal
Capítulo Único

Art. 3º - A estrutura de Cargos da Imprensa Oficial - I.O.E., compreende:

I - Quadro de Cargos em Comissão - QCC
II - Quadro de Função Gratificada - QFG
III - Quadro de Empregos Permanentes - QEP
IV - Quadro Suplementar - QS

Art. 4º - O quadro de Cargos em Comissão constituído da categoria funcional, Direção e Assessoramento Superior, é integrado por cargos de provimento em comissão, visando ao atendimento dos encargos de alto nível de direção e assessoramento.

Art. 5º - O quadro das funções gratificadas integrando a categoria funcional, Direção e Assistência Intermediária é constituído de funções gratificadas, visando atender os encargos de chefia e assistência de unidades a nível operacional da estrutura da I.O.E.

Parágrafo Único - As funções gratificadas de que trata o "caput" deste artigo, são privativas do servidor da I.O.E., ocupante de emprego permanente e sua designação dependerá de ato próprio do Diretor Presidente da I.O.E.

Art. 6º - O quadro de Empregos Permanente é constituído de categorias funcionais, referenciados em atividades, desdobrados em classes, assim especificadas:

A) - Atividade de Nível Superior - ANS - 030, integrada da classe de técnico - TEC - IOE - X - compreendendo as seguintes formações profissionais:
I - Assistente Social
II - Biblioteconômista
III - Bacharel em Direito
IV - Contador
V - Cirurgião Dentista
VI - Médico
VII - Nutricionista
VIII - Economista
IX - Administrador

B) - Atividades de Nível Médio - ANM-040, constituídas das classes seguintes:
I - Técnico de Contabilidade - TCNOL-V
II - Auxiliar Técnico - IOE - I

C) - Atividades de Apoio Administrativo AAA-050, integrada das classes:
I - Almoxarife - IOE - II
II - Assistente de Administração - IOE - III
III - Telefonista - IOE - III
IV - Calculista - IOE - I

D) - Atividades de Arrecadação - AR - 060, compreendendo as classes.
I - Agente Arrecadador - IOE - VI
II - Tesoureiro - IOE - IX

E) - Atividades Operacionais - AO - 070, integrada pelas classes:
I - Agente de Conservação - IOE - I
II - Auxiliar de Serviços Gerais - IOE - I
III - Motorista - IOE - III
IV - Eletricista - IOE - I
V - Cozinheiro - IOE - I

F) - Atividades Gráficas - AG - 070, compreendendo as classes:
I - Paginador - IOE - II
II - Colador - IOE - II
III - Encadernador - IOE - II
IV - Cortador - IOE - II
V - Tipógrafo - IOE - II
VI - Impressor Tipográfico - IOE - III
VII - Montador - IOE - III
VIII - Mecânico de Linotipo - IOE - III
IX - Operador de Fotogravura - IOE - III
X - Operador de Fotocomposição - IOE - IV
XI - Linotipista - IOE - IV
XII - Operador de Fotomecânica - IOE - IV
XIII - Impressor Off-Set - IOE - IV
XIV - Impressor de Rotativa - IOE - IV
XV - Inspetor de Produção Gráfica - IOE - VII
XVI - Técnico de Planejamento Gráfico - IOE - VII
XVII - Supervisor Gráfico - IOE - XI

G) - Atividades Jornalísticas - AJ - 080, compreendendo as classes.
I - Revisor - IOE - VIII
II - Ilustrador - IOE - VIII
III - Diagramador - IOE - VIII
IV - Redator - IOE - XII

Título IV
Das Funções de Confiança
Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 7º - São consideradas Funções de Confiança:
I - Chefe de Gabinete
II - Chefe de Departamento
III - Chefe de Divisão
IV - Chefe de Seção
V - Chefe de Turma
VI - Assessor Especial
VII - Assessor
VIII - Secretária do Presidente
IX - Secretária de Diretoria

Art. 8º - A designação para o exercício de função de confiança será feita mediante ato do Diretor Presidente.

Art. 9º - As funções de confiança poderão ser exercidas por servidores do Quadro de Empregos Permanentes da I.O.E. quando se referirem a chefia de Departamento, de Divisão, Seção ou Turma, bem como por pessoal estranho aos Quadros, para as funções de que tratam os itens I, VI e VII do art. 7º deste Regulamento.

Parágrafo Único - Ao pessoal estranho aos Quadros da Imprensa e do Estado que desempenharem Função de Confiança é assegurado o previsto na legislação trabalhista.

Art. 10 - O servidor designado para exercer função de confiança não deixará vago o emprego de que for titular, tendo suspenso o respectivo contrato de trabalho, revertendo ao emprego efetivo, tão logo cesse o desempenho.

Art. 11 - Qualquer que seja o tempo de permanência em uma função de confiança, seu exercício é de caráter temporário, podendo o ocupante ser da mesma dispensado a qualquer momento.

Art. 12 - Será suspensa a gratificação relativa à função de confiança do servidor que dela se afastar por período superior a trinta (30) dias, ressalvados os casos previstos em lei.

Seção I
Das Substituições

Art. 13 - A substituição ocorrerá por impedimento temporário ao ocupante titular da função de confiança.

Art. 14 - As substituições dos titulares dos órgãos da I.O.E., nos impedimentos legais, obedecerão ao disposto nos incisos seguintes:
I - O Diretor Presidente por um dos Diretores
II - O Diretor por outro Diretor ou por um Assessor Especial a critério do Diretor Presidente.
III - O Chefe de Gabinete por um Assessor Especial
IV - O Chefe de Departamento por um dos chefes de Divisão: o Chefe de Divisão por um dos Chefes de Seção; o Chefe de Seção por um dos chefes de turma.

Parágrafo 1º - O substituto será sempre designado por ato do Diretor Presidente, precedida de indicação do Diretor da área.

Parágrafo 2º - Será assegurado aos substitutos dos titulares de função gratificada, o pagamento proporcional da gratificação, a partir do primeiro dia da substituição.

Parágrafo 3º - No caso de substituição remunerada, o substituto fará jús à percepção da diferença existente entre a remuneração do substituído e o do seu emprego.

Título V
Do Provimento, do Exercício e da Vacância
Capítulo I
Da Forma de Provimento

Art. 15 - O provimento dos empregos do Quadro de Pessoal ocorrerá por:
I - Admissão
II - Enquadramento

Art. 16 - O ato de provimento deverá indicar, necessariamente, a existência de vaga com todos os elementos capazes de identificá-la.

Seção I
Da Admissão

Art. 17 - A admissão será feita mediante contrato individual de trabalho, por período de experiência, no nível inicial da categoria funcional respectiva.

Parágrafo 1º - O Contrato de Experiência terá o prazo de sessenta (60) dias, vencido o qual considerar-se-á prorrogado por tempo indeterminado.

Parágrafo 2º - A admissão de pessoal para provimento dos empregos constantes do Quadro Permanente será feita mediante recrutamento e seleção, não sendo aceitos ex-empregados da I.O.E. que tenham sido dispensados por justa causa.

Art. 18 - Serão observados os seguintes requisitos durante o Contrato de Experiência:
I - Aptidão Profissional
II - Integração à Equipe
III - Pontualidade
IV - Assiduidade
V - Conduta

Subseção I
Do Recrutamento

Art. 19 - O recrutamento de pessoal poderá ser feito interna e externamente.

Parágrafo Único - O recrutamento interno oferecerá oportunidade de promoção aos empregados da I.O.E. desde que possuam as qualificações essenciais e outros requisitos que venham a ser exigidos.

Subseção II
Da Seleção

Art. 20 - Os candidatos recrutados uma vez atendidos os requisitos básicos, serão submetidos ao processo seletivo, compreendendo:
I - Prova de habilitação ou exibição de título universitário acompanhado de **Curriculum Vitae**.
II - Entrevista
III - Inspeção Médica

Art. 21 - Os candidatos aprovados na seleção serão relacionados segundo sua ordem de classificação.

Parágrafo Único - No caso de ocorrer igualdade de classificação, observar-se-ão os critérios de desempate estabelecidos.

Art. 22 - O candidato habilitado deverá apresentar à Divisão de Recursos Humanos a seguinte documentação:
I - Carteira de Trabalho
II - Carteira de Identidade
III - Título de Eleitor
IV - Certificado de Reservista
V - Certidão de Nascimento ou Casamento
VI - C.P.F
VII - Atestado de Saúde e Abreugrafia
VIII - 3 (três) retratos 3x4
IX - Cartão do Pis/Pasep
X - Curriculum Vitae (Com os comprovantes dos cursos)

Parágrafo Único - Verificando-se impedimento de saúde, convocar-se-á o candidato seguinte, na ordem de classificação, sendo facultado, porém, ao Diretor Presidente, estabelecer prazo, não excedente de quarenta e cinco (45) dias, para que o interessado comprove o seu pleno restabelecimento.

Seção II
Do Treinamento

Art. 23 - A Imprensa Oficial do Estado - I.O.E. promoverá cursos e estágios de treinamentos, de aperfeiçoamento profissional e de complementação educacional que poderão ser, em casos específicos, de caráter obrigatório.

Art. 24 - O servidor matriculado em curso ou estágio de treinamento ou de aperfeiçoamento realizado externamente, mas considerado de interesse da I.O.E., poderá solicitar alteração de seu horário de trabalho nos dias de aula.

Parágrafo Único - A solicitação deverá ser feita em requerimento ao Diretor Presidente, com as seguintes informações:
I - Nome do Curso
II - Nome da Instituição
III - Local, horário, duração e programa do curso
IV - Outros julgados de interesses

Parágrafo 2º - O Setor de Pessoal instruirá o requerimento com as seguintes informações:
I - Participação em cursos anteriores
II - Descrição das atividades na unidade organizacional onde o servidor esteja lotado, bem como suas atribuições.
III - Conteúdo do Curso
IV - Outras condições julgadas de interesses

Parágrafo 3º - Encerrado o curso, o servidor apresentará ao setor de pessoal o certificado de sua conclusão, retornando imediatamente ao horário normal de trabalho.

Art. 25 - Ao Setor de Pessoal caberá a programação anual dos cursos e estágios de acordo com as necessidades.

Art. 26 - Caberá ao Setor de Pessoal selecionar os candidatos mediante inscrição solicitada pela chefia imediata, aprovada pelo respectivo Diretor, observadas as seguintes condições:
I - Perspectivas de maior produtividade, com base na avaliação de desempenho do s[illegible]
II - Aproveitamento em cursos anteriores

Art. 27 - Será exigido do treinamento o mínimo de frequência prevista para cada curso.

Parágrafo 1º - Em caso de inobservância do disposto neste artigo o servidor ficará impedido de se inscrever, durante o período de um (01) ano, em outros cursos a serem programados.

Parágrafo 2º - O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao servidor que apresentar justificativa legal para as faltas.

Art. 28 - O setor de pessoal, ao final de cada curso, dará o devido registro na ficha funcional do servidor.

Seção III
Do Enquadramento

Art. 29 - O enquadramento do servidor far-se-á em emprego certo e determinado no Quadro de Pessoal, atendidos os requisitos e comprovada a habilitação para o seu exercício.

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor Presidente autorizar o enquadramento mediante proposta do setor de pessoal.

Capítulo II
Do Exercício

Art. 30 - Compete ao Setor de Pessoal dar exercício ao servidor, lotando-o numa das unidades organizacionais, mediante autorização do Diretor Presidente, observando em qualquer caso, as disposições contidas no art. 21 deste Regulamento.

Art. 31 - Será tornado sem efeito a nomeação, designação ou contrato, se o exercício não se verificar no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação oficial do ato de provimento.

Parágrafo 1º - O início do exercício e as alterações que nele ocorram serão comunicados ao setor de pessoal que os registrará no assentamento individual do servidor.

Parágrafo 2º - Nenhum servidor poderá ser posto à disposição ou, de qualquer forma, ter exercício em repartição diferente daquela em que estiver lotado, sem prévia autorização do Diretor Presidente da I.O.E. formalizada através de ato competente.

Art. 32 - Somente com prévia autorização do Diretor Presidente da I.O.E. formalizada em ato próprio, poderá o servidor afastar-se do exercício do cargo, em objeto de estudo ou missão especial.

Parágrafo Único - Deverá sempre constar do ato o objeto do afastamento, o prazo de duração e se é com ou sem ônus para os cofres públicos.

Art. 33 - O servidor preso para perquirição de sua responsabilidade em crimes comuns será considerado afastado do exercício até condenação ou absolvição em sentença passada em julgado.

Parágrafo Único - Durante o afastamento, nos termos deste artigo, o servidor perceberá 2/3 (dois terços) dos salários a título de auxílio.

Art. 34 - A investidura em cargos em Comissão ocorrerá com a posse, da qual se lavrará termo incluindo o compromisso de fiel cumprimento dos deveres da função pública.

Parágrafo Único - O termo de posse consignará a apresentação de declaração de bens e será lavrado pela autoridade competente.

Art. 35 - O cargo em Comissão poderá ser exercido, eventualmente, em substituição, hipótese em que a investidura dependerá da posse.

Parágrafo Único - A substituição será sempre remunerada e não poderá recair em pessoas estranhas aos quadros da I.O.E., na forma do artigo 14 e seus incisos.

Capítulo III
Da Vacância

Art. 36 - Os empregos do Quadro de Pessoal serão considerados vagos quando ocorrer:
I - Promoções
II - Demissão
III - Exoneração
IV - Aposentadoria
V - Falecimento

Parágrafo Único - A vaga ocorrerá na data:
I - Do Falecimento
II - Da publicação do ato que exonerar, demitir, transferir, promover, aposentar e da posse em outro cargo.

Art. 37 - Dar-se-á a exoneração:
I - A pedido; e
II - De ofício, quando:
A) Se tratar de cargo de provimento em comissão;
B) Não forem satisfeitas as condições de estágio experimental;
C) Ocorrer a investidura do servidor em outro cargo de emprego permanente;
D) O servidor não entrar em exercício dentro do prazo legal.

Art. 38 - A vacância da função gratificada dar-se-á por dispensa, a pedido ou de ofício, ou por destituição.

Título VI
Do Regime de Trabalho
Capítulo I
Da Jornada de Trabalho

Art. 39 - A jornada de trabalho para o pessoal da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E., será de oito (08) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 40 - O Diretor Presidente da I.O.E. determinará:
I - O regimento de trabalho em turnos, quando for aconselhável;
II - Quais os servidores que, em virtude de suas atribuições, não estão obrigados a ponto.

Art. 41 - O servidor poderá ser convocado para prestar:
I - Regime especial de trabalho, podendo ser de:
a) Tempo Integral, quando o sujeitar a maior número de horas semanais do que o estabelecido para o cargo.
b) Dedicação exclusiva, quando, além do tempo integral, assim o exijam condições especiais ligadas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou função.
II - Serviços Extraordinários.

Art. 42 - Considera-se extraordinário o serviço realizado pelo servidor além do horário normal estabelecido por semana para o respectivo cargo.

Art. 43 - A remuneração de serviços que importem no pagamento de horas extras será restrita a situação de emergência ou continuidade de atividades que não possam ser suspensas sem prejuízo do serviço, de acordo com a CLT e outras determinações legais.

Art. 44 - As horas extraordinárias só serão consideradas, se expressamente autorizadas pelo Diretor Presidente e demais Diretores.

Parágrafo 1º - As horas extras que não forem formalizadas, através de instrumento próprio, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não serão consideradas.

Parágrafo 2º - Quando se tratar de sábado, domingo e feriado, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas referido no parágrafo 1º será prorrogado para vigorar a partir do primeiro dia útil seguinte.

Capítulo II
Da Frequência

Art. 45 - Os servidores terão a frequência registrada por meio de relógio de ponto ou, na falta deste, pela assinatura diária do cartão ou livro respectivo.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente poderá estabelecer outros sistemas de controle de frequência.

Art. 46 - Será vedado o registro de ponto no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Art. 47 - Em se tratando de horário extraordinário, o registro do ponto será determinado pelo Diretor Presidente, ouvido o Diretor da respectiva área.

Art. 48 - Os atrasos acumulados semanalmente serão descontados da remuneração do servidor, nos termos do artigo 23 e parágrafo único do Regimento Interno de Trabalho da I.O.E.

Capítulo III
Das faltas, impontualidades, abonos e licenças

Art. 49 - Não acarretará prejuízo na remuneração o não comparecimento do servidor nas hipóteses estabeleridas em legislação própria.

Art. 50 - As faltas justificadas, até o limite de duas, em cada mês serão abonadas pela chefia imediata, ciente o setor de pessoal.

Parágrafo Único - Quando o número de faltas exceder aquele limite, o abono será submetido ao Diretor respectivo.
Art. 51 - As faltas, as saídas antecipadas e os atrasos de entrada em serviço, não justificados, determinarão descontos na remuneração do servidor, independentemente da aplicação de medida disciplinar.
Parágrafo 1º - Para contagem de atrasos fica estabelecido o seguinte:
I - Só serão tolerados atrasos de até 25 (vinte e cinco) minutos somados durante a semana;
II - Até 40 (quarenta) minutos somados durante a semana (inclusive os 25 de tolerância) o servidor perde 1/3 da diária.
III - O atraso que ultrapasse o limite acima fixado será justificado ou não a critério exclusivo da Administração.
Parágrafo 2º - Em caso de não ser justificado o atraso, o salário do servidor sofrerá os seguintes descontos:
a) De 41 a 60 minutos, perda de 1/2 diária;
b) De 61 a 90 minutos, perda de 2/3 da diária;
c) Mais de 90 minutos, perda do descanso remunerado.
Parágrafo 3º - As ausências do trabalho (faltas, atrasos, saídas antecipadas e saídas durante o expediente) devem ser justificadas mediante formulário apropriado e somente serão abonadas se prevista em lei e corretamente comprovadas.

Seção I
Das Licenças

Art. 52 - Após cada cinco (05) anos de exercício, será concedida ao funcionário ou ao servidor da I.O.E., regido pela CLT, LICENÇA ESPECIAL de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.
Parágrafo Único - Somente será comprovado, para efeito do disposto neste artigo, o tempo de serviço público estadual ou municipal, conforme a natureza do funcionário ou do servidor, e o tempo em que estiver afastado do exercício do cargo no desempenho da função eletiva.
Art. 53 - Não será concedida a licença especial do funcionário ou ao servidor que houver, no quinquênio, gozado:
I - Licença para tratamento de saúde por prazo superior a noventa (90) dias consecutivos ou não;
II - Licença por motivo de doença em pessoa da família por mais de sessenta (60) dias consecutivos ou não;
III - Licença para tratamento de interesse particular por qualquer tempo.
Art. 54 - A licença especial poderá ser gozada de uma vez ou parceladamente em período mensal.

Título VII
Dos Direitos e Vantagens em Geral
Capítulo I
Do Tempo de Serviço

Art. 55 - Considera-se como tempo de serviço público o exclusivamente prestado à União, Estado, Municípios e Autarquias em geral.
Parágrafo Único - Constitui tempo de serviço para todos os efeitos legais, o anteriormente prestado pelo servidor, qualquer que tenha sido a forma de admissão ou de pagamento.
Art. 56 - A apuração do tempo de serviço será feita em dias.
Parágrafo 1º - O número de dias será convertido em ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Parágrafo 2º - Para efeito de aposentadoria e disponibilidade, feita a conversão, os dias restantes, até 182 (cento e oitenta e dois) não serão computados, arredondando-se para 1 (um) ano quando excederem a esse número.
Art. 57 - Serão considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que o funcionário ou servidor estiver afastado do serviço ou em virtude de:
I - Férias, 30 (trinta) dias;
II - Casamento, 03 (três) dias;
III - Luto (pais, cônjuge, filhos e irmãos), 02 (dois) dias.
IV - Desempenho de cargos ou função de confiança na administração pública, federal, estadual, municipal e autarquias.
V - Serviços obrigatórios por lei;
VI - Estágio Experimental;
VII - Licença especial, licença à gestante ou licença para tratamento de saúde;
VIII - Missão Oficial;
IX - Estudo no exterior ou em qualquer parte do Território Nacional, desde que de interesse para a administração, e não ultrapasse o prazo de vinte e quatro meses;
X - Prestação de prova ou de exame em curso regular ou em concurso público;
XI - Recolhimento à prisão, se absolvido a final;
XII - Suspensão preventiva, se inocentado a final;
XIII - Afastado por processo administrativo se o funcionário for declarado inocente ou se a pena imposta for de repreensão ou multa e, ainda, os dias que excederem o total da pena de suspensão efetivamente aplicada;
XIV - Desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
XV - Doença comprovada, até 3 (três) faltas ocorridas durante o mês;
XVI - Licença por doença comprovada em pessoa da família.
Art. 58 - Para efeito de aposentadoria e disponibilidade, computar-se-á integralmente o tempo:
I - De serviço prestado pelo servidor em função ou cargo federal, estadual ou municipal;
II - De serviço ativo nas Forças Armadas e Auxiliares, prestados durante a PAZ, computando-se pelo dobro o tempo em operação de guerra;
III - Em que o servidor ou o funcionário:
a) Esteve em disponibilidade;
b) Já estiver aposentado por invalidez.
IV - Prestado sob qualquer forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos.
Art. 59 - É vedado a contagem acumulada de tempo de serviço público simultaneamente prestado em mais de um cargo ou função.

Capítulo II
Das Férias

Art. 60 - Todo servidor terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo de remuneração.
Parágrafo 1º - As férias deverão obedecer a escala anualmente elaborada pela Divisão de Recursos Humanos, na primeira quinzena do mês de dezembro, com a concordância da chefia imediata do servidor e a aprovação do Diretor respectivo.
Parágrafo 2º - Não será permitida a alteração da escala de férias, salvo motivo de força maior ou para atender as necessidades de serviços, caso em que o setor de pessoal deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data do início das férias marcadas.
Parágrafo 3º - O servidor que exerça cargo em comissão ou função gratificada não será incluído na escala de férias, devendo a autoridade a quem estiver subordinado determinar a época que deverá gozá-las.
Art. 61 - Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o servidor terá direito a férias na seguinte proporção:
I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido 6 (seis) a 14 (catorze) faltas;
III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.
Parágrafo 1º - É vedado descontar, do período de férias, as faltas do servidor ao serviço.
Parágrafo 2º - O período de férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.
Art. 62 - É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.
Parágrafo Único - O abono de férias deverá ser requerido até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo.
Art. 63 - Não será considerado falta ao serviço, para efeito do artigo anterior, a ausência do servidor:
I - Nos casos do artigo 54;
II - Durante o licenciamento compulsório do servidor por motivo de maternidade ou aborto não criminoso, observados os quesitos para percepção do salário maternidade custeado pela Previdência Social.
III - Por motivo de acidente do trabalho ou de incapacidade que propicie concessão de auxílio-doença pela Previdência Social;
IV - Justificada pela Autarquia, entendendo-se como tal a que não tiver determinado o desconto do correspondente salário;
V - Durante a suspensão preventiva para responder a inquérito administrativo ou de prisão preventiva, quando foi impronunciado ou absolvido;
VI - Nos dias em que não tenha havido serviço, salvo na hipótese da paralisação parcial ou total dos serviços da Autarquia.
Art. 64 - O tempo de trabalho anterior à apresentação do servidor para serviço militar obrigatório será computado no período aquisitivo, desde que ele compareça ao estabelecimento dentro de 90 (noventa) dias a contar da data em que se verificar a respectiva baixa.
Art. 65 - Não terá direito a férias o servidor que, no curso do período aquisitivo:
I - Deixar o emprego e não for readmitido dentro de 60 (sessenta) dias subsequentes a sua saída;
II - Permanecer em gozo de licença, com percepção de salário por mais de 30 (trinta) dias;
III - Deixar de trabalhar, com percepção de salário, por mais de 30 (trinta) dias, em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços da Autarquia;
IV - Tiver percebido da Previdência Social prestação de acidente do trabalho por mais de 6 (seis) meses, embora descontínuos.
Parágrafo 1º - A interrupção da prestação de serviços deverá ser anotada na CTPS.
Parágrafo 2º - Iniciar-se-á o decurso de novo período aquisitivo quando o servidor, após o implemento de qualquer das condições previstas neste artigo, retornar ao serviço.

Capítulo III
Da Remuneração, Vantagens e Direitos
Seção I
Da Remuneração

Art. 66 - Os servidores da Imprensa Oficial do Estado — I.O.E., têm direito a todas as prerrogativas e vantagens previstas na legislação trabalhista para o emprego, especialmente as relativas a:
I - Irredutibilidade do salário nominal exceto nos casos previstos em lei:
II - Repouso semanal remunerado que, para os mensalistas, estará incluído no salário mensal;
III - Férias;
IV - 13º Salário;
V - Opção pelo Regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Lei Federal nº 5.107/66);
VI - Proteção ao Trabalho da Mulher (Capítulo III da CLT);
Art. 67 - Os servidores que excederem a jornada de trabalho, por necessidade de serviços, farão jús ao recebimento de horas extras na forma da legislação vigente.
Art. 68 - O salário dos servidores será atualizado de acordo com o percentual de aumento estabelecido para servidores estaduais.

Seção II
Das Vantagens

Art. 69 - Além dos salários, o servidor, dependendo de haver preenchido as condições para a sua percepção, fará jús às seguintes vantagens pecuniárias:
I - Ajuda de Custo
II - Diárias
III - Auxílio para diferença de caixa
IV - Gratificações: Representações, etc...
V - Adicional por tempo de serviço: Quinquênios
VI - Adicionais de insalubridade e periculosidade
Art. 70 - É permitida a consignação sobre os salários, proventos e adicional por tempo de serviço.
Parágrafo 1º - A soma das consignações não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do salário, provento ou adicional por tempo de serviço.
Parágrafo 2º - O limite estipulado no parágrafo 1º poderá ser elevado até 60% (sessenta por cento) quando se tratar de aquisição de casa própria ou de pensão alimentícia.
Parágrafo 3º - Além do fim previsto no parágrafo 2º a consignação em folha limitada conforme o parágrafo 1º, poderá servir a garantias de quantias devidas à Fazenda Pública, à contribuição da Previdência Social, pensão ou aposentadoria e aluguéis.

Sub seção I
Da Ajuda de Custo

Art. 71 - Será concedida ajuda de custo ao servidor que for designado para serviço, curso ou outra atividade fora do Estado, por período superior a trinta (30) dias.
Parágrafo 1º - A ajuda de custo destina-se à compensação das despesas de viagem e será fixada pelo Diretor Presidente da I.O.E.
Parágrafo 2º - A ajuda de custo será calculada sobre o salário do cargo ou emprego ocupado pelo servidor.
Parágrafo 3º - Não se concederá ajuda de custo ao servidor posto à disposição de qualquer órgão ou entidade.
Parágrafo 4º - O servidor restituirá a ajuda de custo quando, antes de terminar a incumbência, regressar, pedir rescisão de contrato, exoneração ou abandonar o serviço.
Parágrafo 5º - A restituição é de exclusiva responsabilidade pessoal e será proporcional aos dias de serviço não prestado.

Sub Seção II
Das Diárias

Art. 72 - Diária é a vantagem pecuniária concedida ao servidor que, temporariamente, se deslocar da respectiva sede, no desempenho de suas atribuições, em missão ou em estudo, desde que relacionado com o cargo que exerce, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada.
Art. 73 - O servidor que indevidamente receber diária, será obrigado a restituí-la de uma só vez, ficando ainda, se for o caso, sujeito a punição disciplinar.
Art. 74 - É vedado conceder diárias com o objetivo de remunerar outros encargos ou serviços.
Art. 75 - Os valores referentes a indenizações por despesas com alimentação e pousada a que se refere o art. 69, serão concedidos com base no Valor de Referência Regional (VR) fixado para o Estado objeto do deslocamento, tomando por base os mesmos valores estabelecidos por Decreto, para o Governo Estadual.
Parágrafo Único - Quando o deslocamento do servidor ocorrer da capital para o interior ou, entre os demais municípios do Estado do Pará, as diárias serão concedidas à base de 80% (oitenta por cento) do respectivo Valor de Referência Regional (VR).
Art. 76 - Não será concedida diária em casos de deslocamentos por período inferior a 06 (seis) horas.
Art. 77 - Os ocupantes de cargos e função de confiança e assessoramento quando em viagem na companhia do Diretor-Presidente, farão jus a diárias no valor igual a de maior nível fixado para a Autarquia.

Sub Seção III
Do Auxílio para Diferença de Caixa

Art. 78 - Ao servidor que, no desempenho, de suas atribuições, pagar ou receber em moeda corrente, poderá ser concedido auxílio fixado em 5% (cinco por cento) do salário, a título de compensação de diferença de caixa.
Parágrafo 1º - O auxílio de que trata este artigo somente será concedido enquanto durar o exercício do cargo ou emprego permanente.
Parágrafo 2º - O Diretor Presidente estabelecerá, por portaria, os cargos e/ou empregos que terão direito ao recebimento do auxílio referido no "caput" deste artigo.

Sub Seção IV
Gratificações

Art. 79 - As gratificações são vantagens pecuniárias atribuídas aos servidores, em virtude de lei ou disposição regulamentar.
Art. 80 - Gratificação de representação é a importância percebida pelo servidor no desempenho de função de confiança.
Art. 81 - O valor da gratificação de representação será sempre igual ao pré-estabelecido para os órgãos da administração direta do Governo Estadual.
Parágrafo Único - A gratificação de representação é de caráter eventual, não se incorporando, para nenhum efeito, ao salário do servidor e só será pago enquanto persistir o desempenho da função de confiança.
Art. 82 - O servidor designado para o exercício de função de confiança poderá:
a) Optar pela percepção integral do valor do salário da função de confiança, acrescido do valor da gratificação da representação, a que fará jús.
b) Optar pela manutenção do salário de seu emprego efetivo, acrescido de 80% (oitenta por cento) do valor do salário da função de confiança, para o qual foi designado.
Parágrafo 1º - No caso de optar de acordo com o disposto na letra "a", ficará suspenso o pagamento do salário do emprego efetivo.
Parágrafo 2º — No caso de optar de acordo com o disposto na letra "b", não fará juś à percepção da gratificação de representação.

Sub Seção V
Dos Quinquênios

Art. 83 - Ao servidor fica assegurado o pagamento do adicional por tempo de serviço efetivo prestado à administração pública, a contar da data da apresentação dos comprovantes, calculado sobre o salário do respectivo nível, nas seguintes proporções:
I - Após completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício: 5% (cinco por cento)
II - Para cada ano após o primeiro quinquênio: 1% (um por cento)
Parágrafo 1º - Será computado para percepção da vantagem a que se refere este artigo, o período em que o servidor anteriormente a sua admissão ao Quadro da Autarquia, tenha prestado efetivos serviços ao mesmo a qualquer título.
Parágrafo 2º - O adicional por tempo de serviço, terá como teto o total de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o salário do servidor, na forma da legislação em vigor.
Parágrafo 3º - O servidor que exercer, cumulativamente, mais de um cargo, terá direito ao adicional calculado sobre o vencimento de maior monta.

Sub Seção VI
Gratificação de Chefia de Turma

Art. 84 - Gratificação de chefia de turma é a vantagem pecuniária a que faz jus o servidor pelo desempenho de coordenação do trabalho de turma.

Sub Seção VII
Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

Art. 85 - Os servidores que, pelo desempenho normal de suas funções, lidarem com substâncias perigosas ou estiverem expostos aos efeitos de atividades insalubres, farão jus à percepção de Adicionais de Insalubridades e de Periculosidade, de conformidade com previsto na legislação própria.

Sub Seção VIII
Dos Adicionais Noturnos

Art. 86 - Farão jus ao adicional noturno todos os servidores que executarem suas atividade dentro do horário estabelecido pela C.L.T., em vigor para tal.

Seção III
Do Afastamento

Art. 87 - A juízo do Diretor Presidente, desde que haja interesse da I.O.E., será permitido o afastamento do servidor para:
I - Participar de curso ou estágio de aperfeiçoamento, até um período máximo de 01 (um) ano;
II - Participar em congresso, simpósio, seminário ou atividades análogas, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias à direção da Empresa.
§ Único - Havendo interesse da I.O.E., o servidor poderá perceber sua remuneração durante o curso ou estágio devendo, no entanto, ao regressar aplicar seus conhecimentos adquiridos durante o curso por um período de no mínimo 02 (dois) anos e, se for demitido, antes de terminar este prazo, o servidor, deverá ressarcir a empresa, o valor das despesas efetuadas para a realização do curso ou estágio.

Capítulo IV
Seção I
Da Assistência Ambulatorial

Art. 88 - Ao servidor será concedida assistência odontológica e ambulatorial mediante atendimento de Dentista e Médico da I.O.E.
§ Único - O atendimento médico-odontológico será gratuito, ressalvadas as despesas relativas a receituários.

Capítulo V
Do Regimento Disciplinar
Dos Deveres

Art. 89 - São deveres do empregado:
I - Assiduidade
II - Pontualidade
III - Lealdade
IV - Urbanidade
V - Obediência as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais
VI - Levar, ao conhecimento da chefia imediata, irregularidades de que tiver ciência, em razão de função ou emprego;
VII - Zelar pela correta utilização e conservação do material ou equipamento que lhe for confiado;
VIII - Fornecer ao Setor de Pessoal os dados necessários para que sua ficha funcional se mantenha atualizada;
IX - Executar com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem confiados;
X - Comportar-se com ordem e disciplina;
XI - Submeter-se aos exames médicos recomendados pela I.O.E., ou aqueles estabelecidos pela legislação específica;
XII - Manter reserva sobre os assuntos de serviços de natureza sigilosa;
XIII - Apresentar-se corretamente trajado e em perfeitas condições de asseio pessoal;
XIV - Observar as normas legais e regulamentares;
§ Único - O servidor é responsável por qualquer dano ou prejuízo que causar à I.O.E.

Capítulo VI
Das Proibições

Art. 90 - É vedado ao servidor:
I - Valer-se do emprego ou função para obter proveito pessoal ou para outrem;
II - Praticar a usura ou qualquer de suas formas;
III - Ocupar-se, ocasional ou habitualmente nos locais de trabalho, com atividades alheias ao serviço;
IV - Retirar, sem prévia autorização por escrito da chefia imediata, qualquer documento, material ou equipamento de propriedade da I.O.E.;
V - Facilitar ou permitir a entrada de pessoas estranhas, salvo nas hipóteses de exigência do serviço ou de visita devidamente autorizadas;
VI - Afastar-se do local de trabalho, sem prévia autorização da chefia imediata;
VII - Confeccionar qualquer serviço gráfico ou peça que não estejam devidamente autorizados;
VIII - Promover ou participar de qualquer atividade de natureza político-eleitoral ou ideológica nos locais de trabalho.

Capítulo VII
Das Penalidades

Art. 91 - As infrações às normas legais e regulamentares serão punidas com:
I - Advertência
II - Repreensão
III - Suspensão
IV - Demissão por justa causa
Art. 92 - As penas de advertência, repreensão e suspensão serão aplicadas por escrito e transcritas na ficha de assentamento do servidor.
Art. 93 - A advertência aplicar-se-á quando da prática pelo servidor de infração de natureza leve.
Art. 94 - A repreensão aplicar-se-á no caso de reincidência de servidor em infração de natureza leve.
Art. 95 - As penas de advertência e repreensão serão aplicadas pelos respectivos diretores da área.
Art. 96 - A pena de suspensão aplicar-se-á quando da prática pelo servidor, de infração de natureza média, ou quando já tenha sido repreendido.
Art. 97 - A pena de suspensão variará, conforme o caso, de 01 (um) a 30 (trinta) dias.
Art. 98 - A pena de suspensão será aplicada:
I - De 01 (um) a 03 (três) dias pelo Diretor da área;
II - De 04 (quatro) a 15 (quinze) dias pelo Diretor Administrativo-Financeiro;
III - De 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias pelo Diretor Presidente.
Art. 99 - A pena de demissão será aplicada ao servidor reincidente ou que pratique quaisquer das faltas capituladas no art. 482 e parágrafo único da C.L.T.
§ Único - A aplicação de pena de demissão será de exclusiva competência do Diretor Presidente.
Art. 100 - Para a avaliação da infração e gradação das penalidades a autoridade administrativa levará em consideração as seguintes circunstâncias:
I - A intensidade do dolo ou grau de culpa;
II - O grau de imoralidade do ato faltoso e sua possível delituosidade;
III - O prejuízo ao funcionamento da I.O.E.;
IV - A extensão do dano material ou da ofensa física ou moral;
V - A repercussão da falta, na medida em que lhe haja comprometido o conceito da I.O.E.;
VI - Grau de instrução do infrator;
VII - Vida pregressiva do infrator;
VIII - Quaisquer outras circunstâncias atenuantes ou agravantes, em caso concreto.

Capítulo VIII
Da Responsabilidade

Art. 101 - As reposições e indenizações devidas à I.O.E. pelo servidor serão descontadas no salário, em parcelas mensais consecutivas, de acordo com os critérios que a Diretoria da I.O.E. aprovar.
§ 1º - Não será permitido o parcelamento, quando a reposição ou indenização decorrer de conduta dolosa.
§ 2º - O servidor deverá liquidar o saldo devedor, quando da rescisão do contrato de trabalho.
§ 3º - A I.O.E. cobrará judicialmente o valor do parcelamento restante quando o servidor, ou os sucessores legais, no caso de falecimento, se negarem a liquidar o saldo devedor.

Capítulo IX
Da Sindicância Administrativa

Art. 102 - Sempre que ocorrer irregularidades, caberá a instauração de sindicância que será concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a juízo do Diretor Presidente.
§Único - É da competência do Diretor Presidente a expedição de portaria para a instauração de sindicância com a designação do sindicante.
Art. 103 - Concluída a sindicância com a juntada dos documentos se for o caso, o sindicante encaminhará os autos respectivos ao Diretor Administrativo-Financeiro, com breve relatório e referência sobre o conceito funcional do servidor indiciado, se houver.
§ 1º - Ao indiciado, se houver, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para defender-se.
§ 2º - O Diretor Administrativo-Financeiro à vista do apurado, proporá ao Diretor Presidente a aplicação da penalidade cabível ou o arquivamento da sindicância.
Art. 104 - É de 03 (três) dias o prazo para o Diretor Presidente decidir.

Capítulo X
Das Disposições Gerais

Art. 105 - O presente regulamento é parte integrante do contrato individual de trabalho, estando a ele sujeitos a todos os servidores.
Art. 106 - Compete à Diretoria e ao Conselho de Administração, aprovar alterações a este regulamento.
Art. 107 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e/ou Conselho de Administração.
Art. 108 — Este regulamento passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ressalvados os direitos adquiridos por servidores de admissão anterior à vigência deste.

Sala de Reunião da Diretoria, 30 de janeiro de 1987

NAZIR RACHID
Diretor Presidente da I.O.E., em exercício
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Administrativo-Financeiro
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Diretor de Documentação e Divulgação

SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24.12.53, YEHUDA BENGUIGUI, do cargo em comissão de Diretor Geral, Código-GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 01.03.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1987
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Secretária de Estado de Saúde Pública

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Arthur Francisco Seixas dos Anjos

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 13.2.86

AC. Nº 155/87. PROC. TRT RO 1654/86. 1a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Eccir - Empresa de Construções Civis e Rodoviários S.A. (Dr. Deusdedith Brasil) Recorrido: José Rufino da Silva (Dr. Leonardo da Paixão).

EMENTA: Não havendo no processo procuração outorgada ao advogado que firmou o recurso, nem tendo referido causídico dado assistência à parte na fase de instrução, quando então se admitiria como caso de mandato tácito, não se pode conhecer do recurso.

DECISÃO: Unanimemente, acolheram a preliminar suscitada pela digna Procuradoria Regional do Trabalho, em não conhecer do recurso, porque firmado por advogado não habilitado na forma da lei.

AC. Nº 156/87. PROC. TRT AR 821/86. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Autor: Raimundo Ferreira Campos (Dr. Humberto Machado de Mendonça). Réu: Osmar Alves de Oliveira (Dr. Paulo César de Oliveira).

EMENTA: I - Tendo a sentença homologatória de acordo em processo de reclamação, por força de lei, caráter de coisa julgada formal, só a ação rescisória pode desconstituí-la. II - Evidenciado que a transação feita perante esta Justiça tinha por objeto fraudar o direito do empregado, não deve subsistir, pelo que procedente a presente medida judicial.

DECISÃO: Unanimemente, admitiram a ação rescisória, rejeitando a preliminar de não cabimento da ação, suscitada pelo réu, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, julgá-la procedente em parte para declarar rescindida a sentença homologatória do acordo feito pela MM. 5a. Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital no processo de reclamação plúrima nº 849/85, em relação ao reclamante Raimundo Ferreira Campos, invalidar, em conseqüência, o referido ao quanto a esse reclamante, aqui autor; determinar, ainda, o envio de cópias da presente decisão e da inicial ao Ministério Público, ao IAPAS - Instituto de Previdência Social e à DRT - Delegacia Regional do Trabalho, para as providências de direito e indeferir o pedido de honorários advocatícios, por falta de amparo legal. Custas pelo réu na quantia de Cz$ 492,47 sobre Cz$ 2.000,00, valor dado à causa.

AC. Nº 157/86. PROC. TRT AP 1323/86. 5a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Agravante: Nilson Monteiro Corrêa (Dr. Vanilson Ferreira Hesketh) Agravado: Alimentício Internacional de Cacau S.A. (Dr. Ronaldo Bentes Batista).

EMENTA: Manifestações referentes à atualização de cálculo não têm sido recebidas como impugnação à liquidação, tratando-se de meros pedidos de providências, que podem ser feitos em qualquer momento da fase de execução.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para mandar que seja decidido o pedido feito às fls. 38 e 39 dos autos.

AC. Nº 158/87. PROC. TRT RO 1462/86. 5a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Eduardo Daniel Oliveira Vieira (Dra. Dilma Galvão Martins) Recorridas: M. Roscoe S.A. - Engenharia Indústria e Comércio (Dr. Walter Lúcio F. da Silva e Bandeira Ltda (Litisconsorte).

EMENTA: Anula-se o processo a partir da aplicação da pena de confesso ao reclamante, já que caracterizado o cerceamento de defesa alegado no recurso.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e tomaram como preliminar de nulidade o pedido de reabertura de instrução e o acataram para o fim de declarar nulos os atos processuais a partir da aplicação da penalidade de confissão ao reclamante, em consequência do que deverão ser notificados reclamante e testemunha por ele arrolada para prestarem depoimento, prosseguindo-se com os ulteriores processuais de direito.

AC. Nº 159/87. PROC. TRT RO 1398/86. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Maria Angélica Cipriano Bezerra (Dr. Francisco H. de Oliveira) Recorrido: Paixão do Socorro Lobato Silva (Dr. Gil Moraes de O. Reis)

EMENTA: Configurados os requisitos do art. 3º da CLT, confirma-se a sentença em todos os seus termos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 160/87. PROC. TRT RO 1470/86. 5a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Socorro Moraes. Recorrente: Carlos Augusto Pinheiro Alves (Dras. Paulo Frassinetti e Marici Pereira) Recorrido: Banco Meridional do Brasil S.A. (Dr. Raimundo Costa).

EMENTA: Se o autor e sua patrona estavam presentes à audiência em que foi prolatada a sentença, desta data começou a fluir o prazo para recurso.

DECISÃO: Por maioria de votos, vencida a Exma. Juíza Revisora, não conheceram do recurso, porque intempestivo.

AC. Nº 161/87. PROC. TRT RO 1391/86. 6a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Maria do Socorro Moraes. Recorrente: Adelmo Vasconcelos Silva e outros (Dra. Marici Coelho de Barros Pereira) Recorrida: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte (Dr. Almerindo Trindade).

EMENTA: Se as partes estavam presentes ao encerramento da instrução e por isso foram devidamente notificadas da data da publicação da sentença, o prazo recursal começa a fluir desta data.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso por intempestividade.

AC. Nº 162/87. PROC. TRT RO 1319/86. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: José Maria de Souza Cerqueira (Dr. Antônio Dias) Recorrido: Varanda Restaurante Lanches Ltda. (Dr. Raimundo D. Raiol).

EMENTA: Não comprovada a jornada de trabalho declinada na inicial, nada há a deferir a título de horas extras, adicional noturno e repouso remunerado.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 163/87. PROC. TRT RO 1399/86. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz: Nazer Nassar. Recorrente: Brasilton - Belém Hotéis e Turismo S.A. (Dr. Reinaldo Torres Miranda) Recorrido: Francisco Antônio Filgueiras dos Santos (Dra. Olga Bayma da Costa).

EMENTA: Os cartões de ponto, desde que confirmada a fidelidade, são o espelho da jornada. O pagamento das horas noturnas é calculado com o percentual de 20% sobre o valor das horas diurnas contratuais, portanto, em nada altera o deferimento de horas extras, eis que sobre aquelas, estas não repercutem.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, mandar excluir da condenação as parcelas de diferença de aviso prévio e de adicional noturno, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 164/87. PROC. TRT RO 1433/86. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Jacy Aires. Recorrentes: Romildo Pereira Leal (Dr. Walter M. Puget) e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM (Dr. Luiz Felipe M. Duarte) Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: O valor das horas extras habituais deve refletir sobre o repouso remunerado, visto que as mesmas integram o salário para todos os efeitos legais.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso da reclamada, pois a Guia de Recolhimento foi apresentada em fotocópia não autenticada, conhecendo, porém, do recurso do reclamante; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relator e Revisor, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento citra-petita, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, determinar que no cálculo do repouso remunerado seja considerada a média das horas extras, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 165/87. PROC. TRT RO 1390/86. 6a. JCJ de Belém. Prolatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrentes: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP (Dra. Regina Maria Ranieri) e Luiz Cláudio Farah Ramos (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorridos: OS Mesmos.

EMENTA: I - O adicional de periculosidade só é devido quando comprovado o trabalho em condições de risco, de maneira permanente. II - Pela documentação juntada aos autos, verifica-se que há horas extras e adicional noturno que não foram pagos ao reclamante.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em ausência de perícia, argüida pela reclamada, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, negar provimento ao recurso do reclamante e dar em parte provimento ao da reclamada, para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação a parcela de adicional de periculosidade e reduzir a parcela de repouso remunerado apenas às diferenças conforme a fundamentação; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição. Designada prolatora do Acórdão a Exma. Juíza Lygia Oliveira, revisora.

AC. Nº 166/87. PROC. TRT RO 1297/86. 1a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Construtora Andrade Gutierrez S.A. (Dr. Ophir Cavalcante Junior) Recorrido: Expedito dos Santos (Dr. José Euclides Aquino da Silva).

EMENTA: Não havendo neste Estado departamento do sindicato da categoria econômica da empresa reclamada, à época do dissídio coletivo em discussão, referida categoria estava representada pela Federação das Indústrias, conforme concluiu a r. decisão recorrida.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Rider Brito e Ribamar Soares e Marilda Coelho, mantiveram a sentença no tocante à aplicação de sentença normativa; por unanimidade, mentiveram a sentença em seus demais termos.

AC. Nº 167/87. PROC. TRT RO 1416/86. 1a. JCJ de Belém. Recorrente: Adilson Rodrigues Palheta (Dra. Vânia A. Pessoa) Recorrida: Taba - Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S.A. (Dr. Gerson Vilhena de Matos). Relatora: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: O ato imputado ao reclamante - rasura nos cartões de ponto - alegado como razão para a despedida, não foi provado. Verifica-se, aliás, nos cartões apresentados, apenas registros apagados, o que denota a existência de defeito no relógio de ponto.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para, mandar incluir na condenação as parcelas relacionadas com a resilição contratual, a apurar em liquidação, de acordo com a fundamentação, sendo que a empresa deverá fornecer as guias para levantamento do FGTS no código de saque 01, mantida a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz$ 212,47 sobre Cz$ 6.000,00, valor arbitrado para condenação.

AC. Nº 168/87. PROC. TRT RO 1301/86. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: M. Roscoe S.A. - Engenharia, Indústria e Comércio - Litisconsorte (Dr. Marcos Antônio Drumond) Recorrido: Luis Carlos Soares da Silva (Dr. Odival Q Quaresma) Sergecol Ltda. Reclamada (EDITAL) ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. - Litisconsorte (Dr. Gerson de Oliveira Souza).

EMENTA: O fato de a lei - art. 455 da CLT - determinar que nos contratos de subempreitada, inadimplente o subempreiteiro, há o direito de os empregados deste postularem contra o empreiteiro principal, não os transforma em empregados do empreiteiro principal e, consequentemente, a obrigação de anotação da CTPS não é do empreiteiro principal mas do subempreiteiro, e que estiver em lugar ignorado, será feita pela Justiça do Trabalho, mas constando como empregador o subempreiteiro.

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso, porque intempestivo.

AC. Nº 169/87. PROC. TRT RO 1369/86. 7a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Osmarino Pinheiro de Souza (Dr. Moisés Martins Porto) Recorrido: Raimundo Silva do Carmo (Dra. Erlene Gonçalves de Lima).

EMENTA: "Os juros da mora e a correção monetária incluem-se na liquidação, ainda que omisso o pedido inicial ou a condenação." (Enunciado nº 211 do C. TST).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 170/87. PROC. TRT RO 1546/86. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Arcelino da Conceição Mesquita (Dras. Vilma Chavaglia e Outras) Recorrida: Estacon Engenharia S.A.

PÁGINA ILEGÍVEL

EMENTA: Se há contradição entre os termos da inicial, o depoimento do reclamante e o da [illegible] sua testemunha, impossível é considerar-se provado o que alegou o reclamante.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, e sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 171/87. PROC. TRT RO 694/85. 1a. JCJde Belém. Relatora: Juíza Maria do Socorro Moraes. Recorrente: Christian Gray Cosméticos Ltda. (Dr. Joaquim Vasconcelos) Recorrida: Maria Carolina Rodrigues Barriga (Dra. Paula Frassinetti Silva).

EMENTA: Insustentável a alegação da reclamada de que não houve prejuízo à reclamante, eivando a alteração contratual eivada de nulidade.

DECISÃO: Unanimemente, afastada a deserção por decisão do Tribunal Superior do Trabalho, conheceram do recurso; no mérito sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 172/87. PROC. TRT RO 1424/86. 1a. JCJde Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Aldenor Santos Rodrigues (Dra. Rosa Ester da Silva) Recorrido: José dos Santos Cardoso (Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho).

EMENTA: I - O chamamento de testemunhas referidas é faculdade do Juiz, podendo ele ordenar, de ofício, a inquirição, como fazê-lo a pedido das partes. E se é faculdade, no caso de entender desnecessário a oitiva de tais testemunhas, a denegação do chamamento não constitui cerceamento de defesa. II - In casu, não houve prova da vinculação de emprego alegada na inicial.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitaram a preliminar suscitada de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 173/87. PROC. TRT RO 1355/86. 1a. JCJde Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Carlos Augusto Serra Mendes (Adalberto Marcja Neto) Recorrida: Rádio Clube do Pará [illegible] LTDA. (Dra. Ediléa Valério.

EMENTA: Assente que o reclamante, como radialista, deveria trabalhar em jornada diária de seis horas e esclarecido pelo preposto da empresa que o horário do mesmo ultrapassava essa jornada, defere-se a parcela de horas extras, conforme tal reconhecimento.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando a sentença recorrida, deferir ao reclamante as horas extras de acordo com o definido na fundamentação, com a repercussão consequente nas parcelas rescisórias, tudo a apurar em liquidação de sentença. Custas pelo reclamado na quantia de Cz$ 75,41 sobre Cz$ 1.000,00.

AC. Nº 174/87. PROC. TRT AI 1350/86. 1a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Marilda Coelho. Agravante Postes Cavan S.A. (Dr. Luiz C. Silveira Filho) Agravado: Alberto Pereira (Dr. Ubiratan de Aguiar)

EMENTA: A comunicação do exercício temporário da advocacia à Seção local da OAB, efetivada no curso do agravo de instrumento, sana a irregularidade que deu causa à denegação do recurso ordinário. A Lei 4.215/63, não exige prévia comunicação.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do agravo e, sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando o despacho agravado, mandar subir o recurso ordinário.

Belém, 13 de fevereiro de 1987.

HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora de Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

NOTA Nº 31/87

PROCESSO TRT RP Nº 10/87
EXEQUENTE: NERLI DA SILVA PINHEIRO DE [illegible]
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias do mês de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 32/87

PROCESSO TRT RP Nº 11/87
EXEQUENTE: [illegible]
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - [illegible] PÚBLICA [illegible]

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 33/87

PROCESSO TRT RP Nº 12/87
EXEQUENTE: [illegible]
EXECUTADO: [illegible]

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 34/87

PROCESSO TRT RP Nº 13/87
EXEQUENTE: JOÃO SILVA [illegible]
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes)
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 35/87

PROCESSO TRT RP Nº 14/87
EXEQUENTE: [illegible]
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE [illegible]

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 36/87

PROCESSO TRT RP Nº 15/87
EXEQUENTE: [illegible]
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 37/87

PROCESSO TRT RP Nº 16/87
EXEQUENTE: [illegible]
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 38/87

PROCESSO TRT RP Nº 17/87
EXEQUENTE: [illegible]
EXECUTADO: MUNICÍPIO [illegible]

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº [illegible]/87

PROCESSO TRT RP Nº 18/87
[illegible]

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 40/87

PROCESSO TRT RP Nº 19/87
EXEQUENTE: [illegible] SANTANA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 41/87

PROCESSO TRT RP Nº 20/87
EXEQUENTE: [illegible] DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 42/87

PROCESSO TRT RP Nº 21/87
EXEQUENTE: [illegible] MACIEL E OUTRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 43/87

PROCESSO TRT RP Nº 22/87
EXEQUENTE: JOÃO PEREIRA DE SENA E OUTRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 44/87

PROCESSO TRT RP Nº 23/87
EXEQUENTE: JOSIAS TOMÁS DE LIMA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SAGRI)

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987.

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 45/87

PROCESSO TRT RP Nº 24/87
EXEQUENTE: CARLOS FELIPE BRITO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 12 dias de fevereiro de 1987

ADALGIZA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOT TRT SJ nº 526/87 Belém, [illegible]

NOTIFICO J. REVESTIMENTO LTDA. (litisconsorte), atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia [illegible].03.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 1504/86, em que são partes ESPACO [illegible] S/A (recorrente) e JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES E J. REVESTIMENTO LTDA (litisconsorte)(recorridos).

Saudações

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA [illegible]
(Reg.nº17.133) Chefe da Seção de Processo

PÁGINA ILEGÍVEL

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 20 de março de 1987, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO NONATO DE LIMA, contra SACOLÃO DAS CARNES LTDA, no Processo nº 1a.JCJ-1354/86, bens esses que se encontram no Depósito do TRT da 8ª. Região e que são os seguintes:

" - 01 (uma) câmara frigorífica, cor branca, sem portas e sem motor, no estado. Valor da avaliação:.........Cz$-10.000,00;

- 01 (um) balcão de aço inoxidável, no estado. Valor da avaliação:....Cz$- 2.000,00;

- 01 (uma) câmara frigorífica, cor branca, com as portas e o motor nº UC 075/115, marca WEG D 560384, trifásico, no estado. Valor da avaliação:.........Cz$-70.000,00".

TOTAL DA AVALIAÇÃO:........Cz$-82.000,00. (OITENTA E DOIS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Nasaré de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.* * * * *

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
(Reg.nº17.128) Presidente da 1ª.JCJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15 de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MARIA LUIZA ANDRADE DE LIMA, contra FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA. LTDA., no Processo nº 1a JCJ-1072/86, bem esse localizado na Estrada do Coqueiro, nº 576 e que é o seguinte:

" - Um terreno edificado, coletado sob o nº 576, situado na Estrada do Coqueiro próximo à Rodovia BR-316, confinando em ambos os lados com quem de direito, pertencendo à jurisdição do Município de Ananindeua, Estado do Pará, medindo dito imóvel 177,00 metros de comprimento (fundos), por 4?,30 metros de frente, tendo 26,00 metros no travessão de fundos. Referido terreno está edificado com um prédio onde funciona a parte industrial e frigorífica, em alvenaria, coberto com telhas Brasilit, com estrutura de ferro, medindo 20,50 metros de largura e 50,00 metros de comprimento; um prédio onde funciona o escritório da empresa, em alvenaria, medindo 14,50 metros no sentido da largura do terreno por 6,10 metros no sentido do comprimento; todo murado, com um portão de ferro na parte da frente, situado exatamente à beira da referida estrada do Coqueiro, tudo no estado em que se encontra no momento ".

VALOR DA AVALIAÇÃO:..Cz$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).

Quem prentender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco- 2º Andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Marilea Leão Corrêa), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
(Reg.nº17.097)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 19 de março de 1987, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. PedroI, nº 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ANTÔNIO EPAMINONDAS SOUZA, contra AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no Processo nº 1a.JCJ-1365/86, bens esses que se encontram no Depósito do TRT da 8a. Região e que são os seguintes:

" - 01 (uma) câmara frigorífica, cor branca, sem as portas, sem o motor, no estado. Valor da avaliação:..................Cz$-10.000,00

- 01 (um) balcão de aço inoxidável, no estado. Valor da avaliação:..........Cz$-2.000,00;

- 01 (uma) câmara frigorífica, cor branca, com as portas, com motor nº UC 075/115, marca WEG D 560384, trifásico, no estado. Valor da avaliação:..............Cz$-70.000,00".

TOTAL DA AVALIAÇÃO:.........Cz$-82.000,00. (OITENTA E DOIS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Nasaré de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente.* * * * * E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.* * * * * * * * * * * * * *

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
(Reg.nº17.125) Presidente da 1a.JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO, M.T.N. PEDROSO, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1a. JCJ-215/87, em que é reclamante CLÁUDIO HENRIQUE MAZZINI DA COSTA, pelos motivos e termos seguintes:

Que em 04.01.86. foi sumariamente despedido sem receber as verbas relativas à resilição contratual e por isso ;

R E C L A M A:

AVISO PRÉVIO - 30 dias	Ilíquido
FÉRIAS PROPORCIONAIS - 11/12	Ilíquido
GRATIFICAÇÃO NATAL - 11/12	Ilíquido
ART. 9º e 22 REFUNGATS	Ilíquido
FGTS	Ilíquido
MULTA PELO NÃO DEPÓSITO DO PIS	Ilíquido
TOTAL	Ilíquido

Fica NOTIFICADA A reclamada pelo presente EDITAL, para comparecer a esta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar no dia 27.02.87 às 14:15hs, para audiência de instrução.

O não comparecimento da reclamda à audiência, importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão ao pagamento.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, essas no máximo de tres.

E para chegar ao conhecimento do interessado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Capital, aos dezoito dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Maria Celeste Ferreira), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1a. JCJ de Belém. (Reg.nº17.126

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A Doutora LIDICE DA COSTA MEDEIROS, Juiza do Trabalho, na Presidencia da Sexta JCJ de Belem.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 26 de março de 1987, às 14:00 horas, na sede desta Junta à Tv: D. Pedro I, 750, serão levados a publico pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por TUFIC ASSEF MURABAC (Proc. 6ªJCJ-1409/85), contra TRANSPORTE RODOVIÁRIO "7 DE OURO" LTDA.Sr.SEBASTIÃO NOGUEIRA CAVALCANTE, bens esses encontrados à Tv. 7 de Setembro nº 155, e que são os seguintes :

"USO E GOZO DO RAMAL TELEFÔNICO DE Nº 225-0505 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, DE PROPRIEDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA, SR. SEBASTIÃO NOGUEIRA CAVALCANTE. Avaliado em CZ$-12.000,00 (doze mil cruzados.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Ana Margarida Reis), Tecnica Judiciária, datilografei. E eu, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

LIDICE DA COSTA MEDEIROS
JUIZA DO TRABALHO, (Reg.nº17.096)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 08 dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. ANTONIO CALIXTO estabelecido em lugar incerto e não sabido em que é reclamado nos autos de processo nº 6aJCJ 46/87, e reclamante JOSÉ FERREIRA DE ASSIS, para ciência de decisão prolatada por esta Junta no dia 04.02.87 às 16:15 horas, cujo o teor é o seguinte: "PELO EXPOSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE ESSA MM 6a JCJ DE BELÉM, JULGAR SEM DIVERGÊNCIA, A PRESENTE RECLAMATÓRIA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR ANTONIO CALIXTO A PAGAR AO RECLAMANTE JOSÉ FERREIRA DE ASSIS A QUANTIA LIQUIDA DE CZ$-28.875,00 A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS; GRATIFICAÇÃO DE NATAL/86 E PROPORCIONAL; INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, MAIS SÚMULA 148 TST. MAIS O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE REPOUSO REMUNERADO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE QUE ESTÁ APENSA AOS AUTOS DEVE SER FEITO PELA SECRETARIA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. Custas pelo demandado em cz$-792,47.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a JCJ de Belém, à Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco e 3º andar. Em 17.02.87. Eu (L.Herédia) datilografei o subre, digo, subscrevo, pela chefe da SPG. / / / / / / / / / / / / / / /

A JUÍZA:
LÍDICE DA COSTA MEDEIROS
(Reg.nº17.124 Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da 6aJCJ de Belém.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

ACÓRDÃO Nº 00801
(Processo nº 01147/85)

Interessado: REGINALDO PACHECO MARTINS
Diretor do SMER de Muaná
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Reginaldo Pacheco Martins, diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Muaná, referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Reginaldo Pacheco Martins, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 23.322.000 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e dois mil cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1986 de Cr$ 7.881.939 (sete milhões, oitocentos e oitenta e hum mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1987.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros

ACÓRDÃO Nº 00803
(Processo nº 00684/85)

Interessado: JAIME NASCIMENTO
Responsável pelo SMER de Capanema
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Jaime Nascimento, responsavel pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Capanema, referente ao exercício financeiro de 1984,

PÁGINA ILEGÍVEL

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Jaime Nascimento, como ordenador de despesas do órgão, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 27.062.776,00 (vinte e sete milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr$ 342.168,00 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de janeiro de 1987.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros

ACÓRDÃO Nº 00805

(Processo nº 00367/84)

Interessado: RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL
Responsável pelo SMER de Salvaterra
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Raimundo Pinheiro Gurgel, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Salvaterra, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Raimundo Pinheiro Gurgel, como ordenador de despesas do órgão, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 941.727,00 (novecentos e quarenta e hum mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr$ 381.729,14 (trezentos e oitenta e hum mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros e quatorze centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1987.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SAORES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 00806

(Processos nºs 00907-A/84, 02226/84, 00665/86, 01480/85, 02011/85, 00200/86, 01449/85, 00703/86 e 00877/85).

Interessados: FRANCISCA ROSA SILVA DOS SANTOS (Centro Comunitário Bom Jesus), Pe. THEODORUS LOUIS DALESSI (Sociedade Beneficiente dos Cônegos Regulares da Santa Cruz), MARIA CLÁUDIA DE MORAES COSTA (Centro Comunitário "A União Faz a Força), ANTONIO RIBEIRO FARIAS (Juventude, Teatro e Artes Comunitárias-JUTAC), MARIA JOSÉ SOARES LEAL (Centro Comunitário Nª Sª do Perpétuo Socorro), DOFILA FARIAS DIAS (Centro Comunitário da Estrada Nova), ALMIRA EROTILDES MAGALHÃES CORDEIRO (Centro Comunitário Peter Pan), SEBASTIÃO CARLITO MOURA (Centro Comunitário 1º de Setembro) e ALDENORA OLIVEIRA AMADOR (Sociedade Civil Santa Filomena 2).
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os autos a seguir especificados, que tratam de prestações de contas de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referentes aos exercícios financeiros de 1984 e 1985:

a) Processo nº 00907-A/84
Origem : Centro Comunitário Bom Jesus
Ordenador: Francisca Rosa Silva dos Santos
Valor : Cr$ 1.713.600,00
Exercício: 1984

b) Processo nº 02226/84
Origem : Sociedade Beneficente dos Cônegos Regulares da Santa Cruz
Ordenador: Pe. Theodorus Louis Dalessi
Valor : Cr$ 1.512.000,00
Exercício: 1984

c) Processo nº 00665/86
Origem : Centro Comunitário "A União Faz a Força"
Ordenador: Maria Cláudia de Moraes Costa
Valor : Cr$ 2.021.760
Exercício: 1985

d) Processo nº 01480/85
Origem : Juventude, Teatro e Artes Comunitárias-JUTAC
Ordenador: Antonio Ribeiro Farias
Valor : Cr$ 3.976.128
Exercício: 1985

e) Processo nº 02011/85
Origem : Centro Comunitário Nª Sª do Perpétuo Socorro
Ordenador: Maria José Soares Leal
Valor : Cr$ 3.032.640
Exercício: 1985

f) Processo nº 00200/86
Origem : Centro Comunitário da Estrada Nova
Ordenador: Dofila Farias Dias
Valor : Cr$ 5.728.320
Exercício: 1985

g) Processo nº 01449/85
Origem : Centro Comunitário Peter Pan
Ordenador: Almira Erotildes Magalhães Cordeiro
Valor : Cr$ 5.064.400
Exercício: 1985

h) Processo nº 00703/86
Origem : Centro Comunitário 1º de Setembro
Ordenador: Sebastião Carlito Moura
Valor : Cr$ 3.403.296
Exercício: 1985

i) Processo nº 00877/85
Origem : Sociedade Civil Santa Filomena 2
Ordenador: Aldenora Oliveira Amador
Valor : Cr$ 4.212.000
Exercício: 1985

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar as prestações de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos ordenadores das despesas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1987.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00807
(Processo nº 00447/85)

Interessado: GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA
Responsável pelo SMER de Prainha
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Getúlio Nadir Plínio de Arruda, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Prainha, referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Getúlio Nadir Plínio de Arruda, como ordenador de despesas do órgão, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 15.613.100,00 (quinze milhões, seiscentos e treze mil, cem cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr$ 3.252.494,90 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1987.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes (Reg.nº16.007)

RESOLUÇÃO Nº 00814
(Processo nº 00718/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 22 de janeiro de 1987,

R E S O L V E:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1984 do prefeito municipal de Santana do Araguaia, Sr. Henrique Vita.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1987.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00815
(Processo nº 01116/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 27 de janeiro de 1987,

R E S O L V E:

I - Aprovar, por maioria de votos, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, contrário à aprovação das contas referentes ao período de 1º a 31 de janeiro de 1983, do ex-prefeito municipal de São Francisco do Pará, Sr. José Paes de Oliveira, vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros Egydio Machado Salles e Haroldo Julião da Gama, que votaram favoravelmente à sua aprovação;

II- Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, contrário à aprovação das contas referentes ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro, do prefeito municipal de São Francisco do Pará, Sr. Edson Batista Leitão;

III- Encaminhar cópia dos presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto a este Conselho para os ulteriores de direito.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1987.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SAORES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
voto vencido
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
voto vencido
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro (Reg.nº26981)

RESOLUÇÃO Nº 00816

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 10 de fevereiro de 1987,

CONSIDERANDO a necessidade de equiparar a Divisão de Apoio à Auditoria, criada pela Resolução nº 00681 de 19.06.1986 as demais divisões existentes neste Conselho, as quais têm na sua composição além de uma Chefia de Divisão, duas Chefias de Setores,

CONSIDERANDO que as referidas funções são necessárias ao melhor desempenho da Auditoria,

R E S O L V E:

Determinar que o Organograma do quadro de pessoal da Divisão de Apoio à Auditoria passe a ter a seguinte composição:

1. Uma (1) Chefia de Divisão
2. Duas (2) Chefias de Setores (Protocolo Arquivo)
3. Um (1) Auxiliar de Controle Externo
4. Dois (2) Técnicos de Controle Externo
5. Quatro (4) Agentes de Mecanização e Apoio
6. Dois (2) Agentes de Serviços Auxiliares
7. Três (3) Estagiários

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1987.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

PÁGINA ILEGÍVEL

0689

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO 2
ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - Nº 25.929

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1987

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR,DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.

REZENHA DO DIA,20 DE FEVEREIRO DE 1.987.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
EXECUÇÃO.
Requerente-MIBILINEA S/A-Ind.Com. de Móveis.
Adv.Fernando de Araújo Viana.
Requerido -BRASILTON-BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A.
Adv.Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho.
Efetuada a conta em 13.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-CIA INTERNACIONAL DE SEGUROS;
ADV.Luis Roberto Meira.
Agravado -MACASA-MADEIRAS ACARÁ S/A.
Adv.Thadeu de Jesus e Silva.
Efetuada a conta em 11.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-CIA INTERNACIONAL DE SEGUROS.
Adv.Luis Roberto Meira.
Agravado -MACASA-MAdeiras Avará S/A.
Adv.Thadeu de Jesus e Silva.
Efetuada a conta em 11.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-GUILHERME CARVALHO.
Adv.José Carlos Castro.
Apelado -GERALDO FRANCO CAMPOS.
Adv.Abraham Assayag.
Efetuada a conta em 12.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO HEBAL SARMANHO.
DESPEJO.
Requerente-ANTONIO F.F. ANAISSI.
Adv.José Livio Barbalho.
Requerido -DEPOL?BATERIAS LTDA.
Adv.Gervásio Meirelles.
Efetuada a conta em 18.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-MANOEL JOSÉ HENRIQUES.
Adv.Luiz dos Santos Morais.
Agravado -GENECIANO DA SILVA LUZ.
Adv.Mª da Luz Ferreira.
Efetuada a conta em 18.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
ORDINÁRIA-(Recurso de Apelação.)
Apelante-VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
Adv.Soroya Fumo.
Apelado -G.G. OLIVEIRA & CIA.
Adv.Ulysses C. Souza.
Efetuada a conta em 18.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-JOSÉ MARIA MENDONÇA.
Adv.Carlos Ferro e Paulo Lamarão.
Agravado -BENJAMIN DA ROCHA SALIN.
Adv.Paulo Lamarão.
Efetuada a conta em 18.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-ANTONIO FERREIRA DE AREDE.
Adv.Lo Marival Leal Monteiro.
Apelado -EDI DE MENDONÇA FILHO.
Adv.Renaldo Gonzada de Almeida.
Efetuada a conta em 12.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA MARIA CASTELO
MANDADO DE SEGURANÇA.
Requerente-SOEMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Adv.Eliodes Santos de Oliveira Sotão.
Requerido -PRESIDENTE DA TELEPARÁ.
Adv.Arnaldo de Mendonça Neto.
Efetuada a conta em 17.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA DA MATA LOBATO.
EXECUÇÃO.
Requerente-DIAGRO-LTDA.
Adv.Eliac Almeida.
Requerido -RONALDO FONTELES DE LIMA.
Adv.Oneida Nazaré de Lima Almeida.
Efetuada a conta em 19.01.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
EMBARGOS DE DEVEDOR.
Embargante-J.P. COSTA & CIA LTDA.
Adv.Fernando Wanzeller.
Embargado -FRIGORÍFICO ZODIACO LTDA.
Adv.José Maria Vianna Oliveira.
Efetuada a conta em 17.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO MARIA DIVA BARATA.
EXECUÇÃO.
Requerente-GUATAPARÁ MOTORES VEÍCULOS LTDA.
Adv.Ronaldo Batista.
Requerido -CONSPEL-CONSTRUTORA PETROLA LTDA.
Adv.Elias Almeida.
Efetuada a conta em 10.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª P.CARTÓRIO Mª DE NAZARÉ D. MENDES.
EXECUÇÃO.
Requerente-BIBIANO ALVES DE LIMA.
Adv.Marlêne Ramos Pampolha.
Requerido -RAIMUNDA DA SILVA GONÇALVES.
Adv.Augusto Costa e Silva.
Efetuada a conta em 09.01.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
BUSCA E APREENSÃO.
Requerente-Bco AUXILIAR DE INV.S/A.
Adv.Paulo Rubens Xavier de Sá.
Requerido -POSTO PALMEIRA LTDA.
Adv.Orlando de Mélo e Silva.
Efetuada a conta em 12.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente-EPC-ENGENHARIA PROJETO E CONSULTORIA LT.
Adv.Maria de Fátima Luz.
Requerido -EDISON PACHECO GONZALEZ.
Adv.Candido Ribeiro Neto.
Efetuada a conta em 12.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
BUSCA E APREENSÃO.
Requerente-CIA REAL DE INVESTIMENTOS.
Adv.Paulo Rubens Xavier de Sá.
Requerido -TULIO LEMOS DE OLIVEIRA.
Adv.Antonio Fernando Rocha.
Efetuada a conta em 11.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO HEBAL SARMANHO.
EXECUÇÃO.
Requerente-CIA REAL DE INVESTIMENTOS.
Adv.Paulo Sá.
Requerido -ROBERTO DE FÁTIMA MOURA LIMA.
Adv.Acácio Ellores.
Efetuada a conta em 17.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL.
Adv.Ulisses Coelho de Souza.
Agravado -MADEIRAS ACARÁ S/A.
Adv.Tadeu de Jesus e Silva.
Efetuada a conta em 11.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-ANTONIO DE SOUZA CARVALHO.
Adv.Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.
Agravado -SILOCA BARCELOS DA ROCHA.
Adv.Carlos José da Rocha Frazão e Nelson M.e Souza.
Efetuada a conta em 11.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-ANTONIO JOSÉ AGUIAR DE LIMA.
Adv.Sérgio Augusto Andrade Lima.
Agravado -ALIANÇA INDUSTRIAL LTDA.
Adv.Soleima Dantas.
Efetuada a conta em 11.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
ORDINÁRIA (Recurso de Apelação)
Apelante-SADIA OESTE S/A.
Adv.Reinaldo Miranda.
Apelado-Empresa de Navegação Aquidaban Lt.
Adv.Ricardo Albuquerque da Silva.
Efetuada a conta em 19.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO HEBAL SARMANHO.
EXECUÇÃO.
Requerente-POSTO PALMEIRA LTDA.
Adv.Orlando Melo e Silva.
Requerido -ECCIR-Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A.
Adv.Ana Pastana.
Efetuada a conta em 06.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante-COSTA LIMA LTDA,JOÃO DE OLIVEIRA LIMA / e ELODI COSTA LIMA.
Adv.J. Almeida.
Embargado -BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv.Maria da Conceição Fátima P. de Oliveira.
Efetuada a conta em 03.02.1987.,para pagamento em Cartório.

Belém-Pará,20 de fevereiro de 1.987.

O CONTADOR,DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.
Ubirael da Rocha Sidrim.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA ////COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, / REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Safra- / Crédito, Financiamento e Investimentos S/A.Réu Ofir Nobre de Oliveira. Despacho: " Defiro, // nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº///// 911, de 01.10.1969, a conversão do pedido de / busca e apreensão, nestes mesmos autos, em a-/ ção de depósito, determinando seja a ré citada para, no prazo de cinco (5) dias: - entregar o veículo descrito no pedido de fls. 2/4, deposi ta-lo em juízo ou consignar-lhe o equivalente/ em dinheiro; e, ou- contestar a ação." (18.02. 87) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Leonor Maria Maia Sampaio. Réu: Benedito Guedes. Despacho: " Contados e preparados, à conclusão" (18.02.87) Advogados: Drs. Arnaldo Augusto Martins Meira. Milton F. Chagas.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autoras: Elsamar da Conceição Fonseca de Lucena e Elsani do Socorro Fonseca de Lucena. Réu: Cláudio Nazareno Pinto dos Santos. Despacho: " Cite-se." (19.02.87) Advogado: Dr. Walter Gomes Ferreira.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO./ Agravante: Jollybel S/A- Integração Agropecuária. Agravada: Amazônia Agropecuária Imp. e // Exp. Ltda. Despacho: " Recebo o agravo e defiro a sua formação. Seja a agravada intimada para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos de que pretenda traslado e juntar novos documentos." (19.02.87) Advogado: Dr. // Carlos Platilha. Rosomiro Arrais

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PERCATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca/ de Santarém-Pa. Objeto: Citação da firma Reicon -Rebelo Indústria e Cimércio e Navegação Ltda., com sede à rua Artur Bernardes, nº1771, nesta/ cidade. Despacho: " Cumpra-se a precatória, expe dindo-se o competente mandado citatório." (19. 02.87) Advogado: Dr. Jesus João da Silva Villaça.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Ernestina Reis Pampa. Ré: Fátima Nazaré Reis / Rodrigues. Despacho: " Cite-se." (19.02.87) Advogado: Dra: Marta Maria dos Santos Lopes Ri-/ beiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Antínio Maria de Abreu. Réu: Orlando Bastos Ribeiro. Despacho: " Sobre os / documentos de fls. 113/124, diga o réu da ação de despejo, no prazo de cinco (5) dias." (19./

02.87) Advogados: Drs. José Maria Vianna Oliveira. Ana Cecília Alencar.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Alice Trindade Monteiro. Réu: Benedito José do Rosário Nascimento. Despacho: " Contados e preparados, à conclusão." (19.02.87) Advogada: // Dra. Alice Trindade Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Gonçalo Pereira de Carvalho. Embargado: Lahire Dilon da Fonseca Figueiredo. Sentença: " Vistos, etc. O executado-embargante, como se vê da certidão de fls. 13 verso dos autos do processo principal, foi, nos termos do artigo 669 do Código de Processo Civil, intimado / da penhora dos bens descritos no auto de fls./ 13 do mesmo processo, no dia 29 de dezembro de 1986, oferecendo embargos à Execução, apenas,/ no dia 11 do mês corrente. Assim, nos termos / do artigo 739,I,do mesmo diploma legal já referido, -considerando que a norma do artigo 738/ dessa lei é clara em prescrever que o devedor/ oferecerá embargos no prazo de dez(10) dias, / contados da intimação da penhora, como é o caso em exame-, rejeito estes embargos por intempestivos. Custas pelo devedor. P. e R." (19.02.87) Advogados: Drs. Ademar Kato. José Maria de Lima Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM / PAGAMENTO. Autora: Marai Ferreira da Silva. Ré: Dinara Godinho Fonseca. Despacho: " Sobre a informação constante da certidão de fls. 12, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias, requerendo o que de direito." (19.02.87) Advogada: Dra.Ermelinda Mello Garcia.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autora: Panificadora Formosa Ltda. Ré: Julieta Gomesda Silva. Despacho: " Usando da faculdade que me confere o artigo 130 do Código de Processo Civil, converto o julgamento em diligência, determinando sejam produzidos os depoimentos / pessoais do representante legal da autora e // das acionadas, em audiência de instrução e julgamento que designo para o dia 28 de maio do / corrente ano, às 11.00 horas, procedendo-se, / por mandado, à intimação das partes." (19.02./ 87) Advogados: Drs. Yolene Barros. Antônio Lopes Lourenço.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE SE-/ QUESTRO. Requerente: Nova Azurra Negócios, A-/ gro Indústrial Comércial e Exportação Ltda. Requeridas: Paranaminas Ltda. e Campolar S/A. // despacho: " Não se configurando, na questão em exame, a hipotese do artigo 804 do Código de / Processo Civil, indefiro a medida liminar pleiteada, determinando que, nos termos do artigo/ 802 do mesmo diploma legal já referido, seja / citada, por mandado, através de seu representante legal, a requerida Campolar S/A. e, por Carta Precatória, dirigida à Comarca de Belo Horizonte,MG, citada a requerida Paranaminas Ltda., também, na pessoa de seu representante legal, / para, querendo, no prazo de cinco (5) dias, // contestarem o pedido de fls. 2/3, indicando as provas que pretendam produzir." (19.02.87) Advogada: Dra. Luzia Maria Negrão dos Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: Rubertex Com. e Ind. S/A., Jesus // Bonfim Mário de Medeiros e Edgar Mário de Medeiros Sobrinho. Embargada: Banco Econômico S/A./ Despacho: " Para que se possa decidir sobre a tempestividade ou não dos presentes embargos,/ aguarde-se a decisão deste Juízo sobre a reclamação feita, nos autos do processo principal,/ contra o Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito." (19.02.87) Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá. Luiz Otávio Lobo // Paiva Rodrigues.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Paes- Distribuidora e Representações Limitada. Réu: Raul da Silva Navegantes. Despacho: " Seja o réu citado para, em o Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, que funciona no prédio do Forum de Belém (Palácio/ da Justiça), 3º piso, sala 332, no dia 05 do / mês de março entrante, às 11.00 horas, vir ou/ mandar receber a quantia dita, na inicial, como a ele devida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo o mesmo acionado oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do / Código de Processo Civil." (19.02.87) Advogada: Dra. Maria de Nazaré A. Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Joaquim da Costa Pereira. // Rés: Alice Farias Moreira e Dulce dos Santos / Viegas, Sucessoras de Ayres Farias Coelho. Sentença: " Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 18, em razão do que e nos exatos termos do artigo 267,VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo. Custas pelo desistente. P.,R. e I." (19.02.87) Advoga-/ dos: Drs. Ana Cristina Paulo Ferreira. Antônio Carlos da Costa Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Oscar Moreira da Silva. Réu: Raimundo Ramos Roque. Sentença: " Vistos, etc. Homologo, por // sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls.17, e, / nos termos do artigo 267,VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento / do mérito, este processo. Custas pelo desistente. P., R. e I." (19.02.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Importadora de Ferragens S/A. Devedora: Norte Empreiteira Ltda. Despacho: " Defiro, nos termos do artigo 791,III, do Código de Processo Civil, o pedido de fls. 25, determinando que, por tempo não determinado, até novo pronunciamento da // credora, fica suspensa a presente Execução." / (19.02.87) Advogados: Drs. Deise Tavares Magalhães. Haydee Paiva Fernandes.

Belém, 20 de fevereiro de 1987.

O Escrivão,

Cartório Rhossard

OLON GOMES DA SILVA - ESCRIVÃO

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1987-6ªFEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DOPARÁ
CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc.nº 578/85-B AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agr:- J.Cruz Eng. Com. e Rep. Ltda.
Adv:- Deusdedith Freire Brasil
Agr:- Mauricio Silva Pinto e Outra
Adv:- Elias P. de Almeida
DESP:- Cumpra-se o V. Acordão.

Proc.nº 170/85 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Cia. Bandeirantes-Cred. Fin. Inv.
Adv:- Paulo R. X. de Sá
Reu:- Carlos Couto Moraes
P.interessada: Raphael Siqueira
Adv:- José Paulo Queiroz
DESP:- Designo o dia 27/02/1987, às 11,30 hs. para o pagamento, ficando o Sr. Escrivão do feito / autorizado a receber entregando, posteriormente, ao autor.

Proc.nº 284/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Alana Ruth Pantoja Sudo
Adv:- João Bosco de Carvalho
Reu:- Alberto Takashi Sudo
DESP:- Manifeste-se o Dr. Curador de Ausentes e após o Dr. Curador da Família.

Proc.nº 726/86-130618 EXECUÇÃO
Ex :- Econômico S/A-Cred. Finan. e Invest.
Adv:- Paulo R. X. de Sá
Ex :- Henrique Franco de Almeida Câmara e Outro
Adv:- José Geraldo de Jesus Paixão
DESP:- À conta, arbitrado os honorários advocatícios em 10% do valor atribuido à causa. Designo o dia 18/3/1987, às 11 hs. para ser efetuado o pagamento, ficando o sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando, posteriormente, ao autor.

Proc.nº 630/86-108473 CARTA PRECATÓRIA
Oriunda da C. de São Paulo-SP, para citar José Maria Brasil Albuquerque a req. do Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Adv:- Márcio Olivar B. Costa
DESP:-Devolvam-se os presentes autos ao Juizo deprecante, com as cautelas legais.

Proc.nº 435/86-041849 INVENTÁRIO
Inv:- Reynaldo Lima Dillon
Adv:- Thales Eduardo R. Pereira
Inv:- Oswaldo Pacheco Dillon
DESP:-À partilha

Proc.nº 796/86-142704 DESPEJO
Aut:- Washington Juarez de Britto
Adv:- José Otavio Teixeira da Fonseca
Reu:- Jurandir Guttemberg de Barros
Adv:- Luiz Paulo Zoghbi
DESP:- I-Manifeste-se o autor sobre o pedido de fls. 29, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 772/86-138355 ALVARÁ JUDICIAL
Req:- Max Pereira dos Santos
Adv:- Kédma Faria Tavares
DESP:- Complemente a autora a inicial juntando: - Comprovante de não existir bens imóveis que possibilitem a abertura de inventário. Comprovante da Universidade Federal do Pará das vantagens a que teriam direito os herdeiros. Providencie junto às repartições mencionadas na petição, de fls. 16/17, os comprovantes dos depósitos de poupança. Assim como junto a Companhia de Seguro, providencie o / comprovante do Seguro e dos beneficiários.

Proc.nº 787/86-140807 CONV.SEP.JUD.EM DIVÓRCIO
Aut:- Universo Roberto Barbosa
Adv:- José Cabral
Ré :- Maria Aparecida Nunes
DESP:- . . . Declino da minha competência, para o Juízo de Direito da Vara de Família, da Comarca / de Anápolis, Estado de Goiás, no que diz respeito ao processamento e julgamento da presente ação de conversão da Separação Judicial Consensual em Divórcio. Anote-se na distribuição e dê-se baixa, / encaminhando-se os autos ao juiz competente. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 60/86 COMINATÓRIA
Aut:- João Rafael Ramos Gomes
Adv:- Américo A. Pires dos Santos
Reu:- Antonio Rafael Ramos Gomes
Adv:- Hamilton R. Gualberto
Proc.nº 60/86-A INCIDENTE
Req:- Gilberto Rafael Ramos Gomes
Adv:- Antonio Jorge Abelém
Req:- Antonio Rafael Ramos Gomes
Adv:- Hamilton R. Gualberto
SENT:- . . . . Isto posto: Indefiro o pedido de assistência litisconsorcial, por faltar ao assistente interesse jurídico, para intervir na Ação Cominatória, proposta por João Rafael Ramos Gomes contra Antonio Rafael Ramos Gomes, como terceiro interessado. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 489/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req:- José Souza da Silva
e
Edna Maria Nascimento da Silva
Adv:- A. Airton Ribeiro
SENT:- . . . Isto posto: Homologo o pedido de fls. 18, e termo de ratificação de fls. 20, para que / produza seus efeitos legais e decreto a Separação Judicial Consensual de José Souza da Silva e Edna Maria Nascimento da Silva, continuando a mulher a usar seu nome de casada. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal expeça-se Carta de Sentença para Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc.nº 747/86 - Despejo
Ermila Ramos Bittencourt
Geraldo de Souza Faro

Proc.nº 738/86 - Notificação
Brasma Indústria e Comércio Limitada
Agro Pastoril Carabao S/A

Proc.nº 366/86 - Despejo c/anexo
Eunice Maria Luz
Aluizio Alfredo Lima Miranda

RECEBIDO

Proc.nº 721/86 - Despejo
Elizeu Alves de Oliveira
Mitsuaki Nishoka e Outros

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc.nº 73/87 - Despejo
Daniel Teixeira Dias
Francisco Coelho Castro Vasconcelos
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 20/87 - Despejo
Julio da Silva Maués
Maria de Fátima da Silva Ney
OBS:- Entregue a parte interessada (C.Precatória)

Proc.nº 85/87 - Busca e Apreensão
Banco Safra S/A
Incca-Ind. Com. Const. e Assessoria Ltda.
OBS:- Entregue ao Of: Cicero

RECOLHIDO

Proc.nº 73/87 - Despejo
Daniel Teixeira Dias
Francisco Coelho Castro Vasconcelos

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REMETIDO

Proc.nº 287/86 - Agravo de Instrumento
Silvia Freyre Costa
Alexandre Malkes

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

A U D I Ê N C I A

Não houve.

REQUERIMENTOS E OFICIOS

M. Bragança Nobre, por seu advogado, apresentando contestação na ação de Despejo que lhe move / Maria de Lourdes Vieira de Almeida.

Cecilia dos Santos Carneiro, advogada, requerendo juntada de mandato que lhe foi outorgado por Cantidio Guimarães Junior na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Eliana Maria Filgueiras / Di Miceli.

Safra-Credito, Finan. e Invest. S/A, por seu advogado, requerendo desistencia da ação de Busca e Apreensão movida contra Luiz Francisco Ribeiro de Carvalho.

Hortense Gomes Baptista Luiz, por seu advogado, requerendo a expedição do mandado de notificação da sentença prolatada na ação de Despejo movida contra Roseli Maria Santos da Silva.

Belém, 20 de fevereiro de 1987

Fernanda [illegible]
ESCREVENTE JURAMENTADO

CARTÓRIO PEPES
QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 20/FEVEREIRO/1987

4a. VARA

EXECUÇÃO
(597/191/85)

Credora : PONTE REFRIGERAÇÃO LTDA. (Adv.Waldemir Teixeira)
Devedora: MARIA HELOYSA SHUSTERCHITZ DOS REIS ((Adv. em causa própria)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 19. Prossiga-se na execução, procedendo-se a penhora em tantos bens quantos os necessários para garantir a execução.

4a. VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: JULIA NOVAES BASTOS (Adv.Pedro Daltro Cunha)
Requeridos: ARISTEU DIAS DA SILVA e sua mulher (Adv. Maria Heloysa Schusterschitz dos Reis).-

PÁGINA ILEGÍVEL

Curadora :MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES
Despacho :Renovem-se as diligências para o dia 03-06-1987, às 9:00 hrs.

5a. VARA

INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS
(465.04.84)

Requerente: SANDRA MARIA MATEUS LINS DA SILVA (X-Adv.Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e Carlos Raimundo Lâiz Afonso)
Inventariado; RAIMUNDO RIBEIRO LINS
Inventariante:JESUS NEVES RIBEIRO (Adv.Bernardo - Nunes Maraes)
Sentença : Isto posto, na conformidade do paragrafo único do art. 4a da lei na 883 de 21.10.1949(acrescentado pela lei 6.515/77) julgo improcedente a empregação formulado pela inventariante e declaro a suplicante Sandra Maria Mateus Jesus da Silva parte legitima do feito que herdeira do " de conjuo " Intime - se Em 17 de Fevereiro 1987 ALBANIRA LOBATO BEMERGUY Juiza da 5a Vara Cival.

5a Vara

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(602.12.85)

Requerente: JOSÉ EDUARDO LIMA FREITAS (Adv. Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa)
Requerido : MARIA CECILIA RIZZIOLI FARIAS E SILVA (Adv.Waldemar Hebnes)
Despacho : Recebo a apelação, se tempestiva. Intime-se o apelado a contraminutar, querendo, observando o prazo legal. - Intime-se.

EXECUÇÃO
(301860156001)

Credor : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (Adv. Paulo Rubens X.de Sá)
Devedor : RENEVAL - COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. OUTROS (Adv.Antonio Alves da Cunha - Neto)
Despacho : Proceda -se a juntada do mandado, se cumprido. Consoante se verifica do disposto nos artigos 736 e 737 do CPC o devedor só poderá opor-se a execução atrvés do oferecimento de embargos Isto posto, deixo de tomar conhecimento da contestação de fls. retro e determino a intimação do devedor para - para sanar a irregularidade. Intime - se.

BUSCA E APREENÇÃO

Requerente: SILA DA SILVA CONCEIÇÃO (Adv.Iracélia de Oliveira Vaz)-José Odalin Santos
Requerido : CARLOS JOSÉ LISBOA (Adv.)
Sentença : Visto. etc... Homologo por sentença a desistência manifestada a fls retro - para seus legais efeitos, consequentemente torno sem efeito a providência especificada em despacho anterior. - Intime - se. Em 19 de Fevereiro 1987 Albanira Lobato Bemerguy Juiza da 5a Vara Civel.

AÇÃO ORDINÁRIA
(210.04.86)

Requerente: JOSÉ EDMAR URANO DE CARVALHO (Adv.Augusto Roberto Klautau de Araujo)
Requerida : CONSTRUTORA FLÁVIO DO ESPIRITO SANTO LTDA. (Adv.Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito.)
Despacho: "R. nesta data sem especificação de provas no prazo legal. "

5a Vara

EXECUÇÃO
(301860107244)

Credora : ALIMBA PRODUTO ALIMENTÍCIOS DA BAHIA - S/A (Adv.Luiz Otávio L. Paiva Rodrigues)
Devedor : GONÇALVES ARAUJOS E CIA. LTDA.(Adv. - Amarildo da S. Guerra)
Despacho: Recebo os embargos apostos, se tempestivos. Intime - se o embargado a impugnar, querendo, no prazo legal. Intime -se .

DESPEJO
(3018601099 84)

Requerente:CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA (Adv. Fernando Gonçaves)
Requerido :WALFRIDO WASCONCELOS(Adv.José Gimenes Pereira)
Despacho : Intime -se o Sr. oficial de Justiça a no prazo de três (03) dias informar sobre as alegações de fls. retro. - Intime - se.

EXECUÇÃO
(443123.83)

Credora : A PHILILÂNDIA LTDA.(Adv.Clovis Malcher Filho)
Devedora : ZOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(Adv.)

Despacho : Defiro o pedido de fls retro sem - prejuizo do cumprimento de providência especificada a fls 53. Intime - se.

EXECUÇÃO
(301860144999)

Credor : ECONÔMICO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (Adv. Paulo Rubens X. do Sá)
Devedores : MYRTES NABUCO DE OLIVEIRA PONTES e OUTRO (Adv.)
Sentença : Visto etc... Considerando a manifestação a fls. retro homologo por sentença a desistência formalizada - para seus legais efeito, e, na conformidade do art. 267 inciso VIII do CPC declaro extinto a presente ação, consequentemente desconstituida a penhora constante do auto lavrado a "fls. 16/16 v. Pagas as custas, devolvam- se os documentos, dá-se - baixa e arquive -se. P.R.I. Em 19 de Fevereiro 1987 - Albanira Lobato Bomerguy Juiza da 5a Vara do Civel. "

5a Vara

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
(301860045816)

Credora : TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Adv. Glória Maroja)
Devedora: DULCINÉA GOMES DE SOUZA (Adv.)
Sentença: Visto etc... Considerando a manifestação a fls, retro na conformidade do artigo 794 inciso I do C.P.C declaro extinta a execução proposta por Tropical Companhia de Crédito Imobiliario contra Dulcinéa Gomes de Souza. Pagas as custas devolvam - se os documento de-se o arquiva-se P.R.I Em 19 de - Fevereiro 1987 - Albanira Lobato Bemerguy Juiza da 5a Vara Civel.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
(301860152109)

Requerente: ÂNGELA MARIA CERBINO CHAVES (Adv.- Djalma Chaves)
Requeridos: CARLOS MOURA PALHA E THEREZA JESUS E SILVA (Adv.)
Despacho : Intime-se consoante o requerido.

[illegible]

[illegible] DE FEVEREIRO DE 87

[illegible]
Requerente:- [illegible]
Requerido :- [illegible] DE ALBUQUERQUE [illegible]
Despacho :- [illegible]
DE [illegible] ALVES, [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
****
FALÊNCIA
Requerente:- JOSÉ ALVES S/A-Adv.Ivaneide Trindade
Requerido :- [illegible] MARQUES E LIMA LTDA
Despacho :- Como requer.
****
DESPEJO
Requerente:- [illegible] DA SILVA FILHO-[illegible]
Antônio de Costa
Requerido :- MARIA BETÂNIA GONÇALVES ESTÁCIO - Adv Edson Sarmento Guedes
Despacho :- Como requer.
****
BUSCA E APREENSÃO
Requerente:- CIA REAL DE INVESTIMENTO-Adv.Paulo Rubens Xavier de Sá
Requerido :- TULIO LEMOS DE OLIVEIRA-Adv.Antonio Fernando Rocha
Despacho :- Defiro os pedidos de fls 32 e 40, à conta. Honorários em 20% sobre o valor atribuido à causa.
****
DESPEJO
Requerente:- MARIA GERTRUDES [illegible] QUEIROZ- Adv. Laurênio [illegible] da Rocha
Requerido :- MARIA LUIZA [illegible] DE QUEIROZ- Adv Ana Laura Nunes dos Santos
Despacho :- Designo o dia 27 de março vindouro, às 10 hs para a audiência de Instrução e Julgamento, devidamente intimadas as partes por mandado.
****
DESPEJO
Requerente:- ISSAC BARCESSAT-Adv.[illegible] Chaves
Requerido :- GILBERTO [illegible]-Adv.Joaquim Lopes de Vasconcelos
Despacho :- [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
****
DECLARATÓRIA
Requerente:- [illegible]
[illegible]
Requerido :- [illegible]
Despacho :- Defiro o pedido de fls 12 [illegible]
[illegible]
****
Juízo de 6a.Vara
Requerimento de ADOLFO ALVES DA [illegible], por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra CARLOS HENRIQUE MELO MARQUES, requerendo juntada de instrumento de substabelecimento-Adv.Cláudio José da Rocha Pinzon
DSS:Recebido em 19/02/87
****
Requerimento de ANDRÉA FIUZA DE MELLO SANTOS, por seu advogado, requerendo cancelamento da distribuição e arquivar o processo, em que é requerido FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS-Adv.Paulo de Tarso Dias Klautau
DSS:Recebido em 19/02/87
****
Requerimento de HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM, por seu advogado, nos autos da Ação de INDENIZAÇÃO que move contra ADELINO ABEL LOBO MONTEIRO, requerendo cobrança dos autos-Adv. João Bosco de Carvalho
DSS:Recebido em 19/02/87
****
Requerimento de CARLOS ALBERTO PEREIRA MACHADO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ADEVALDO DENTES DOS SANTOS, requerendo o julgamento do feito-Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos
DSS:Recebido em 19/02/87
****
Requerimento de NUCLEO DE FISIATRIA DO PARÁ LTDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ECILA MONTEIRO DA SILVA e outros, requerendo a expedição de mandado de despejo-Adv. Hildegar Campos [illegible]
DSS:Recebido em 20/02/87
****
Requerimento de EDNA MARIA OLIVEIRA DAMOUS, por seu advogado, na Ação que move contra LUIZ MANOEL DAMOUS, requerendo a reunião das ações proposta - Adv. Arnaldo Augusto Martins Neira
DSS:Recebido em 20/02/87
****
Requerimento de JOSÉ SOARES S/A EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO e que move contra ARTHUR MESQUITA e outros, requerendo desistência na ação-Adv.Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
DSS:Recebido em 20/02/87
****
Requerimento de SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que move contra PEDRO SOUZA CUNHA, requerendo a remessa dos autos a contadoria para atualização do saldo devedor-Adv. Eudiracy A. da Silva
DSS:Recebido em 20/02/87
****
Juízo da 6a.Vara-CONSIGNAÇÃO
Requerente:- CONFEITARIA E SORVETERIA FORMOSA-Adv. Benedito Marques da Rocha
Requerido :- ANA MARIA SANTOS DA SILVA-Adv.Acacir [illegible] Filho
Despacho :- Defiro o pedido de fls 34 e o de fls. [illegible], [illegible] 2, parte final, quanto ao honorários.
****
FALÊNCIA
Requerente:- ALFREDO J.LIEMERT-Adv.José Rinaldo Vieira Ramos
Requerido :- [illegible] IND E COM DE MADEIRAS LTDA
Despacho :- Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa em 24 hs ou em igual prazo, depositar a quantia correspondente ao crédito reclamado.
****
DESPEJO
Requerente:- JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO-Adv. José Pereira de Magalhães
Requerido :- ELVIRA FALCÃO VALENTE-Adv.Otávio Vasconcelos Lima
Despacho :- Designo o dia 02 de março vindouro, às 10 hs para efetuação do pagamento da conta de fls. 42, sob pena de despejo.
****
Requerente:- ALFREDO J.LIEMERT-Adv.José Rinaldo Vieira Ramos
Requerido :- ATACADISTA COMERCIAL PARAENSE LTDA
Despacho :- A certidão de fls 17 diz respeito à requerida, e não à autora, por isto cumpra-se o despacho de fls 02, no prazo ai aludido, pois trata-se de uma das condições da ação.
****
FALÊNCIA
Requerente:- JOSÉ ALVES S/A-Adv.Ivaneide dos Santos Trindade
Requerido :- CONFIANÇA COM E REP; LTDA
Despacho :- Como requer a autora, às fls 21.
****
DESPEJO
Requerente:- BENEDITA LUCY SALDOR DERGEM-Adv.Milton Chagas
Requerido :- JACIRA DO CEU RAPOSO DE ANDRADE
Despacho :- Cite-se
****
Requerimento de BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A, p/ seu advogado, nos autos da Ação de APELAÇÃO que lhe move AUTO SERVIÇOS LTDA, requerendo sejam desentranhados os autos da Apelação-Adv.Maria H. Quites
DSS:Recebido em 20/02/87
****

CRISTOVÃO JAQUES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 20/FEV/1.987
RESENHA Nº 18/87

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - JUIZA DA 7ª VARA.-
Proc. nº 0687 - AUTORIZAÇÃO P/ CASAMENTO
Reqte -: EUFROSINA PIEDADE DA ROSA
Desp. -: DIGA O M.P.
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
Proc. nº 0076 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Sepdos-: ...

Advg. -: DR. CELIO SIMÕES DE SOUZA
Desp. -: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, DECRETANDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL DO CASAL.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0596 - DESPEJO
Reqte -: GERSON VILHENA GONÇALVES DE MATOS
Advg. -: DR. O MESMO
Reqdo -: LUIZ KENJI FRANÇA UEDA
Desp. -: O AUTOR DIZ QUE O REQUERIDO PROPÔS AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, PARA CONSIGNAR OS ALUGUEIS DO IMÓVEL. DEVO POIS ESCLARECER QUAL O JUIZO POR ONDE TRAMITA REFERIDA AÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0643 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte -: REGINA COELI HUMATA B. FRANCO
Advg. -: DR. RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORRÊA
Reqdo -: JAIME GOMES DA SILVA
Desp. -: DIGA A AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO SR. // OFICIAL DE JUSTIÇA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0549 - DESPEJO
Reqte -: MARIA AMÉLIA GOMES BAPTISTA OLIVEIRA
Advg. -: DR. LAURENIO ROCHA
Reqdo -: RAIMUNDO HUMBERTO PASSOS RODRIGUES
Advg. -: DR. JOSÉ MARIA DE LIMA CASTRO
Desp. -: RECONSIDERO O DESPACHO DE FLS. 15, UMA / VEZ QUE O PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA FOI EFETUADO FORA DO PRAZO. APÓS INTIMADOS E CONTADOS, VOLTEM/ OS AUTOS PARA SENTENÇA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 8063 - EXECUÇÃO
Exqte -: BANCO DO BRASIL S/A
Advg. -: DR. WALDIR MACIEIRA DA COSTA
Excdo -: ECCIR-EMP. DE CONST. CIVIS E RODV. OUTRO
Advg. -: DR. CHRISTOVAM COLOMBO
Desp. -: DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA E HORA PARA/ AS PRAÇAS E LEILÕES E EXPEÇAM-SE EDITAIS, NA FORMA DA LEI. INTIMEM-SE PARA ESSES ATOS PESSOALMENTE O DEVEDOR NA FORMA DO ART. 687, § 3º E EVENTUAIS' CREDORES HIPOTECÁRIOS AO MENOS DEZ DIAS ANTES DA/ PRAÇA, NA FORMA DO ART. 698 DO CPC. BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO, PARA CUSTAS E DESPESAS' JUDICIAIS, TUDO ATÉ A ABERTURA DA PRAÇA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0537 - DESPEJO
Reqte -: MANOEL FERREIRA SANTOS
Advg. -: DR. JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
Reqdo -: TEREZA FERREIRA DA SILVA
Desp. -: BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0508 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
Reqte -: MADEIREIRA JATOBÁ LTDA
Advg. -: DR. JOSÉ CANDIDO DE MORAES
Reqdo -: MENDES JUNIOR AGRICOLA DO PARÁ
Advg. -: DR. ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO
Desp. -: BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0051 - ALVARÁ
Reqte -: YETTE JANSEN SEREJO GUIMARÃES
Advg. -: DR. JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA
Reqdo -:
Desp. -: DIGA O M.P.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0112 - EXECUÇÃO
Exqte -: NACIONAL S/A - SOC. DE CRED. FIN/ E INV.
Advg. -: DR. A. MEIRA MATTOS
Excdo -: FRANCISCO RÔMULO LIMA MORAES
Desp. -: DIGA O EXEQUENTE.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 8985 - BUSCA E APREENÇÃO
Reqte -: BANCO DO BRASIL S/A
Advg. -: DR. CARLOS ALBERTO N. GOMES
Reqdo -: CONTINENTAL DE PESCA LTDA
Advg. -: DR. ARTUR ALVES RAMOS
Desp. -: CONTINENTAL DE PESCA, DIGO ... ANTE O// EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 66 LEI 4.728 E NO DEC LEI 911/69, É QUE JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO COM VENCIMENTO NAS CÉDULAS DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO E DE // CRÉDITO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DESCRITAS E O // SEU NÃO PAGAMENTO PARA EM CONSEQUENCIA CONSOLIDAR NAS MÃOS DO AUTOR, O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DOS BENS DESCRITOS NAS CÉDULAS, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA, LEVANTANDO-SE O 7 DEPÓSITO JUDICIAL E SENDO FACULTADA A VENDA PELA/ AUTORA, NA FORMA DO ESTABELECIDO NO ART. 3º, § 5º DO DEC.LEI 911/69. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUATAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS 7 ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0221 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Reqte -: LUIS FERNANDO CHAGAS CHAVES
Advg. -: DRA. LINDALVA NAZARÉ MAGALHÃES
Reqdo -: FERNANDO AUGUSTO CHAGAS MONTEIRO
Advg. -: DR. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA
Desp. -: DIGA SOBRE A CONTESTAÇÃO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0690 - ORDINÁRIA
Reqte -: LEONOR BAENA MONARD E OUTROS
Advgs.-: ALDEBARO CAVALEIRO DE M. KLAUTAU FLº.,// ADEMAR KATO e ROBERTO TADEU DE F.ARAÚJO
Reqdo -: ESPOLIO DE ATREU CIRIACO BAENA
Desp. -: ... ASSIM SENDO É COMPETENTE PARA FUNCIONAR DESTA O JUIZO DA 11ª VARA CIVEL DESTA COMARCA DA CAPITAL, RAZÃO PELA QUAL MANDO PROCEDER A RE-/ DISTRIBUIÇÃO COMPETENTE.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

p/ O ESCRIVÃO: -:

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO CÍVEL
Resenha do dia 20.02.87
NONA VARA

REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Requerente: Jorge Azevedo França (adv Monelar Bastos)
Requerida: Raimunda Albes de Souza (adv Chady Saddala)
Despacho: "A ação foi julgada improcedente conforme se verifica às folhas 76, logo o pedido não poderá ser deferido, pois vai alterar a decisão, dessa maneira, apenas a Egrégia Corte poderá fazer a devida corrigenda através de apelação da parte interessada. Intime-se. Em tempo: Tratando-se de militar o desconto arbitrado pela Juiza deverá respeitar a Lei 5787 de 1972. Belém, 18.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

SUMARÍSSIMA
Requerente: Venerável Ordem Terceira de S. Francisco (adv Lasmie Ribeiro)
Requerido: Fernando Navarro
Despacho: "Designo o dia 07 de abril às 9 horas / para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se. Belém, 17.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Afonso Quaresma de Lima e Samar Magnolia Fernandes de Lima (adva Maria Assunção Monteiro Tavares)
Sentença: "Homologo o pedido de reconciliação pedida por Afonso Quaresma de Lima e Samar Magonolia / Fernandes de Lima para que produza seus efeitos legais, tudo de acordo com o artigo 46 da Lei 6.515, e após o decurso do prazo recursável, deverá ser / expedida o devido mandado averbatório. P.R.I. Cumpra-se. Belém, 18.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

EXECUÇÃO
Requerente: Banco Safra S/A (adv Paulo Sá)
Requerido: INCCA- Indústria Comércio, Construção e Assessoria e R. Matos Terraplenagem Ltda
Despacho: "Cite-se. Belém, 18.02.87 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".

ORDINÁRIA
Requerente: Antonio dos Santos Sá (adv Guilherme Salame)
Requerido: R. Ferreira e Filhos Ltda (adv Vinicius Hesketh)
Despacho na petição do requerido efetuando a cobrança dos autos: "Cite-se para devolver em 24 horas e faça-se a devida certidão de entrega. Belém, 19.02 87 a) CARLOS GONÇALVES".

ALIMENTOS
Requerente: Solange Maria Paula da Cruz (adv (adv Raimunda Azevedo)
Requerido: Leopoldo Augusto Constante Barbosa (ad Paulo Ernesto de Souza)
Despacho: "As partes são legítimas, o presente processo está em órdem, nada há a sanear, defiro as provas requeridas e designo o dia 23 de abril às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento Intime-se e dê-se conhecimento ao M. Público. Belém, 19.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

IMISSÃO DE POSSE
Requerente: Germina Pereira Melo (adv Teodomiro // Cantuária)
Requerida: Sociedade Civil Patri e Cultura
Despacho: "Cite-se. Belém, 19.02.87 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

DIVÓRCIO
Requerentes: Raimundo Oeiras Freire e Maria Ivalinda Macedo Monteiro (adv Raimundo Freire)
Despacho: "Conclusos. Belém, 19.02.87 a) CARLOS FERNANDO E SOUZA GONÇALVES"

DESPEJO
Requerente: Maria do Carmo Lopes Fernandes Rodrigues (adv Carlos Zoghbi)
Requerido: Bifão- Com e Rep Ltda (adv. Abraham Assayag)
Despacho: "Estando tramitando na 11ª Vara uma ação de consignação em pagamento na qual na qual está relacionadaa presente através de conexão, solicite-se informação a respeito da mesma e que seja informada a data da distribuição e do primeiro despacho: Belém, 19.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

EXECUÇÃO
Requerente: Belmodulo- Belém Modulados Ind e Com (adv Ione Arrais)
Requerido: Itala Paixão de Carvalho Rezende
Despacho: "Intime-se o oficial da penhora para cumprimento da ordem e após recolher o mandado. Belém 19.02.87 a) CARLOS GONÇALVES".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 20*02*87

1ª VARA

DESPEJO - Proc. s/ nº
Reqte: Luzia Lopes Monteiro
Adv: Otávio Vasconcelos Lima
Reqdo: Olival Cativo Guedes
Adv: Luciano da Silva Maia
Desp: Chamo o processo à ordem, a fim de remetê-lo a nova conta p/ atualiza-lo, após o que venham-me / conclusos. Em, 17-02-87.(A) LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ.

10ª VARA

ARROLAMENTO - Proc. nº 594/86
Invte: Antonia de Almeida Corrêa
Adv: Sandra Helena Figueiredo Lopes
Invdo: Manoel Pereira Corrêa
Sent: Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza os legais efeitos o cálculo de fls. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto. Oficie-se a R. F. P. I. 18-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 472/86
Reqte: Condomínio do Edifício Batista Campos
Adv: Haydée Paiva Fernandes
Reqdo: Augusto César Natividade
Adv: Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
Desp: Renovo as diligências para o dia 13 de Abril, às 10,30 horas. 17-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL - Proc. 537/86
Reqte: Ind. Extrativa Benef. de Madeiras Ltda
Adv: Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
Reqda: Construtora Industrial Mendes Ltda
Adv: José Paulo Queiroz
Desp: Em provas. 17-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 003/86
Reqte: Gilberto Alves Cabral
Adv: Aldenor de Souza Bohadana
Reqda: Elisa Antonia Elvas Henriques
Adv: Alberto Fares Akel
Desp: Digam as partes. 19-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 504/86
Reqte: Gilberto Alves de Araujo
Adv: José Beltrão Souza e Silva
Reqda: Maria Helena Sobral de Lima
Adv: Raimundo Lucival de Lima
Desp: À conta, após subam os autos. 17-02-87.(A) / IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 005/87
Reqte: Lanchonete Mitiko
Adv: Milton Chagas
Reqdo: Luciano Dias Maia
Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Desp: Cumpra o Escrivão, a parte final do despacho de fls. 25. 16-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. s/ nº
Reqte: Luciano Dias Maia
Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Reqda: Lanchonete Mitiko
Adv: Milton Chagas
Desp: Manifeste-se a parte contrária. 19-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 054/87
Reqte: Olivar Fonseca dos Santos
Adv: Regina Lúcia Pereira Marques
Reqdo: Manoel Luiz Caldas
Desp: À conta, após entregue independente de traslado. 19-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 427/83
Reqte: Consórcio Nacional Honda Ltda
Adv: Vera Lúcia da Silva Freitas
Reqdo: Alberto Ferreira Pacheco Filho
Desp: Oficie-se. 19-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REIVINDICAÇÃO DE POSSE - Proc. s/ nº.
Reqte: Chbi Ayan
Adv: Suzana Christina Dias da Silva
Reqdo: Carlos Magdalena Paschoal
Adv: Nelson Montalvão das Neves
Desp: Determino o desentranhamento de fls. 89 a 91, que sejam autuadas e conclusos. 18-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 369/84
Reqte: Marcino Barros Pacheco
Adv: Iracélia de Oliveira Vaz
Reqda: Raimunda Ferreira do Nascimento
Adv: Maria de Nazaré Castro Maia
Desp: Cumpra-se a sentença. 19-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 454/86
Reqte: Francisco Wilson Ribeiro
Adv: Vera Pandolfo Ribeiro
Reqdo: Ronaldo Santos Bordallo
Adv: Estela Maria do Nascimento Sá
Desp: Diga o A., sobre a contestação. 18-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 598/86
Reqte: Lilia Santos Franco e outros
Adv: José Antonio Ferreira Cavalcante
Reqdo: Osvaldo Ranieri Bastos
Adv: José Luiz Nogueira e Silva
Desp: Manifeste-se o A., sobre o pedido de fls. 32 e 33. 17-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 564/86
Exeqte: Ciacon - Construções, Ind. e Com. Ltda
Adv: Rubem Conde de Almeida
Execda: Elka - Planejamento e Construções Ltda
Desp: Deposite no BEP. 18-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 542/86
Exeqte: R. N. Vasconcelos (Raimundo N. Vasconcelos)
Adv: Carlos Affonso
Execdo: João Francisco do Nascimento
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorarios do advogado da A. Prossiga-se na execução. 19-02-87.(A) 7 IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº
Embte: Leonardo Vingenzo Crispino
Adv: Pedro Crispino
Embda: Endicon - Eng. de Inst. e Construções Ltda
Adv: Ione Arrais
Sent: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de / LEONARDO VINGENZO CRISPINO, condeno o réu ENDICON / ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia 7 que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 18-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - Proc. nº 320/84
Reqte: Raimunda Nonata Souza Gomes
Adv: Sérgio Couto
Reqda: Ana Maria Coelho Rabelo
Adv: Ana Aurora Hurley Martins
Desp: Remarco para o dia 7 de Abril, às 10,30 horas. 17-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO .

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
Belém, 20 de fevereiro de 1987

AÇÃO:-Falência - 11a.Vara - nº 008/87
Requerente:Rauland Belém Som Ltda(Adv.José Acreano Brasil).
Requerida:Distribuidora Recol de Jóias Ltda.
Despacho:Cite-se a devedora,na pessoa de // seu representante legal,através mandado,/ para dentro de 24:00 hrs,querendo,apresentar defesa.

AÇÃO:-Inventário Negativo de bens-11a.VARA-nº // 067/87
Inventariada:Ana Célia Mendes Marques da / Silva.
Inventariante:Paulo Sérgio Costa Marques / da Silva(Adv.Carlos Alberto Ferreira de/ Arruda).
Despacho:Nomeio o requerente Paulo Sérgio/ Costa Marques da Silva,inventariante no/ presente,determinando seja o mesmo intimado desta nomeação,para no prazo de cinco(5)dias,prestar o compromisso legal,e/ após,dentro do prazo de vinte(20)dias,as declarações devidas.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 607/86
Autor:Yoshimasa Yamaguchi(Adv.Nêlson Ribeiro de Magalhães e Souza).
Réu:Paulo Maurício Pinho da Costa(Adv.Mi- / guel Brasil Cunha).
Despacho:Cabe ao Juízo da 7a.Vara Cível conhecer a presente ação e proferir uma única decisão na ação de consignação em pagamento dada a prevenção,evitando-se por outro lado,decisão conflitante.Assim é que/ determino sejam os presentes autos,atra-/ vés do Cartório do Distribuidor do Juízo, redistribuídos e encaminhados ao Juízo da 7a.Vara Cível,após pagas as custas devi-/ das.Intime-se.

AÇÃO:-Arrolamento - 11a.Vara - nº 586/86
Inventariadas:Adélia Bandeira da Silva e Argentina da Silva Borges.
Inventariante:Zeneide da Silva Borges(Adv./ Leonam Gondim da Cruz).
Despacho:Lavre-se o competente termo,requerido às fls.24,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 612/86
Autor:Octávio Proença de Moraes(Adv.Maria / Arlete Cunha).
Ré:Maria Lúcia da Silva Contente(Adv.Sérgio Gabriel da Silva).
Despacho:À apreciação do autor,o requerido/ às fls.28.Intime-se.

AÇÃO:-Medida Cautelar Inespecífica - 11a.Vara - nº 079/87
Requerente:Banco da Amazônia s/a-BASA(Adv. Antonio Carlos Teixeira de OLiveira).
Requerido:Antonio Guilherme Reis.
Despacho:Concedo,liminarmente,nos termos do art.804 do Código de Processo Civil,o bloqueio da importância de Cz$1.958.000,00 7 (Hum milhão,novecentos e cinquenta e oito mil cruzados),na conta nº 09929-0,do Banco Itaú s/a,agência 0936-Belém-Nazaré, // aberta pelo correntista ANTONIO GUILHERME REIS,colocado referido valor bloqueado em caderneta de poupança à disposição deste/ Juízo e vinculado ao presente feito,a fim de evitar a corrosão inflacionária do referido valor,até sua final devolução ao / proprietário.Determino ainda mais,seja // oficiado àquela instituição financeira // particular,no sentido de prestar em caráter reservado,pormenorizadamente,os dados pessoais do correntista e abonador,data / da abertura da conta,extrato de contas // desde sua abertura até fevereiro/87,saldo da conta,data da entrega do talonário de/ cheques do correntista e respectiva remuneração.Executada a liminar,cite-se ANTONIO GUILHERME REIS,através mandado,para / contestar em cinco(05)dias,indicando provas,lembrando-se ao referido que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos 7 alegados na inicial,caso não seja a ação/ contestada.Intime-se e cumpra-se.Defiro o processamento do presente em segredo de / justiça,com base no disposto no art.155-I do Cód.de Proc.Civil.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 007/87
Autora:Ana Lúcia Cavaleiro de Macedo Lima / (Adv.Raimundo Nazaré Fernandes Albuquer-/ que).
Réu:Orlando Gomes da Silveira(Adv.José Bonifácio Pimentel de Sena).
Despacho:Manifeste-se a autora,no prazo legal,sobre a contestação de fls.25/26.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 622/86
Autor:Durval da Silva(Adv.José Opôncio de / OLiveira Filho).
Réu:Domingos da Conceição Correia.
Despacho:Contados e preperados, conclusos.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 581/86
Autor:Raimundo Amorim Santos(Adv.Edmar de / Souza Pereira).
Ré:Maria da Silva Sauma(Adv.Carlos Hachem / Chaves).
Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 015/87
Autor:Celso Augusto Maia da Costa(Adv.Ivete Gonçalves Pinto).
Réu:Ciro Antonio de Sousa.
Despacho:Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 636/86
Autor:Douglas Abdon Brahum(Adv.Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).
Réu:Paulo Roberto de Morais Rodrigues.
Despacho:Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 624/86
Autor:Fernando José Lassance Maya(Adv.Ana Aurora Hurley Martins).
Réu:Moacir Guedes Malcher(Adv.Carlos Alberto Miranda Gomes).
Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:-Ordinária de Ressarcimento - 11a.Vara - nº 076/87
Autor:Nelson Alexandre Siqueira(Adv.Augusto Roberto Klautau de Araújo).
Réu:Banco Itaú s/a.
Despacho:Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 434/86
Autor:Newton do Amaral Figueiredo(Adv.Luiz Fernando de Freitas Moreira).
Réu:Juarez Távora Guimarães(Adv.José Maria Paes Lourinho).
Despacho:Contados e preparados.

RESENHA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1987
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA. - A.C. - A.J.C.
12ª VARA CÍVEL. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

AUTOS CÍVEIS DE MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : RAIMUNDA BATISTA DE SOUZA
ADV. : ELANE CHAVES
RÉU. : PEDRO FARIAS DE SOUZA
ADV.: : DEMÓCRITO RENDEIRO DE NORONHA
DESP : Designe o Cartório data para audiência, ciente os interessados. Em,17.02.87.- A audiência se realizará no dia 23 de junho vindouro, às 10h. e 30 min.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:
AUT. : IVAN ALMEIDA SANCHES
ADV. : ADILSON GALVÃO VERÇOSA
RÉ . : MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANCHES
ADV. : RAPHAEL LUCAS
DESP : O despacho de fls. 39 da ilustre magistrada, está perfeito, havendo apenas senão que poderá ser consertado, cuja omissão está acarretando prejuizos a requerente, e que agora o suprimos sem alteração de seu convencimento. Considerando que a MMa. Juiza, revogou sua decisão e cassou a liminar anteriormente concedida, a situação voltou ao seu estado inicial, isto é, a menor deveria retornar ao poder de sua mãe. Assim sendo, completando o despacho retro de fls. 39, determino a expedição do competente mandado para fazer a menor voltar ao poder de sua genitora. Em,18.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL. D.P. - 7504:
REQTS: JORGE ROCHA CASTANHEIRA e
LUCIDÉA CASTRO CASTANHEIRA
ADV. : NEIDE SARAH LIMA ROCHA
DESP : Cumpra-se as diligências pelo M.P. Em,17.02.87. (Vista).
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQTS: MARIA DAS GRAÇAS PARAENSE TAVARES E TAVARES
ADV. : RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
DESP : Diga o M.P. Em,17.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT : ALVINA COSTA SANTANA
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
DEESP::Diga o M.P. Em,17.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: RAIMUNDO DE NAZARÉ DE ALMEIDA e
SUELY NAZARENA DE O. ALMEIDA
ADV. : JÚLIO DOMINGOS D. AGUIAR
DESP : Diga o M.P. Em,17.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT. : PEDRO PIERRE DE OLIVEIRA
ADV. : MARILENA CARMONA
RÉ . : MARIA MACIEL DE OLIVEIRA
DESP : Renovem-se as diligências para a audiência a ser realizada,digo, marcada pelo Escrivão do feito. Em,17.02.87.- A audiência se realizará no dia 25 de junho vindouro, às 10h. e 30 min.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:
AUT. : ANÉSIO AMARO DOS SANTOS RAMOS
ADV. : JOSÉ ROCHA MOREIRA
RÉ . : HELENA DA SILVA RAMOS
ADV. : HORÁCIO LIMA DE SIQUEIRA
DESP : Diga o M.P. Em,17.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS. D.P.-4964:
AUT. : JOSY IETE ALCOFORADO, menor repr. por sua mãe IRNE FIOK ALCOFORADO
ADV. : MARILENA CARMONA
RÉU. : IONILDO SANTOS
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP : Designe o Cartório data p/ audiência cientes os M.P. Em,17.02.87. - A audiência se realizará no dia 14 de outubro vindouro, às 10 horas.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - EM CONSENSUAL:
AUT : ODALÉA FELICIANA DA R. ROMANO
ADV: : JOSÉ ODALIN SANTOS
RÉU. : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ROMANO
DESP : Renovem-se as diligências para audiência a ser designada pelo Escrivão do feito. Em,17.02.87.- A audiência se realizará no dia 11 de março vindouro, às 10 horas.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES. D.P. 7431:
AUT. : FILOMENA DOS SANTOS LIMA
ADV. : NEIDE SARAH LIMA ROCHA
RÉU. : MARCOS SEBASTIÃO LIMA
DESP : Diga o M.P. Em,17.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-7217:
REQT : CREUZA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP : Diga o M.P. Em,17.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: BENEDITO DA BARRINHA BAIA DE SOUZA e
MARIA JOSÉ LIMA DE SOUZA
ADV. : PEDRO W. DA SILVA
SENT : ... Assim é que homologo por sentença o acordo firmado pelos divorciandos, para que produza seus efeitos jurídicos, dissolvendo vinculo matrimonial advindo do matrimônio de ambos. Após o trânsito em julgado desta sentença, proceda-se a averbação do Registro Civil respectivo. P.R.I. Em,12.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: PEDRO MACEDO COSTA e
MARIA EDEÍSE BARROS COSTA
ADV. : JOSÉ ANTÔNIO COELHO
DESP : Junte-se aos autos, diga o M.P. Em,18.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO. D.P.-6447:
AUT. : MARIA RAIMUNDA ARAÚJO DA ROCHA
ADV. : ELIANA VASCONCELOS DA CUNHA
RÉU. : RAIMUNDO MOACIR FREITAS DA ROCHA
DESP : Diga o M.P. Em,18.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
AUT. : JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO
ADV. : MARCO A. G. DE ALCÂNTARA
RÉ . : JURACI DAS GRAÇAS T. DE ALMEIDA
DESP : Diga o M.P. Em,18.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE INVEST. DE PATERNIDADE. D.P.5311:
AUT. : MARIA SEVERA DA COSTA
ADV. : CLIMÉRIO M.M. NETO
RÉ . : JOANA CORRÊA DA COSTA
DESP : Diga o M.P. Em,18.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : DANIEL CABRAL DIAS, menor repr. por sua mãe MARILENA DA ROCHA CABRAL
ADV. : CECÍLIA DOS S. CARNEIRO
RÉU. : ISMAEL NUNES DIAS DA SILVA
DESP : Diga a autora sôbre a certidão retro. Em,18.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS:
AUT. : ENA PEREIRA DA SILVA
ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA
RÉU. : WALDECIR RODRIGUES DA SILVA
ADV. : RAUL DE JESUS VALENTE
DESP : Acatando o parecer do M.P. determino o desentranhamento e autuação em separado do pedido, vindo os autos a seguir conclusos. Em,18.02.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : SARA MARIA C. DO AMARAL, mãe, repr. seu filho menor HEVERTON LUIZ DO AMARAL MORAES
ADV. : LUIZ ANTÔNIO N. RAMOS
RÉU. : REGINALDO EMÍLIO V. DE MORAES
DESP : Vistos etc. Homologo por sentença, o acordo de vontade firmado entre as partes constante de fl. dos autos para que produza seus jurídicos efeitos. P.R.I. Em,18.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS:
REQT : ANÉSIA SILVA DE OLIVEIRA
ADV. : WILSON GAIA FARIAS
REQD : FLORINDO DANTAS DE OLIVEIRA
DESP : Autue-se em apartado e anexe-se aos autos. Em,18.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:
INVT : ALFREDO HENRIQUE CAVALCANTE
ADV. : ODMAR FERREIRA
INVD : FRANCISCA PONTES CAVALCANTE
DESP : Indique o autor onde está localizado o bem imóvel comprovando também a sua propriedade. Em,18.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES. D.P.
AUT. : MARIA THEOTONIA C. NASCIMENTO
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÉU. : CARLOS ESTEVAM DA S. NASCIMENTO
DESP : Cite-se. Em,18.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT : JOANA TEONILA MARTINS FARIAS
ADV. : JÚLIO DOMINGOS D. DE AGUIAR
DESP : Devolva-se ao M.P. Em,18.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS:
REQT : FRANCISCA ZIZA DOS SANTOS
ADV. : MANOEL LIMA MAGALHÃES

PÁGINA ILEGÍVEL

REQD : MANOEL GONZAGA MOURÃO
DESP : Diga o M.P. Em,18.02.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE SEP. LITIGIOSA C/C ALIMENTOS, D.P. 6137:
AUT. : DELZA MORAES ALVES
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÉU. : OSMAR ALVES
DESP : Defiro o pedido retro, oficie-se, designe o Cartório data p/ nova audiência, fazendo-se as necessárias intimações.Em,18.02.87.- A audiência se' realizará no dia 15 de outubro vindouro, às 10 horas.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

RESENHA DO 13º OFICIO
DO DIA 20.02.87
CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO:Joacely Campos Souza(adv.Zeno Costa)Réu: Carlos Jares de Souza-Despacho:[illegible] Werther Coêlho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO [illegible] DE [illegible]-Autora:Alvaro [illegible] Martins(adv.Deolomiro [illegible])Réu:Luiz [illegible] Alves [illegible](adv. Luiz P. [illegible])Despacho:[illegible] [illegible] Harrieta,por ser competente para julgar o feito,ad litteram do artigo ' 138 do Cod. do Proc. Civil.em,18.02.87.Werther Coêlho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE:Autora-COINTA-CONCRETO ' Ltda. do Pará Ltda(adv.Carlos A. Souza),Réu-Claudio ' José Batista de Almeida e outros(adv. José Almeida) [illegible] em apensado,a petição de fls. 42 e o documento incluso,Apensem,conclusos.em,18.02.87.Werther Coêlho...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-Autor-Atalaia Veiculos ' Ltda(adv.José Santana)Réu-João Nazaré da Silva e outro(adv. João Ferreira)Despacho-Recebido hoje.Mantenho o despacho de fls. 33.Ofereçam as partes,no'' prazo de 5 dias,as provas que pretendem efetiar,Após conclusos.em,18.02.87.Werther Coêlho..x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR:Autor-Maria de Lourdes Russillo(adv.Moacir Filho)Réu-Dante Russillo(adv.Marco A. Alcantara)Despacho-Intime-se o réu,para depositar em juizo,os livro,comerciais da firma Dante Automoveis Ltda.Expeça-se oficio,circular aos Bancos, na forma requerida pela autora,as fls. 164.em,18.02 87.Werther Coêlho.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO:Autora-Eunice Ma. Ramos da ' Silva(adv.Luiz Silva) Réu-Edival Rodrigues Duarte'' (adv.Luiz P. Franco)Despacho-Certifique o sr. Escrivão,se o requerido contestaú a ação cautelar.em,18 02.86.Werther Coêlho..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO ORDINÁRIA-Autor:Eunice Ma. Ramos da Silva(adv Luiz Silva)Réu-Edival Rodrigues Duarte(adv.Luiz ' Franco)Despacho-Designo dia e hora,para a audiência de instrução e julgamento.Defiro o depoimento pessoal das partes.Inimem-se,Belém,18.02.87.Werther ' Coêlho..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CANCELAMENTO DE CLAUSULA DE INALIENABILIDADE-Req.:Ana Paula da Nota Franco-(adv.Francisco Nogueira)Despacho-Expeça-se o alvará requerido.em,18 02.87.Em,WERTHER COÊLHO.....x.x.x.x.x.x.x..

O Escrivão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Mariuadir Santos

Ata da 66ª *reunião* EXTRAORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 04 *de* novembro *de* 19 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO CARLOS ESTÁCIO

Aos quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Reunião Extraordinária, destinava-se a apreciar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/86, do Poder Executivo, que submete à apreciação desta Assembléia Legislativa, o nome do Dr. Laércio Dias Franco, para ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho de Contas dos Municípios. Como ninguém discutisse o Senhor Presidente informou que a votação seria secreta e convocou os senhores líderes para verificarem a Urna e Cabine Indevassáveis, que foram constatadas legais. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a chamada nominal dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto, o que foi feito em seguida, constatando-se que votaram vinte e um Senhores Deputados, obtendo-se o resultado final: de dezenove votos SIM e dois votos NÃO. Em seguida o Senhor Presidente informou que o Projeto estava aprovado por maioria de votos. Encerrado o Tempo destinado a presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, encerrando a presente, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, José Guilherme, Iranildo Paiva, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Cesar Franco, Édson Matoso, Eloy Santos, Guaracy Silveira, José Miranda, Milton Peres e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 04 de novembro de 1986. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE: DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO: DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO: DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 67ª *reunião* EXTRAORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 04 *de* novembro *de* 19 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO CARLOS ESTÁCIO

Aos quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Herminínio Calvinho, invocando o Preceito Regimental, declarou aberta a presente Reunião e informou que a mesma destinava-se a apreciar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em Redação Final o Projeto de Decreto Legislativo, nº 43/86, do Poder Executivo, que submete a apreciação desta Assembléia Legislativa, o nome do Dr. Laércio Dias Franco, para ocupar o Cargo de Conselheiro do Conselho de Contas dos Municípios. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente e convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto. Compareceram a esta os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, José Guilherme, Iranildo Paiva, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Cesar Franco, Édson Matoso, Eloy Santos, Guaracy Silveira, Milton Peres, José Miranda e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 04 de novembro de 1986. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE: DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO: DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO: DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 68ª *reunião* EXTRAORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 04 *de* novembro *de* 19 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLATAU
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO CARLOS ESTÁCIO

Aos quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Reunião Extraordinária, destinava-se a apreciar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as seguintes matérias: Primeiro Turno do Projeto de Lei nº 70/86, do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cz$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para atender aos encargos com o empréstimo compulsório sobre a aquisição de veículos instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23.07.86; Em Turno Único, o Projeto de Lei nº 71/86, do Poder Executivo, que encaminha o Orçamento Programa Anual. Encerrado o tempo destinado a presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, encerrando a presente, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, José Guilherme, Iranildo Paiva, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Cesar Franco, Édson Matoso, Eloy Santos, Guaracy Silveira, José Miranda, Milton Peres e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "newton Miranda". em 04 de novembro de 1986. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE: DEPUTADO HERMINIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO: DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO: DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 69ª *reunião* EXTRAORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª *Sessão Legislatipa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 04 *de* novembro *de* 19 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO CARLOS ESTÁCIO

Aos quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho, invocando o Preceito Regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados, em Segundo Turnos os seguintes Projetos de Lei de números: 79/86, do Poder Executivo, que reajusta o valor da representação dos integrantes do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado, do Conselho de Contas dos Municípios, da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado, do Procurador e Subprocuradores junto ao Tribunal de Contas e dos Procuradores junto ao Conselho de Contas dos Municípios; 80/86, do Poder Executivo, que reajusta o valor da representação dos Cargos que especifica,e, 70/86, do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cz$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para atender aos encargos com o empréstimo compulsório instituido pelo Decreto-Lei, nº 2.288, de 23.07.86. Encerrado o tempo destinado a presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, encerrando a presente, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, José Guilherme, Iranildo Paiva, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Cesar Franco, Edson Matoso, Eloy Santos Guaracy sSilveira, José Miranda, Milton Peres, Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário"Newton Miranda", em 04 de novembro de 1986. LIDA EM: 02.12.86

Presidente: DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º Secretário: DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º Secretário: DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 70ª *reunião* EXTRAORDINÁRIA *, 2º período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 04 *de* novembro *de 19* 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO CARLOS ESTÁCIO

Aos quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião Extraordinária, destinava-se a apreciar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em Redação Final, os seguintes Projetos de Lei de números : 79/86, do Poder Executivo, que reajusta o valor da representação dos integrantes do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado, do Conselho de Contas dos Municípios, da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado, do Procurador e Subprocuradores junto ao Tribunal de Contas e dos Procuradores junto ao Conselho de Contas dos Municípios; 80/86, do Poder Executivo, que reajusta o valor da representação dos Cargos que especifica; 70/86, do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cz$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para atender aos encargos com o empréstimo compulsório sobre a aquisição de veículos instituido pelo Decreto Lei, nº 2.288, de 23.07.86; 71/86, do Poder Executivo, que encaminha o Orçamento Programa Anual. Encerrado o tempo destinado a presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, encerrando a presente, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, José Guilherme, Iranildo Paiva, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Cesar Franco, Édson Matoso, Eloy Santos, Guaracy Silveira, José Miranda, Milton Peres e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 04 de novembro de 1986. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE: DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO: DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO: DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 71ª *reunião* EXTRAORDINÁRIA *, 2º período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 04 *de* novembro *de 19* 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO CARLOS ESTÁCIO

Aos quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria, constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em Turno Único os Projetos de Decreto Legislativo, da Comissão de Justiça que: dispõe sobre a realização de Plebiscito no Distrito de Pacajás,no Município de Portel; e,dispõe sobre a realização de Plebiscito em vila Concórdia, no Município de Bujarú. Encerrado o tempo destinado a presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, encerrando a presente na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, José Guilherme, Iranildo Paiva, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira Carlos Estácio, Cesar Franco, Édson Matoso, Eloy Santos, Guaracy Silveira, José Miranda, Milton Peres e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata,que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 04 de novembro de 1986. LIDA EM: 02.12.86

Presidente Deputado HERMINIO CALVINHO
1º Secretário Deputado ALDEBARO KLAUTAU
2º Secretário Deputado ITAMAR FRANCEZ

Ata da 72ª *reunião* EXTRAORDINÁRIA *, 2º período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 04 *de* novembro *de 19* 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO CARLOS ESTÁCIO

Aos quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em Redação Final os Projetos de Decreto Legislativo, da Comissão de Justiça, que: Dispõe sobre a realizaçãod de plebiscito no Distrito de Pacajás, no Município de Portel; e, Dispõe sobre a realização de plebiscito em Vila Concórdia, no Município de Bujaru. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados, para a Reunião Ordinária de amanhã, às dez horas, hora brasileira de verão, encerrando a presente, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro Hermínio Calvinho, José Guilherme, Iranildo Paiva, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Cesar Franco, Édson Matoso Eloy Santos, Guaracy Silveira, José Miranda, Milton Peres e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 04 de novembro de 1986. LIDA EM: 02.12.86

Presidente Deputado HERMINIO CALVINHO
1º Secretário Deputado ALDEBARO KLAUTAU
2º Secretário Deputado ITAMAR FRANCEZ

Ata da 114ª *reunião* ORDINÁRIA *, 2º período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 04 *de* novembro *de 19* 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO CARLOS ESTÁCIO

Aos quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dez horas, hora brasileira de verão, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal assumiu a Presidência dos trabalhos, o Senhor Segundo Vice-Presidente,

Deputado Antonio Pereira, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado, Romero Ximenes, que referiu-se ao Projeto do Poder Executivo que trata do Estatuto do Magistério Público Estadual, mostrando sua importância. Seguiu-se na Tribuna o Deputato Eloy Santos, tecendo críticas à Bancada do PMDB, por não ter atendido a convocação feita pelo Presidente da Casa e pela Federação dos Professores do Estado do Pará. A seguir, assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, endossando o pronunciamento do Deputato Romero Ximenes e afirmando que existem mil professoras, que deveriam estar aposentadas, mas que não estão por causa de um erro da SEDUC e da SEAD, no Governo do Coronel Alacid Nunes. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, assomou a Tribuna o Deputado Carlos Estácio, voltando a demonstrar suas preocupações, quanto a falta de organização na entrega dos novos títulos eleitorais. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Ronaldo Passarinho, Aldebaro Klautau, Romero Ximenes, Alcides Corrêa, Aldo Almeida. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, fazendo a leitura de um telegrama de sua autoria, endereçado ao então Governador do Estado Dr. Fernando Guilhon, publicado no Jornal "Oliberal", em resposta a um telegrama de S. Exa. também publicado no mesmo Jornal. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Ronaldo Passarinho, Aldo Almeida, Eloy Santos e Aldebaro Klautau. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Não havendo matéria, o Senhor Presidente anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Por solicitação do Deputado Eloy Santos e aprovação do Plenário, o Senhor Presidente fez a inversão da Pauta, colocando em discussão o Projeto de Lei nº 66/86, do Poder Executivo, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Estadual do Pará. Como ninguém discutisse, o Senhor Presidente passou a votação, tendo sido o mesmo aprovado em Primeiro Turno, a unanimidade dos presentes. Em seguida, assomaram a Tribuna para justificar seus votos os Deputados: Eloy Santos, dizendo da sua satisfação por ter a Casa se manifestado favorável as solicitações dos professores; Édson Matoso, salientando o comportamento dos professores, em especial do Professor Haroldo Soares. Encerrado o tempo destinado a presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, para apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, encerrando a presente, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, José Guilherme, Iranildo Paiva, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Cesar Franco, Édson Matoso, Eloy Santos, Guaracy Silveira, José Miranda, Milton Peres e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 04 de novembro de 1986. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 115ª *reunião* ORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª
Sessão Legislativa da 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa*
realizada em 05 *de* novembro *de* 1986

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ÉDSON BATISTA
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ELOY SANTOS

Aos cinco dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dez horas, hora brasileira de verão, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Estado do Pará, não havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, para que se fosse restabelecido o "quorum" dar início aos trabalhos. Encerrado o tempo regimental e permanecendo a falta de "quorum", o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã, às dez horas, hora brasileira de verão. Compareceram ao Plenário os Deputados: Antonio Teixeira, Édson Batista, Hermínio Calvinho, Antonio Pereira, Cesar Franco, Eloy Santos, José Miranda e Francisco Ramos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 05 de novembro de 1986. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 116ª *reunião* ORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª
Sessão Legislativa da 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa*
realizada em 06 *de* NOVEMBRO *de* 19 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO ANTONIO PEREIRA
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ANTONIO TEIXEIRA
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO VICTOR PAZ

Aos seis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, à hora Regimental, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma Regimental o Senhor Segundo Vice-Presidente, Deputado Antonio Pereira comunicando que por falta de " quorum " seria aguardado o tempo Regimental de dez minutos. Persistindo a falta de número legal o Senhor Presidente lembrou os Senhores Deputados, da Sessão Ordinária da proxima segunda feira à hora Regimental, encerrando a presente na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário " Newton Miranda" em seis de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE HERMÍNIO CALVINHO

1º SECRETÁRIO ALDEBARO KLAUTAU DEPUTADO
2º SECRETÁRIO ITAMAR FRANCEZ.

Ata da 117ª *reunião* ORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª
Sessão Legislativa da 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa*
realizada em 10 *de* NOVEMBRO *de* 19 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO ANTONIO TEIXEIRA
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO RONALDO PASSARINHO
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ELOY SANTOS

Aos dez dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na Forma Regimental, o Senhor Deputado Antonio Teixeira, anunciando que de acordo com o Regimento interno aguardaria os dez minutos por falta de " quorum " para dar início aos Trabalhos. Esgotado o tempo destinado o tempo Regimental e com persistisse a falta de número legal para iniciar a presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã à hora Regimental, encerrando a presente na qual compareceram os Senhores Deputados: Antonio Teixeira, Eloy Santos, José Miranda e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário " Newton Miranda ", em dez de novembro de mil novecentos e oitenta e seis LIDA EM: 02/dezembro/1986.

PRESIDENTE DEPUTADO HERMINIO CALVINHO
1º SECRETARIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETARIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 118ª *reunião* ORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª
Sessão Legislativa da 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa*
realizada em 11 *de* NOVEMBRO *de* 19 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO ANTONIO TEIXEIRA
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO JOSÉ GUILHERME
2.o Secretário:

Aos onze dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na Forma Regimental, o Senhor Deputado Antonio Teixeira. Não havendo número legal, o Senhor Presidente informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, findo os quais, persistindo a falta de " quorum ", convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã, encerrando a presente, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário " Newton Miranda", em onze de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO DEPUTADO ALDEABRO KLAUTAU
2º SECRETÁRID DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 119ª *reunião* ORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 12 *de* NOVEMBRO *de 19* 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO ANTONIO TEIXEIRA
1.o Secretário:
2.o Secretário:

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, à hora Regimental, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Não havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos na Forma Regimental o Senhor Deputado Antonio Teixeira informando que seria aguardado o tempo Regimental de dez minutos. Persistindo a falta de número legal o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para Reunião Ordinária de segunda-feira à hora Regimental, encerrando a presente em seguida, na qual só compareceu o Senhor Deputado Antonio Teixeira. Foi lavrada a Presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em 12 de novembro de 1986. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 120ª *reunião* ORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 17 *de* NOVEMBRO *de 19* 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO ANTONIO TEIXEIRA
1.o Secretário:
2.o Secretário:

Aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, à hora Regimental, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal assumiu a Presidência dos Trabalhos na Forma Regimental o Senhor Deputado Antonio Teixeira informando que seria aguardado o tempo Regimental de dez minutos. Persistindo a falta de número legal o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã à hora Regimental, encerrando a presente em seguida, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira e Eloy Santos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenária, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em 17 de novembro de 1986. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 121ª *reunião* ORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 18 *de* NOVEMBRO *de 19* 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ANTONIO PEREIRA
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ANTONIO TEIXEIRA

Aos dezoito dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, assumiu a Presidencia dos Trabalhos o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho informando que aguardaria os dez minutos regimentais, findo os quais, persistindo a falta de "quorum", convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã a hora regimental, encerrando a presente na qual compareceram os Deputados: Hermínio Calvinho, Antonio Pereira e Antonio Teixeira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO ALDEBARO KLAUTAU DEPUTADO
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 122ª *reunião* ORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 19 *de* NOVEMBRO *de 19* 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ANTONIO PEREIRA
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ANTONIO TEIXEIRA

Aos dezenove dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho informando que aguardaria os dez minutos regimentais, findo os quais, persistindo a falta de "quorum", convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã a hora regimental, encerrando a presente na qual compareceram os Deputados Hermínio Calvinho, Antonio Pereira e Antonio Teixeira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO DEPUTADDO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO ITAMAR FRANCEZ DEPUTADO

Ata da 123ª *reunião* ORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 20 *de* NOVEMBRO *de 19* 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO ANTONIO PEREIRA
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ANTONIO TEIXEIRA
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ELOY SANTOS

Aos vinte dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na Forma Regimental, o Senhor Segundo Vice Presidente, Deputado Antonio Pereira informando que aguardaria os dez minutos regimentais, findo os quais persistindo a falta de " quorum ", convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de segunda feira à hora regimental, encerrando a presente na qual compareceram os Senhores Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira e Eloy Santos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário " Newton Miranda" em vinte de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO ALDEBARO KLAUTAU DEPUTADO
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 124ª *reunião* ORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 24 *de* NOVEMBRO *de 19* 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO ANTONIO PEREIRA
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ANTONIO TEIXEIRA
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ELOY SANTOS

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, assumiu a Presidência dos Trabalhos o Senhor Segundo Vice Presidente, Deputado Antonio Pereira. Não havendo número legal, o Senhor Presidente informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, findo os quais, persistindo a falta de " quorum ", convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã a hora regimental, encerrando a presente na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Eloy Santos, Édson Batista, Ronaldo Passarinho e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário " Newton Miranda" em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 125ª *reunião* ORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 25 *de* NOVEMBRO *de 19* 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO ANTONIO PEREIRA
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ANTONIO TEIXEIRA
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ELOY SANTOS

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Segundo Vice-Presidente, Deputado Antonio Pereira que invocando o Preceito Regimental declarou aberto os Trabalhos, com o Senhor Deputado Antonio Teixeira procedendo a leitura do expediente. Passando ao PEQUENO EXPEDIENTE e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente anunciou o GRANDE EXPEDIENTE concedendo a palavra aos oradores inscritos. Como ninguém também quizesse fazer uso da palavra no GRANDE EXPEDIENTE, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião por falta de número legal para passar a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, na qual compareceram os Senhores Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Luiz Maria, Alcides Corrêa, Paulo Roberto, Elby Santos, Édson Batista, Mário Chermont, Victor Paz, José Miranda e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário " Newton Miranda ", em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e seis. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 126ª reunião ORDINÁRIA, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 26 de novembro de 1986

Presidente: SENHOR DEPUTADO ANTONIO PEREIRA
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO CARLOS ESTÁCIO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, as dez horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência nos termos regimentais, o Deputado Antonio Pereira, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau que manifestou seus votos de feliz natal e próspero ano novo a todos os funcionários desta Casa e aos Parlamentares. Seguiu-se na tribuna o Deputado Eloy Santos tecendo comentários sobre as eleições do último 15 de novembro. Passando ao GRANDE EXEPEDIENTE, ocupou a tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, manifestando veemente protesto ao Governo Federal, pela medida de extinguir o Banco Nacional da Habitação deixendo centenas de funcionários ameaçados de desemprego. Através de aparte, endossaram as palavras do orador, os Deputados: Edson Batista, Carlos Estácio e Ronaldo Passarinho. Concluiu o orador, reportando-se sobre as eleições de 15 de novembro, mostrando que a chapa de votação adotada pelo TSE aviltou o voto do eleitor. Por cessão de direito do Deputado Victor Paz, ocupou a tribuna o Deputado Eloy Santos, discordando em parte das considerações do Deputado que o antecedeu na tribuna sobre a chapa de votação do último pleito e fazendo um pronunciamento registrando a passagem do 40º aniversário de fundação do jornal "O Liberal" reverenciando a memória do seu fundador, jornalista Rômulo Maiorana. Concluiu o orador fazendo uma análise sobre os atuais resultados da eleição de 15 de novembro, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. Não havendo número para passar a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 11:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Mário Chermont, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Cezer Franco, Eloy Santos, José Miranda, Paulo Lisboa, Francisco Ramos, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 26 de novembro de 1986. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ.

Ata da 127ª reunião ORDINÁRIA, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 27 de novembro de 1986

Presidente: SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO TEIXEIRA
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO CARLOS ESTÁCIO
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ALCIDES CORRÊA

Aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, à hora regimental, no Plenário sa Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, assumiu a Presidência dos trabalhos na Forma Regimental o Senhor Deputado Antônio Teixeira que invocando o Preceito Regimental informa aos Senhores Deputados presentes que seria aguardado o tempo Regimental de dez minutos. Persistindo a falta de "quorum" o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de segunda-feira à hora regimental encerrando a presente em seguida, na qual compareceram os seguintes Senhores Deputados Alcides Corrêa, Antonio Teixeira, Edson Batista, Carlos Estácio, Eloy Santos, José Miranda, Paulo Lisboa, Francisco Ramos e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em, 27 de novembro de 1986. LIDA EM: 02.12.86

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 128ª reunião ORDINÁRIA, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 01 de DEZEMBRO de 19 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ANTONIO PEREIRA
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ANTONIO TEIXEIRA

Ao primeiro dia do mês de Dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na Forma Regimental, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho que invocando o Preceito Regimental declarou aberto os Trabalhos, como não houvesse expediente a ser lido, o Senhor Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Gabriel Guerreiro que teceu críticas com relação a demora do Tribunal Regional Eleitoral em divulgar a relação do resultado da ultima eleição em nosso Estado, solicitando ainda ao Presidente da Casa que ceda alguns funcionários ao T.R.E. para que possa ser concluido o mais breve possivel o resultado das eleições. Conclui agradecendo aos colegas pelos quatro anos que estiveram juntos e solidarizando-se com os Deputados que não conseguiram se reeleger. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, que criticou o médico do INPS, do município de Santarém, Doutor Edvaldo Pamplona que durante a campanha eleitoral se atendia pessoas seguindo critérios politicos. Assumiu a Tribuna o Deputado Nomeno Ximenes, falando sobre o protesto amplo e generalizado da nação em virtude do Plano Cruzado II, dizendo que as medidas econômicas efetuadas recentemente precisam ser revistas pois prejudica diretamente a classe média brasileira. Finalizou falando que o Ministro da Justiça, Paulo Brossard, vem promovendo um processo de cassações [illegible] políticos pelos ultimos acontecimentos [illegible] , pois perder seus direitos [illegible] ser coisa grande. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, congratulando-se com seus colegas de Parlamento que conseguiram ir para a Camara Federal e os Estaduais que se reelegeram, teceu ainda comentários sobre as ultimas eleições, dizendo que a mesma trouxe lições que os politicos deveriam fazer uma reflexão sobre os resultados. Continuou o orador falando sobre a extinção do BNH, ocorrida a vinte dias por Decreto e incorporado a Caixa Econômica, dizendo que até o momento nenhuma agência do Banco passou a ser controlada pela Caixa Econômica os funcionários não foram absorvidos pela mesma, que já fechou em todo país mais de 600 agencias e não deve ter condições de recolher os funcionários do BNH. Finalizou citando palavras do Ministro da Fazenda Dilson Funaro de que as empresas do setor privado que estão em crescimento deve incorporar os funcionários do BNH, dizendo que

PÁGINA ILEGÍVEL

na sua opinião a extinção do BNH nada mais foi de que um ensaio para uma onda de privatização que deve devastar o país, falando que nem o ex-Ministro Delfim Neto, uma das figuras mais impopulares pensou em adotar medidas tão drasticas contra a classe média que é a de calcular o índice da inflação baseado em cinco salários minimos, recebendo aparte dos Deputados: Romero Ximenes, Alcides Corrêa e Gabriel Guerreiro. Ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, congratulando-se com os Deputados que conseguiram se eleger para a Camara Federal e os que se reelegeram, solidarizando-se ainda com o Deputado Carlos Estácio pelo falecimento de seu irmão, congratulando-se com o Conselho Estadual de Cultura, pelo cinquentenário de morte do poeta Antonio Tavernard; à Secretária de Educação, pela comemoração do centenário de nascimento do poeta Manuel Bandeira; a família do Senhor Ricardo Borges e do Comendador marques dos Reis que comemorou o cinquentenário de sua chegada ao Brasil e parabenizou a Caixa Econômica Federal por abrir um espaço de exposição para artistas paraenses. Ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, criticando a extinção do Banco Nacional da Habitação, dizendo que o mesmo teve seus problemas repassados para a Caixa Econômica, explicando que o problema é habitacional e não do BNH, dizendo que temo que órgãos essenciais ao desenvolvimento do país tenha o mesmo destino do BNH, citando como exemplo: Embrapa, Ceplac e o Dasa, esgotado o tempo destinado ao orador ficou o mesmo com dez minutos para a próxima Reunião. Passando para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Eloy Santos solicitou verificação de " quorum " Certa a mesma foi constatada a presença de 16 Senhores Deputados. Não havendo número, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã à hora regimental, encerrando a presente, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Antonio Teixeira, Edson Batista, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, Iranildo Paiva, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, José Miranda, Milton Peres, Paulo Lisboa, Francisco Ramos e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário " Newton Miranda", em primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis. LIDA EM: 5 de dezembro de 1986

PRESIDENTE DEPUTADO HERMINIO CALVINHO
1º SECRETARIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETARIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 129ª *reunião* ORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 02 *de* DEZEMBRO *de* 19 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Aos dois dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho que invocando o Preceito Regimental declarou aberto os Trabalhos, como não houvesse expediente a ser lido, o Senhor Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mário Chermont, solidarizando-se com o pessoal do Banco Nacional da Habitação, que já conseguiram na sua opinião sua primeira vitória com a suspensão das medidas de extinção, definidas durante encontro entre representantes do BNH, Ministro Dilson Funaro e o Presidente da Caixa Econômica Marcos Freire. Concluiu o Tribuno, dizendo que a medida adotada é radical. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, condenando a extinção do BNH, dizendo que em seus 22 anos, o Banco proporcionou moradia para milhões de pessoas de baixa renda, dizendo ainda que o rombo que existe é decorrencia da inflação, que obrigou o mesmo a administrar uma distorção entre o indice inflacionário e o reajuste da sua própria. Concluiu o orador apresentando requerimento, para que esta Casa manifeste a sua preocupação, junto ao Presidente José Sarney, com referência a decretação do Decreto-Lei 2291/86, que determinou a extinção do BNH, no momento em que solicita a determinação, por parte do Presidente, junto aos Ministros da área econômica, de um reestudo da situação, que pode [illegible] a sua importancia para a [illegible] brasileira. Por [illegible] de liderança do Deputado Francisco Ramos, [illegible] o Deputado Mário Chermont, voltando a falar sobre a extinção do Banco Nacional da Habitação, criticando ainda o pacote econômico do Governo, dizendo ainda que os governadores eleitos pelo PMDB em sua maioria são contrários ao Plano Cruzado II. Recebendo aparte dos Deputados: Ronaldo Passarinho, Itamar Francez e Paulo Lisboa. Passando à ABERTURA PARTE DO ORDEM DO DIA, sem matéria, o Senhor Presidente, anunciou a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, a seguir foram aprovados os seguintes Projetos de Lei de números: 89/86 do Poder Executivo, concede Pensão Especial à Senhora Hilda Rodrigues de Souza, viúva do extinto ex Tesoureiro Alfredo Rodrigues de Souza; 90/86 do Poder Executivo, dispõe sobre a Concessão da Gratificação de Tempo Integral; 91/86 do Poder Executivo, dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976 e 92/86 do Poder Executivo, reajusta vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado, esgotado o tempo destinado a presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto para tratar matéria da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, encerrando a presente, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Anilcar Moreira, Antonio Teixeira, Edson Batista, Eladir Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, Itamar Francez, Iranildo Paiva, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Edson Mateso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Miranda, Plinio Pinheiro, Milton Peres, Paulo Lisboa, Francisco Ramos, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário pelos Membros da Mesa, vai assinada. Plenário " Newton Miranda" em dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis. LIDA EM: 5 de dezembro de 1986

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º secretário DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 130ª *reunião* ORDINÁRIA, *período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 03 *de* DEZEMBRO *de* 19 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ITAMAR FRANCÊZ

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, à hora Regimental, no Plenário da Assembléis Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho invocando Preceito Regimental declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE. Não havendo quem se manifestasse, O Senhor Presidente anunciou o GRANDE EXPEDIENTE. Como tambem não houve manifestações, o Senhor Presidente anunciou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Não havendo número legal para passar à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para Reunião Ordinária de amanhã à hora Regimental, encerrando a presente em seguida, na qual compareceram os seguintes Senhores Deputados: Antonio Teixeira, Edson Batista, Eladir Nogueira, Hermínio Calvinho, Itamar Francez, Iranildo Paiva, Luis Maria, Mário Chermont, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Edson Mateso, Eloy Santos, José Miranda, Milton Peres, Paulo Lisboa, Francisco Ramos, Ronaldo Passarinho, e Mariuadir Santos. Foi lavrada A presente Ata, que após ser lida aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 03 de dezembro de 1986. LIDA EM: 5 de dezembro de 1986.

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 131ª *reunião* EXTRAORDINÁRIA, 2º *período da* 4ª *Sessão Legislativa da* 10ª *Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em* 03 *de* DEZEMBRO *de* 19 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2.o Secretário: SENHOR DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Aos dois dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado

PÁGINA ILEGÍVEL

do Pará, assumiu a Presidencia dos Trabalhos, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho informando que a presente Reunião Extraordinária destinava-se a apreciar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. A seguir o Senhor Presidente, informou que o Projeto de Decreto Legislativo de nº 26/96 da Comissão de Justiça, que aprova as Contas do Governo do Estado, referentes ao exercício financeiro de 1985 e de responsabilidade do Governador do Estado Jader Barbalho, seria feita a Votação Secreta em Turno Único e solicitou aos Líderes das Bancadas para verificarem a Urna e a Cabine indevassaveis o que foi constatado em seguida. Logo após o Senhor Presidente, informou que o referido Projeto tinha sido aprovado por maioria , sendo 25 votos SIM e 4 votos NÃO, portanto tinha sido aprovado por maioria de votos. Foi ainda aprovado em Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo de nº 48/86 da Comissão de Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Belém a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Pará com garantia advinda dos recursos do FAS, FINEP e FIPAM. Esgotado o tempo destinado a presente Reunião, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para outra Reunião, dentro de um minuto para apreciar matéria da pauta, encerrando a presente, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Amilcar Moreira, Antonio Teixeira, Édson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, Itamar Francez, Iranildo Paiva, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Hicias Ribeiro, Paulo Roberto Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Édson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Miranda, Plinio Pinheiro, Milton Peres, Paulo Lisboa, Francisco Ramos , Ronaldo Passarinho e Victor Paz . Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário pelos Membros da Mesa, vai assinada. Plenário " Newton Miranda", em dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis. LIDA EM: 5/dez/86.

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Ata da 74ª reunião EXTRAORDINÁRIA , 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 02 de DEZEMBRO de 19 86

Presidente: SENHOR DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º Secretário: SENHOR DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º Secretário: SENHOR DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

Aos dois dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho informando que a presente Reunião Extraordinária destinava-se a apreciar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Em seguida foi aprovado o 1º TURNO dos seguintes Projetos: do Resolução nº 04/86 da Mesa Diretora, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e de Lei nº 12/85 do Deputado Romero Ximenes, que declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Instituto de Economistas do Para . Esgotado o tempo destinado a presente Reunião, o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto para tratar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, encerrando a presente na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Amilcar Moreira, Antonio Teixeira, Édson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, Itamar Francez, Iranildo Paiva, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Hicias Ribeiro, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Édson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandes, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Miranda, Plinio Pinheiro , Milton Peres, Paulo Lisboa, Francisco Ramos, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário " Newton Miranda" em dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis. LIDA EM: 5 de dezembro de 1986.

PRESIDENTE DEPUTADO HERMÍNIO CALVINHO
1º SECRETÁRIO DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
2º SECRETÁRIO DEPUTADO ITAMAR FRANCEZ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 4.012

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0446/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o período de 10 a 20.02.87, no qual a funcionária MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 18 de fevereiro de 1987
(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4013

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0468/87,

R E S O L V E:

antecipar as férias regulamentares relativas ao exercício de 1987, da funcionária MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para serem gozadas no período de 05.03 a 03.04.87, fixadas anteriormente pelo Ato nº 3.935/86, em 01 a 30.7.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 17 de fevereiro de 1987
(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.014

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0473/87,

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o período de 03 a 12.02.87, no qual a funcionária RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 18 de fevereiro de 1987
(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.015

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 17.02.87, e à vista do Proc. nº 033/87,

R E S O L V E:

designar a Dra. IVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Castanhal, para responder pelo expediente eleitoral da 39ª Zona Tomé-Açu, até o provimento da Comarca.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de fevereiro de 1987

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

APOSTILA Nº 549

Prot.. 0417-A (35-003),, 10.2.87

MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, Agente Administrativo, Classe "E" referência-NM-32

Nos termos do art. 3º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 06.2.87, a Gratificação Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo vencimento, por haver completado 05(cinco) anos de serviço efetivo em 06.02.87, conforme processo sentenciado pela Presidência deste Tribunal Regional.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de fevereiro de 1987

(a) Plínio Alves da Silva Filho- Diretor Geral, em exercício. (Reg.nº17.129)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 025/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 10.02.87

TELEX:
Nº 028/87 : Salim Tufy Lheis - Delegado do Tesouro Nacional no Pará
Assunto : Comunicação (faz) ref. Decreto nº ... 93.874/86
DESPACHO : Acusar, agradecer e arquivar. Belém , Pa, em 10.02.87. a) A. Santiago- Juiz Federal Diretor do Foro

OFÍCIOS:
Nº 14/87 : Carlos Alberto Lopes - Delegado do IBGE no Pará
Assunto : Vem credenciar o Dr. Vicente de Paula Oliveira para acompanhar a tramitação do Proc. nº 30.552
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 10.02.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DESAPROPRIAÇÃO:
Proc. Nº : 22.148
Desapropriante : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Desapropriado : Oliveira Paulino da Silva
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 378. Expeça-se pois, o competente Alvará. Belém, Pa, em 10.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 22.152
Desapropriante : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Desapropriados : Carlos Alberto Leite Barbosa e outros
Adv. : Dr. Gildo Ferraz e outro
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 292. Expeça-se, pois, o competente Alvará. Belém, Pa, em 10.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.274
Desapropriante : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira e outro
Desapropriados : Flávio Pinho de Almeida e sua mulher
Adv. : Dr. Gildo Ferraz
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 451. Expeça-se, pois, o competente Alvará. Belém, Pa, em 10.02.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 10.02.87

OFÍCIOS:

Nº 022/87-SCOR/CRJ, de 09.02.87, do Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 065/86-DPF-2/STM, devidamente relatado.
DESPACHO: N..A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 100287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 0276/87, de 06.02.87, do do Diretor do Foro desta Seção Judiciária.
Assunto: Comunica que reassumiu o exercício de seu cargo, afastado do mesmo em virtude de férias regulamentares.
DESPACHO: À Secretaria. Belém, 100287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO:

Da: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogados: Drs. José Bonifácio P. de Sena e Manoel de Jesus Sena Maués.
Assunto: Esclarecimentos nos autos da Ação de Despejo intentada contra Vitorino Santos Filho.
DESPACHO: N..A. Conclusos. Belém, 100287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº PROCESSOS:

Nº 26052 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: Frederico Carlos Santos Alencar.
Advogado: Dr. Paulo Érico Moraes Gueiros.
Ré: Caixa Econômica Federal.
Advogada: Dra. Maria das Graças Campos Sério.
DESPACHO: Vista ao Autor-Apelado para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal, depois de formado o segundo volume. Belém, 100287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30270m EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Conselho Regional de Economia-PA/AP.
Advogados: Drs. João José Maroja e Maria da Glória Maroja.
Execda: Companhia Brasileira de Distribuição.
Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva.
DESPACHO: Diga o Exequente, no prazo de 3 dias, sobre o contido na certidão supra. / Belém, 100287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31782 EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição.
Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva.
Embargado: Conselho Regional de Economia-PA/AP.
Advogados: Drs. João José Maroja e Maria da Glória Maroja.
DESPACHO: Despachei nos autos da Execução Fiscal. Belém, 100287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30326 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autora: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Réu: Raimundo Soares Macedo.
Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida.
DESPACHO: Diga o R. no prazo de 3 dias. Belém, / 100287. a) Dr. Aristides Medeiros-Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 10243 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
Réu: Waldezon de Souza Leão.
Advogado: Dr. José Manoel Reis Ferreira.
DESPACHO: I - Diante do contido a fls., nomeio para atuar como defensor ad hoc do réu o doutor Alberto Campos, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S.Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, cabendo-lhe então oferecer razões finais no prazo legal. II - Forme-se o segundo volume. III - Intime-se. Belém, 100287. a) Dr.Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 15907 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: José Wilson Reis Pereira.
Advogada: Dra. Solange Maria Santiago Morais.
DESPACHO: I - Certifique-se se da sentença foi intimada a Dra. Solange Maria Santiago Morais e/ou as advogadas de que / trata a procuração de fls. 61 (cujo mandato não está revogado), bem como informe o serventuário o que constar sobre prestação de fiança no Processo nº 15877 (v. fls. 50), julgada quebrada através da r. decisão proferida a fls. 58 e verso dos presentes autos, em virtude do que terá sido o réu recolhido a prisão, segundo se verifica pelo contido no Mandado de fls. 95 e verso. II - Posteriormente me pronunciarei sobre o contido a fls.200/203.

III - Forme-se o segundo volume.Belém, 100287. a) Dr. Aristides Medeiros- Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇA:

Nº 30500 MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Unimed Belém, Cooperativa de Trabalho Médico.
Advogado: Dr. Olavo Machado.
Impdo: Secretário de Arrecadação E Fiscalização do IAPAS.
SENTENÇA: Vistos, etc. . . . . .
. . . . . .
EX POSITIS, Denego o mandamus. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 100287. a)Dr Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 3ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUMULATIVO DA 3ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 10.02.87

OFÍCIOS

nº 014/87 : Do Inspetor da Receita Federal no Aeroporto Internacional de Belém
Assunto : Presta informação em Mandado de Segurança(Proc.nº 31.732), solicitado através Of. 211 de 27.01.87.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 100287. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

nº 341/87 : Do Dr. José Roberto Alves dos Santos - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP-292/86-SR/DPF/PA, devidamente,relatado, onde figura como indiciado Gentil Rebonatto e outro.
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público para os devidos fins. Belém, 102087 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

PETIÇÃO

Petição de José Ramos da Costa
Assunto : Vem requerer juntada aos autos do processo nº 31.665, petição endereçada ao Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara - no Estado de São Paulo.
DESPACHO : N. A. Concluses.Belém, 100287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 026/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 11.02.87.

OFÍCIOS:

S/N : Agenor Ferreira de Vilhena - Escrivão da Comarca de Vigia.
Assunto : Devolução (Faz) Mandado de Citação de Jorge Raul Barbosa Lobo,Proc.nº30.613
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 11.02.87.(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CIRC.Nº02/87: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante -Presidente da OAB/PA.
Assunto : Agradecimento ao apoio e colaboração ref. aos bienios 1983/1985 e 1985/87.
DESPACHO : Arquivar. Belém, Pa. em 11.02.87.(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ªVara.

Nº 04/87 : Dra. Brígida G. Santos - Juiza de Direito da 2ª Vara de Bragança.
Assunto : Devolução (Faz) Mandado de Intimação ref. Proc. nº 4.998.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 11.02.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 201/87 : Bel. Raimundo Nonato Souza da Costa - Diretor-Geral da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon".
Assunto : Encaminhamento (Faz) Relação Nominal e Tempo de Prisão dos Presos Provisórios.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 11.02.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 339/87 : Bel. José Roberto Santos - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : IPL nº 006/87-SR/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta(40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais,restituam-se os autos à esfera policial.' Belém, Pa. em 11.02.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:

Petição de Torquato de Moraes - Auxiliar Judiciário desta Seção.
Assunto : Requer Certidão de Tempo de Serviço.
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para certificar o que constar. Belém, Pa.em 11.02.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

Petições iniciais da Fazenda Nacional
Proc. : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Seltom Hotéis S/A; Importadora e Exportadora São Jorge Ltda.; Gelar S.A. Indústrias Alimentares.
DESPACHO : A. Cite-se. Belém, Pa. em 11.02.87.(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de José Antonio Coelho
Advog. : em causa própria
Assunto : Vem impetrar Habeas Corpus Preventivo.
DESPACHO : A. Solicitem-se informações. Belém, Pa. em 11.02.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Oliveira Paulino da Silva
Advog. : Dr. Gildo Ferraz
Assunto : Vem apresentar manifestação, Proc. nº 22.148.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 11.02.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Carlos Alberto Leite Barbosa e outros.
Advog. : Dr. Gildo Ferraz
Assunto : Vem apresentar manifestação, Proc. nº 22.152.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Flávio Pinho de Almeida e outra.
Advog. : Dr. Gildo Ferraz
Assunto : Vem apresentar manifestação, Proc. nº 28.274.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Célio Xavier Ataide Gueiros
Advog. : Dra. Ivete Gonçalves Pinto
Assunto : Requer extinção do Proc. nº20.298.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 11.02.87 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ªVara.

Petição de Deuzalino Amorim
Advog. : Dra. Izete Gomes da Costa
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 30.674.
DESPACHO : Identico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região.
Advog. : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Assunto : Vem desistir do Proc. nº 28.267.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 16.263, em que é deprecado o Juiz Federal de Santarém.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 11.02.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 16.512, em que é deprecado o Juiz de Direito de Santarém.
DESPACHO : Identico ao anterior.

MANDADO DE INTIMAÇÃO, extraído dos autos do Proc.nº 15.323, em que é deprecado o Juiz de Direito de Santarém,
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA EM devolução, extraída dos autos do Proc. nº 30.673, em que é deprecado o Juiz Federal do Distrito Federal.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
PROCESSO : Nº 31.830
Comute. : Bel. Aurélio Calheiros de Melo
Preso : Luiz Otávio Rodrigues China
SENTENÇA : Vistos, etc. Mantenho a prisão. Comunique-se e arquive-se. P. R. Belém,Pa. em 10.02.1987.(a)A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 11.02.87

TELEX:

Nº 023/87, de 11.02.87, do Exmo. Sr. Min. Washington Bolivar - Presidente da 1ª Turma

do Tribunal Federal de Recursos.
Assunto: Comunica haver sido negado por unânimidade, provimento ao recurso do Ministério Público nos autos do Processo nº 14111.
DESPACHO: À Secretaria. Belém, 110287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

Da: UNIÃO FEDERAL
Advogado: Dr. José Augusto Torres Potiguar.
Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra ENEL Engenharia Sociedade Anônima, Lupino Comércio de Material Elétrico Ltda., e Frigoríficos A. R. Gomes & Cia Ltda.
DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 110287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 27561 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Execda: Sabino de Oliveira Comércio e Navegação.
Advogados: Drs. Luiz Fernando Guarácio da Luz e Edilson Moura Barroso.
DESPACHO: I - Defiro o pedido de fls. 25.II-Expeça-se certidão sobre o que constar. Belém, 110287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 22645 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Conselho Regional de Química.
Advogado: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha.
Execda: Petrobrás Distribuidora S.A.
DESPACHO: Diga o Exeqüente. Belém, 110287. a)Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 27762 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: IBDF
Advogadas Dras Maria Neide Oliveira Mattos e Creonor Santos Aragão.
Execda: Madeireira Itália Americana Comércio e Indústria Ltda.
DESPACHO: Idêncito ao anterior.

Nºs 28143, 28225, 28233, e 28381.
Autos de: Execução Fiscal
Exeqte: IAPAS
Advogados: Drs. Maria do Nazaré Santos de Moraes e Wilson Cardoso de Souza.
Execdos: FEMESC - Indústria e Comércio Ltda., Nortextil - Indústria e Comércio do Norte Ltda., Nortextil - Indústria e Comercio do Norte Ltda., e Floriano Gonçalves Navegação Indústria e Comércio Ltda., respectivamente.
DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Nºs 26829 e 27071.
Autos de: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Execdos: Simão Bentes e Alfredo Gomes & Cia. / Ltda., respectivamente.
DESPACHOS: Diga a Exeqüente. Belém, 110287. a)Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25994 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: Joseph Roberto de Nazareth Ong A Swie e outros.
Advogados: Drs. Walmir S. Bandeira de Souza, Willibald Quintanilha Bibas e Américo Lins da Silva Leal.
DESPACHO: I - Tendo em vista que o réu Joseph Roberto de Nazareth Ong A Swie abandonou sua residência há muito mais de oito dias, consoante contido nos respectivos autos de Comunicação de Prisão em Flagrante, fato esse que também dá notícia a primeira certidão de fls. 253-V, nos termos do art. 369 do CPP passou o mesmo à condição de revel. II- Certifique-se se os doutores Walmir Santana Bandeira de Souza e Paulo Sérgio da Silva Rola, advogados dos primeiro e terceiro denunciados, justificaram suas ausências à audiência que deveria ter sido realizada no dia 4 ppdo (v. cert. de fls. 261). Belém, 110287. a) Dr. Aristides Medeiros-Juiz Federal da 2ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 3ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 11.02.87

PETIÇÕES

Petição do Supermercado Nazaré Ltda.
Adv. : Dr. Jaci Monteiro Colares
Assunto : Vem requerer juntada aos autos do proc. nº 31.702, da 3ª Via do auto de infração expedido pela SUNAB.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 110287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Petição do Supermercado Nazaré Ltda.
Adv. : Dr. Jaci Monteiro Colares
Assunto : Vem requerer juntada aos autos do proc. nº 31.703, da 3ª Via do auto de infração expedido pela SUNAB.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de Wolf-Ingo Krusemark
Adv. : Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
Assunto : Vem esclarecer solicitação pedida nos autos do processo nº 31.732
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 110287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Ação de Consignação em Pagamento
Proc. nº : 31.188
Autor : Adelman Barros Cardoso
Adv. : Dra. Solange M. F. do Couto Dantas
Ré : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Arquive-se. Belém, 110287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Ação de Consignação em Pagamento
Proc. nº : 31.281
Autor : José Maria Carvalho Filho
Adv. : Dra. Mliete de Souza Lopes
Ré : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Arquive-se. Belém, 110287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Ação de Consignação em Pagamento
Proc. nº : 31.330
Autor : Adelheid Scherer
Adv. : Dra. Mleiete de Souza Lopes
Ré : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Idêntico ao anterior

SENTENÇA

Autos de Usocapião
Proc. nº : 31.608
Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
SENTENÇA : Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/c art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, e art. 267, caput, inc. XI, da lei civil adjetiva, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P.R.I. Belém, ... 110287 a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ossiam Corrêa de Almeida

PORTARIA Nº 057

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Designar o bacharel CARLOS FERNANDO GONÇALVES, Juiz Diretor do Forum da Comarca da Capital, para presidir as sindicâncias a respeito dos fatos relacionados em o ofício nº 1/87 da bacharela MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juiza de Direito da 16ª. Vara Cível.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 19 de fevereiro de 1987

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente(Reg.nº17.120)

E D I T A L

Faço público, que nos autos de Apelação Cível, sendo Apelante WALTER O.N. GUIMARÃES e sua mulher (Em causa própria) e Apelada TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv.João Maroja), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

Em face da Cartidão de fls. 67v. do Sr. Oficial de Justiça que serve a este Tribunal, acrescido ao fato das chaves do mencionado Apartamento me terem sido entregues e, posteriormente repassados para a advogada da Autôra, considero a presente Apelação sem objeto, devendo assim a A., ser emitida na posse do bem, já aludido.

À Secretaria, para as providências devidas.

Belém, 19 de Fevereiro de 1987.
Des. Stêleo Menezes.
Relator.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 20 de fevereiro de 1987.
(Reg.nº17.120WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

E D I T A L

Faço público, que se encontram neste Cartório com vista, pelo prazo de cinco (05) dias, ao doutor Raimundo Mendonça Filho, advogado da agravada IRERCÊ DE MIRANDA MELO MOREIRA, afim de indicar peças, se assim desejar e apresentar contraminuta, ao Agravo de Instrumento contra si interposto por FRANCISCO BILÓRIO DE CARVALHO (Advogado Luiz Eimar Tavares).

Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Belém, 20 de fevereiro de 1987.
WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

E D I T A L.

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao doutor Raimundo Mendonça Filho, adv. da Arguida IRERCÊ DE MIRANDA MELO MOREIRA, a Arguição de Relevância de Questão Federal suscitada pelo Arguente FRANCISCO BILÓRIO DE CARVALHO, por seu Adv. Luiz Eimar Tavares, a fim de oferecer resposta à dita Arguição, no prazo de cinco (05) dias.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Belém, 20 de fevereiro de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

V I S T A

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao agravado NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO (adv.Odete Alves), pelo prazo legal, de que faço este termo.

Belém, 20 de fevereiro de 1987

Luis Faria
Secretário do TJE e escrivão do feito(Reg,nº17.136)

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 27 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: A Justiça Pública
Apdos: Tenente Coronel PM Manoel Antônio da Cruz Braga, 3º Sargento PM Pedro Silva dos Santos, Ex-Soldado PM Antônio de Araújo Brito (advs. Osvaldo Serrão e Maria Heloísa Reis)
Relatora:Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE.Belém (Pa), 20 de fevereiro de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 27 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Maria da Glória Teixeira de Melo (adv. Luir Ceschin)
Apdo: Antônio Carlos Trindade de Moraes (adv. Flávio Maroja)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS
IDEM; IDEM, IDEM
Aptes: Gilza Figueiredo Silva e s/marido (adv. Ademar Kato)
Apdos: Terry Lee Jaqua e s/mulher (adv. Dercyllios R. de Noronha)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM, IDEM, IDEM
Aptes: Manoel Joaquim Almeida e s/mulher (adv. José Augusto A. de Gama Azevedo e outro)
Apda: Maria Edna Corrêa Vieira (adv. Rubens Mota)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS
IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Transportadora Raio Ltda. (adv. Sebastião H.S. Habr)
Apdo: Edisio de Moura Melo (adv. Raimundo H. Guimarães)
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO
IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Lázaro Correa Barbosa (adv. Pedro Daltro da Cunha)
Apdo: Eduardo José Salame (adv. Reynaldo Silveira)
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO.

Gabinete do Subsecretário do TJE.Belém(Pa), 20 de fevereiro de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (Reg.nº17.136)

2a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Férias: Exmo.Sr.Des. Almir de Lima Pereira.
Aus.Justificada: Exmos.Srs.Des.Ary da Silveira e Aurélio C.do Carmo.
Procurador: Dr.Arthur Claudio de Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente refere-se ao recente falecimento da sra.Guilhermina Faria e Souza Santos, sogra da Exma.Sra. Des.Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, ocorrido no Rio de Janeiro, propondo a inserção em ata de um voto de pesar, com a devida comunicação ao dr.Acy Marcos dos Santos , filho da veneranda Senhora e marido da Exma. Desmbargadora Lucia Marcos dos Santos, o que foi aprovado, à unanimidade.

1 - Pedido de Transformação de cargos na Repartição Criminal, Forum e Secretaria do Tribunal.
- Adiado, devendo ser marcada pela Presidência uma reunião da Comissão.

2- Pedido de Adicional Capitalizado - Reqtes,o bacharel Otavio Marcelino Maciel e outros magistrados.
- Resolveram de acordo com a proposição do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça, à unanimidade.

3- Pedido de Reexame de Pena Disciplinar - Reqte: a bacharela Clelia Maia, Juiza cm disponibilidade.
- Resolveram, em virtude do Exmo.Sr.Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida , Presidente do Tribunal e Relator do feito já se ter manifestado como Corregedor Geral da Justiça, remeter os autos ao Exmo. Sr.Des. Manoel de Christo Alves Filho, Vice - Presidente. (O julgamento foi realizado em sessão secreta, com a ausência do Exmo.Sr. Des.Nelson Amorim, por ter afirmado suspeição, tendo se retirado).

4- Oficio do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral solicitando a organização de lista triplice para preenchimento da vaga de Juiz Efetivo decorrente da renúncia do bacharel Paulo de Tarso Dias Klautau.
- Adiado, em face da ausência do Exmo.Sr.Des.Paiva Mello.

5- Oficio do Pretor de Salinópolis, em exercício de Juiz da nova Comarca, requerendo o retorno de vários processos enviados ao Juizado de Capanema.
- Resolveram acolher a sugestão do Exmo.Sr.Desembargador Nelson Amorim, como Corregedor Geral da Justiça no sentido do Pretor, nas ações de estado e capacidade, principalmente, nas ações de alimentos, as receba e tente, primeiramente, a solução amigável, remetendo o processo para Capanema, somente após o malogro de conciliação, contra os votos da Exma.Sra.Des.Lydia Fernandes e Exmo.Sr.Des.Orlando Dias Vieira. Resolveram, ainda, determinar a remessa do expediente à Exma.Sra.Des.Corregedora Geral da Justiça para providenciar, a respeito.

6- Pedido de Pagamento de Gratificação de Direção - Reqte: o bacharel Nairo Rodrigues Barata, Pretor da Capital, aposentado.
- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente. Pediu licença para retirar-se o Exmo.Sr.Des.Nelson Amorim.

7 - Idem, idem - Reqte: a bacharela Myriam de Mello Rocha, Pretora do Termo Judiciária de Anajás.
- Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, votando com restrição a Exma.Des.Lydia Fernandes.

8- Com a palavra, o Exmo.Sr.Des.Christo Alves lembra o transcurso a 10 do corrente do aniversário natalicio do dr.Luis Faria, Secretário do Tribunal , e após realçar a personalidade do aniversariante, propoz a inserção em ata de um voto de congratulações pelo evento, o que foi aprovado, à unanimidade.

9- Com a palavra, o Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos faz lembrar o aniversário natalicio do Deputado Jorge Arbage, um amigo da magistratura, não somente a paraense, como a brasileira, como tem demonstrado na sua atuação na Câmara Federal, o que foi unanimemente aprovado.

10- Com a palavra, a Exma.Sra.Des. Lydia Fernandes refere-se à situação do Juiz Pedro Paulo Martins que, há mais de seis meses se encontra afastado de suas funções, à disposição do Conselho da Magistratura, achando que S.Exa. deve voltar à atividade, desde que o prazo de afastamento já está esgotado. Resolveram que a Presidência do Tribunal, que é a do Conselho, submeta o assunto à apreciação deste, em sua próxima sessão.

J U L G A M E N T O S

1 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Antonio Ismael de Castro Sarmento (adv.Fernando Gonçalves) - Reqdo: O Exmo.Sr.Des.Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça - Relator. Exmo.Sr.Des.Manoel de Christo Alves Filho.
- Adiado, a pedido do Relator

2- Idem, idem - Capital - Reqte: Kátia Peres Vieira e outros (adv.Raul de S.Couto) - Reqdo: O Conselho de Contas do Municipio - Relator: Exmo.Sr.Des.Manoel de Christo Alves Filho (pub. no D.O.6.2.87)
- Adiado , a pedido do Relator

3- Conflito de Competência - Capital - Suscitante: o Juiz da 3a.Vara Civil - Suscitado: O Juiz da 12a.Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des. Calistrato Alves de Mattos.
- Julgaram competente o Juiz da 12a.Vara Civel, não votando por não ter assistido o Relatório o Exmo.Sr.Desembargador Paiva Mello, que se fez presente a partir deste julgamento.

4- Idem, idem - Suscitante, o Juiz da 16a.Vara Cível, suscitado, a a Juiza da 8a.Vara Cível - Relator, o Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos.
- Julgaram competente o Juiz da 8a.Vara Cível, unanimemente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 19 de fevereiro de 1987

Luis Faria
Secretário do TJE(Reg.nº17.105)

2ª Sessão Ordinária das 1as Câmaras Isoladas, realizada em 17 de fevereiro de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira. Ausência justificada do Des. Manoel de Christo Alves Filho. Presentes, ainda, os Drs. Rui Silva (Câmara Penal) e José Alberto Soares Maia (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrida - Maria Crisantema Furtado de Souza
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary da Motta Silveira e Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2 - Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recorrente - A MM. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Manoel Vieira Cardoso
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

3 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - O MM. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e José Manoel Gouveia Costa (adv. Raimundo Fidelis)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Paulino de Almeida Coelho (adv. Orlando de M. e Silva)
Apelado - Banco Lar Brasileiro S.A. (adv. Carlos Ferro)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

2 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Copem - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S.A. e Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda. (advs. Paulo T. Dias Klautau e Raimundo Benedito de Souza Contente)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Pedro José de Brito (adv. Wilson Velasco)
Apelada - Herança de Huascar Lemos de Souza (adv. Deusdedith Brasil)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
(Publicados no D. O. de 12.02.87)

4 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Maria Odete Silva (adv. Fernando Gonçalves e outro)
Agravado - Antônio Assunção do Nascimento (adv.Carmem Lúcia Mendes Cunha)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado.

5 - Agravo de Instrumento de Alenquer
Agravante - Apóstolo Nicolas Marinos e s/ mulher (adv. Antônio Vilar Pantoja)
Agravados - José Simão dos Reis e s/ mulher (adv. Antônio Arrais)
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary da Motta Silveira e Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - Desprezada, unanimemente, a primeira preliminar suscitada, ainda preliminarmente e sem divergência de votos, julgaram prejudicado o agravo por falta de objeto.

6 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Justino da Conceição Marcelino (adv. Cézar Mártyres)
Agravado - Luiz Otávio Valente da Silva (adv. Felício Pontes)
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary da Motta Silveira e Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada.

7 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Edilson Silva Santos (adv. Francisco Miléo)
Apelada - Carmelita Alves de Almeida (adv. Raimundo de Paiva Osório)
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary da Motta Silveira e Oswaldo Pojucan Tavares.
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, acolheram a preliminar de nulidade do processo para que a Dra. Juíza receba a contestação e prossiga como de direito.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(PA), 17 de fevereiro de 1987

Gengis Freire
Subsecretário do T.J.E.

(Reg.nº17.120)

2ª CAMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.200
COMARCA DA CAPITAL
APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE: HELENA DA SILVA ANDRADE E JAIRO DA SILVA ANDRADE(DR. ELIAS ALMEIDA)
APELADA : SAFIRA FARIAS LEITÃO(DR.NATHANAEL LEITÃO)

RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA-I -AÇÃO DE DESPEJO-(ART.52,X,DA LEI Nº. 6.649 DE 1979,LEI DO INQUILINATO)SENTENÇA CONCESSIVA DO DESPEJO- LITISPENDÊNCIA.
MÉRITO- IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO:

II -MATÉRIA JULGADA NO SANEADOR,E CONTRA A QUAL NÃO HOUVE RECURSO PRÓPRIO, TORNA-SE PRECLUSA, NÃO PODENDO SER SUSCITADA EM APELAÇÃO- SE FORAM SATISFEITAS E PROVADAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO PEDIDO FORMULADO,IMPÕE-SE O DESPEJO:

III -APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

VISTOS. ETC...
ACORDAM,OS EXMOS.DESEMBARGADORES DA COLENDA 2ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA APELAÇÃO, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO,MANTENDO-SE,EM CONSEQUÊNCIA A R.SENTENÇA APELADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS,EIS QUE DECIDEM / COM ACERTO

BELÉM,18 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. OSSIAM ALMEIDA - PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO T.J.E. EM 16 DE FEVEREIRO 1987
Pérola Pacífico
PÉROLA PACIFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÌCIO

2ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 12.201
COMARCA DA CAPITAL
APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE: SANDRA MACHADO PEREIRA(DR.ORLANDO ANTONIO FONSECA)
APELADO : EDUARDO DE SOUZA FORTE(DR.BENEDITO DUARTE BARBOSA)
RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I -AÇÃO DE DESPEJO(ART.52,III DA LEI / Nº.6.649 DE 16-05-79,LEI DO INQUILINATO)- SENTENÇA CONCESSIVA- APELAÇÃO PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL,/ POR CERCEAMENTO DE DEFESA- MÉRITO- SUA IMPROCEDÊNCIA:

II -SEGUNDO O ART. 330,I DO CPC.O JUIZ CONHECERÁ DIRETAMENTE DO PEDIDO,PROFERINDO SENTENÇA,QUANDO A QUESTÃO / DE MÉRITO FOR UNICAMENTE DE DIREITO, OU SENDO DE DIREITO E FATO,NÃO HOUVER NECESSIDADE DE PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA- MÉRITO- AS PROVAS CARREADAS PARA OS AUTOS, IMPÕE A CONCESSÃO DO DESPEJO:

III -APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM,OS EXMOS.DESEMBARGADORES DA COLENDA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA,À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA,E,AINDA À UNANIMIDADE DE VOTOS,QUANTO AO MÉRITO,CONFIRMAR A R. SENTENÇA APELADA, QUE DECIDIU DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE A REGEM.

BELÉM,18 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO T.J.E. EM 16 DE FEVEREIRO DE 1987
Pérola Pacífico
PÉROLA PACIFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCICIO

2ª CAMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 12.202
COMARCA DE SANTARÉM
RECURSO PENAL EX-OFFICIO
RECORRENTE: A M.M. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO : PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE SIROTHEAU. (DR. LUIZ CARNEIRO)
RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I- HOMICIDIO SIMPLES- LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA- ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA- RECURSO EX-OFFICIO.

II- SE DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL, PROVADO FICOU,Á SACIEDADE,DE QUE O RÉU, PORTADOR DE PEQUENO DEFEITO / FÍSICO QUE INCLUSIVE DIFICULTA SUA LOCOMOÇÃO,DE PORTE FÍSICO INFERIOR AO DO ACUSADO,SENDO ESTE CONSIDERADO ELEMENTO VIOLENTO,REPELE INJUSTA E IMINENTE AGRESSÃO À SUA INTEGRIDADE CORPORAL DESFERINDO UM ÚNICO DISPARO QUE OCASIONA A MORTE DA VÍTIMA, AGIU COM ACERTO O JUIZ QUE O ABSOLVEU SUMARIAMENTE:

III- RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO,PORÉM IMPROVIDO:

VISTOS, ETC...
ACORDAM,OS EXMOS.DESEMBARGADORES DA COLENDA 2ªCÂMARA PENAL ISOLADA,DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA,À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO EX-OFFICIO,PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO,MANTENDO-SE ASSIM,EM CONSEQUÊNCIA,A R. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA.

BELÉM,18 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. OSSIAM ALMEIDA- PRESIDENTE EM EXERCÌCIO

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO T.J.E.EM,16 DE FEVEREIRO DE 1987
Pérola Pacífico
PÉROLA PACIFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÌCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 12.203
APELAÇÃO CRIMINAL
COMARCA DE ANANINDEUA
APELANTE: PAULO ROBERTO DE ARAUJO DO ROSÁRIO. (DR.JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA)
APELADA : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR : DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA- RECONHECIDA A PRIMARIEDADE DO ACUSADO EM CRIME DE GUARDA DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE,REDUZ-SE A PENA PRIVATIVA DE / LIBERDADE AO MÍNIMO COMINADO. APELAÇÃO PARCIAIMENTE PROVIDA.

VISTOS, ETC...
POR ESTES MOTIVOS ACORDAM OS EXMOS.DESEMBARGADORES COMPONENTES DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL / ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO,POR VOTAÇÃO UNÂNIME,EM CONHECER DO RECURSO / E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE A 3(TRÊS)ANOS DE RECLUSÃO,MANTIDA NOS DEMAIS ASPECTOS A DECISÃO / RECORRIDA.

BELÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO T.J.E. EM 16 DE FEVEREIRO DE 1987
Pérola Pacífico
PÉROLA PACIFICO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÌCIO

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 12.204
COMARCA DE SOURE
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
RECORRENTE: DRª. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA
RECORRIDO : ESTER JOSÉ BENEDITA, PAULO SÉRGIO MONTEIRO MAIA E JORGE LUIS DOS SANTOS DA COSTA.
RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO- PRISÃO / EFETUADA AO ARREPIO DA LEI:

II- DEVIDAMENTE CONFIGURADA A ILEGALIDADE DA CUSTÓDIA DOS PACIENTES,A CONCESSÃO DO REMÉDIO HERÓICO SE IMPÕE, PARA SANAR A COAÇÃO:

III-RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E NÃO / PROVIDO

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA,DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA,À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL,PARA,LHE NEGANDO PROVIMENTO, MANTER A R. DECISÃO "A QUO".

BELÉM,18 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. OSSIAM ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO T.J.E. EM 16 DE FEVEREIRO DE 1987
Pérola Pacífico
PÉROLA PACIFICO -CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÌCIO

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 12.205
COMARCA DA CAPITAL
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECORRIDO : MARIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA E MARINALDO JORGE DE OLIVEIRA(EST.EMANOEL DE MIRANDA)
RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA-I - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO- PRISÃO / FEITA SEM OBSERVAÇÃO DOS PRECEITOS LEGAIS:

II - NÃO ESTANDO A CUSTÓDIA DOS PACIENTES ESTRIBADA NOS DITAMES DE LEI,A CONCESSÃO DO REMEDIUM IURES PLEITEADO SE IMPÕE, POR SER O MEIO UTILIZADO PARA SANAR TAL ILEGALIDADE:

III - RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E PROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA,Á UNANIMIDADE DE VOTOS,CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGAR PROVIMENTO,MANTENDO,EM CONSEQUÊNCIA,A R. SENTENÇA "A QUO".

BELÉM,18 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. OSSIAM ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÀRIA DO T.J.E. EM 16 DE FEVEREIRO DE 1987
Pérola Pacífico
PÉROLA PACIFICO- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÌCIO

ACORDÃO Nº 12.206
APELAÇÃO CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE:- AGÊNCIA AUTO GIL LTDA. (Dr. Flávio Marcja).
APELADO:- ROBERTO HESKET CAVALEIRO DE MACEDO (Dr. Milton Nobre).
RELATOR:- DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: Evicção não caracterizada por falta de reconhecimento por sentença.
Agenciadora que expõe à venda e vende carro usado, embora possa não saber ser produto de furto, sua inarredável obrigação era a de verificar sobre a legalização do objeto intermediado. Omissão culposa ou negligência ocorrida atribuida à vendedora. Hipótese do art. 159 do C.C.B. Sentença que se corrige.

Vistos, etc.
ACORDAM os Desembargadores componentes da Terceira Câmara Cível Isolada, em Turma, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, corrigindo a Sentença quanto à ocorrência da evicção, para a de obrigação de indenizar decorrente de culpa (art. 159 do C.C.B.)

Belém, 10 de outubro de 1986

(a.) Calistrato Alves de Mattos - Presidente

(a.) Orlando Dias Vieira - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. em 16 de fevereiro de 1987.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa, Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.207
APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE SANTARÉM
APELANTE: ELPIDIO ANTONIO SOARES (Dr. Raimundo Oeiras Freire).
APELADA:- A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR:- DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: Tendo havido humanização de julgamento, com base nas circunstâncias especiais no caso, objeto do venerando acórdão anterior, improcede o apelo, por não haver possibilidade de desclassificação de crime nesta fase dos julgamentos. Recurso improvido.

Vistos etc.
ACORDAM os Desembargadores componentes da 3a. Câmara Penal Isolada, em Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, de acordo com o voto do eminente Relator.

Belém, 31 de outubro de 1986

(a.) Calistrato Alves de Mattos - Presidente

(a.) Orlando Dias Vieira - Relator

Diretoria de T.J.E. aos 16 dias do mês de fevereiro de 1987.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa, Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.208
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE:- O M.M.JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA PENAL
RECORRIDO:- JOSÉ MARIA COELHO MOITA (Dr. Emídio José Rebelo)
RELATOR:- DES. ORLANDO DIAS VIEIRA.

EMENTA: Justo receio. Prevenção contra possivel arbítrio da autoridade. Não havendo inquérito policial aberto regularmente, e fichamento criminal não tem cabimento, sendo constrangimento moral.

Vistos etc.
ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Penal Isolada, em Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 24 de outubro de 1986

(a.) Romão Amado Nette - Presidente

(a.) Orlando Dias Vieira - Relator

Diretoria Judiciária de T.J.E., em 16 de fevereiro de 1987.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa, Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará